SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, processo 001-000.937/2012, que tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) canetas personalizadas para a Escola do Legislativo. Vencedor: COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 08.611.557/0001-70. Preço: R\$7.900,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df. gov.br. Maiores informações pelo telefone (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 02 de maio de 2013. DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, processo nº 001-000.355/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de carimbos para a CLDF. Vencedor: HBL Carimbos e placas indústria e comércio ltda., CNPJ: 72.649.361/0001-74, com o valor total de R\$8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 02 de maio de 2013. DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, comunica aos interessados a convocação do Edital de chamada pública com a finalidade de selecionar Jovens Educadores Voluntários previstos na Portaria Nº 71, de 09 de abril de 2013, para dar suporte às atividades de Educação Integral na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e atuarem em laboratórios de informática em escolas que não ofertam atividades de tempo integral, em 2013. A efetivação da inscrição e entrega da documentação deverá ser realizada no período de 06 a 15 de maio de 2013, nos locais previstos no referido edital, a ser disponibilizado no endereco eletrônico www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2013. **AGNELO QUEIROZ**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO № 14/2013 CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430 de 02 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terreno em nome da empresa abaixo relacionada: SANTA MARIA/DF: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES EPP, CNPJ nº 04.684.541/0001-37, Lote 10, Conjunto 08, Trecho 05, Polo JK, Processo nº 370.000.872/2008, Decisão nº 613/2013.

MIGRAÇÃO PARA O PRÓ-DF II

Com fundamento na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto 32.119 de 26/08/2010, fica a Terracap autorizada a assinar novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra com as seguintes empresas: TAGUATINGA/DF: ALBATROZ COMÉRCIO E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 32.927.592/0001-88, Lote 24, Conjunto 13, ADE – Águas Claras, Processo nº 160.000.598/1999 – Decisão nº 614/2013; BRASÍLIA/DF: AUTO MECÂNICA SANTA BÁRBARA LTDA - ME, CNPJ nº 00.834.820/0001-89, Lote 16, Conjunto "G", Quadra 04, SOF Norte, Processo nº 160.000.905/1994 - Decisão nº 615/2013.

Brasília/DF, 30 de abril de 2013. ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS LINS Presidente DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

PROCESSO Nº: 111.000.775/2013. INTERESSADO: GEREH/TERRACAP. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 644, de 30/04/2012, com fulcro nos Artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 33.137, de 18/08/2011 e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconhece a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 29.406,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), a favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, decorrente da cessão de servidor, referente à 29 dias de dezembro de 2012, ocorrendo à conta do PT 23.122.6004 8502 0083 – Administração de Pessoal da Companhia Imobiliária de Brasília, natureza econômica 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores. Brasília, 02 de maio de 2013. Israel Brandão, Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças.

PROCESSO Nº:111.000.777/2013. INTERESSADO: GEREH/TERRACAP. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 645, de 30/04/2012, com fulcro nos Artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 33.137, de 18/08/2011 e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconhece a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 7.334,07 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos), a favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, decorrente da cessão de servidor, referente à remuneração dos meses de novembro e dezembro de 2012, ocorrendo à conta do PT 23.122.6004 8502 0083 — Administração de Pessoal da Companhia Imobiliária de Brasília, natureza econômica 31.90.92 — Despesa de Exercícios Anteriores. Brasília, 02 de maio de 2013. Israel Brandão, Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças.

PROCESSO N°: 111.001.272/2012. INTERESSADO: GEREH/TERRACAP. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 646, de 30/04/2012, com fulcro nos Artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 33.137, de 18/08/2011 e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconhece a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 164.501,96 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), a favor da CEB distribuição S/A, conforme Notas Fiscais nº 3199, 1973, 2349, 5574, 2125, 2723, 2446 e 2986, às fls. 15/22, ocorrendo à conta do PT 23.122.6230.2396.0001 – Manutenção e Conservação do Patrimônio Público, natureza econômica 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores. Brasília, 02 de maio de 2013. Israel Brandão, Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças.

PROCESSO Nº: 111.002.190/2011. INTERESSADO: GEREH/TERRACAP. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 647, de 30/04/2012, com fulcro nos Artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 33.137, de 18/08/2011 e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconhece a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.400,92 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos), a favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, decorrente da cessão de servidor, referente à glosa no salário, ocorrendo à conta do PT 23.122.6004 8502 0083 — Administração de Pessoal da Companhia Imobiliária de Brasília, natureza econômica 31.90.92 — Despesa de Exercícios Anteriores. Brasília, 02 de maio de 2013. Israel Brandão, Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças.

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES

EXTRATOS DE CONVOCAÇÃO PARA PARCELAR.

O COORDENADOR DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 23.536/2003, RESOLVE: CONVOCAR pelo presente edital o permissionário do Quiosque na SCEE/SUL Canteiro Central, Carrefour Sul/DF, CLODOMIR PEREIRA DE AGUIAR, com domicílio incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFICIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 - Asa Norte - Brasília/DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de Parcelamento de Débito nº 137.000.582/2012.

O COORDENADOR DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 23.536/2003, RESOLVE: CONVOCAR pelo presente edital a permissionária de Quiosque, em frente ao pronto socorro do HRAN/DF, ANDULINA MARQUES DE AMORIM, com domicílio incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFICIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 - Asa Norte - Brasília/DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de Parcelamento de Débito nº 141.000.487/2012.

O COORDENADOR DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 23.536/2003, RESOLVE: CONVOCAR pelo presente edital a permissionária de Quiosque, na QS 113, abaixo da feira da 313 – Samambaia Sul/DF, MARIA SHIRLENE MARQUES CASTRO, com domicílio incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFICIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 - Asa Norte - Brasília/DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de Parcelamento de Débito nº 142.000.200/2013. Francisco Chagas Machado Filho.

EXTRATOS DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTOS.

Processo 304.000.097/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Alexandro Araújo de Andrade. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0707/2012, celebrado em 03/08/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 131.000.816/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Eduardo Barros. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0811/2012, celebrado em 22/08/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33,239, de 04/10/2011.

Processo 131.000.651/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Francisco Arnaldo Firmiano. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0699/2012, celebrado em 01/08/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 131.000.910/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Marli Aragão da Mata. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 1140/2012, celebrado em 31/10/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 135.001.208/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Edson Soares da Silva. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 1138/2012, celebrado em 31/10/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 131.000.891/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Devaldino Guedes de Carvalho. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 1007/2012, celebrado em 03/10/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 133.000.177/2010. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Ednei Dias Ribeiro. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0186/2010, celebrado em 06/07/2010, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 137.000.550/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Maria de Fátima Nunes Andrade. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0790/2012, celebrado em 17/08/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 135.001.192/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Silmaria Paes Landim dos Santos Silveira. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 1088/2012, celebrado em 19/10/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011.

Processo 135.001.164/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades x Jamila Lemos da Silva. Objeto: Fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0984/2012, celebrado em 28/09/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. nº 33.239, de 04/10/2011. Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador das Cidades.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 133.000.067/2013; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂN-DIA – S.N. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME – CNPJ: 12.671.296/0001-51; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA para atender o Evento "XX ENCONTRO DA MÃE COM O FILHO", Brazlândia - DF. Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 – Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora – U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.2511 – Apoio a Eventos Culturais - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa – ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2013NE00171; Data de Emissão: 12/04/2013; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 19 de abril de 2013; Signatários: Pelo Distrito Federal José Bolivar da Rocha Cruz

Leite, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Sandro Nunes da Silva, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 309.000.027/2013. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA XXIX x BORTOLIN CONSTRUTORA E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA; Fundamento Legal: Com base no Convite nº 05/2013 – CPL/RA XXIX; Objeto: a execução da obra de 02 (dois) pontos de encontro comunitários PEC'S, equipamentos de ginástica para terceira idade, no centro de vivência no STRC, na Região Administrativa do SIA, conforme condições estabelecidas no Edital e no Caderno Básico e Caderno de Especificações e Encargos Gerais, constante no Anexo I e demais Anexos que integram o instrumento convocatório. Valor: o montante total do contrato é de R\$ 147.317,06 (cento e quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais e seis centavos). Dotação orçamentária: U.O 09.131; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9682; Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 120; Modalidade: Global; Nota de Empenho 2013NE00045; Data da assinatura: 02/05/2013; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Tenório da Silva Neto, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX e pela Contratada: João Carlos Lima Bortolin, na qualidade de sócio administrador da empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RELAÇÃO DE CARTAS DE HABITE-SE EXPEDIDAS MÊS DE ABRIL/2013 A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Circular n.º 074/2011-Coordenadoria das Cidades, torna público a relação de CARTAS DE HABITE-SE expedidas mês de abril/2013, na seguinte sequencia: Nº do Habite; Endereço; Nome do Interessado: 011/2013; AR 14 Conjunto 03 Lote 01 – Sobradinho II; MARIA DE FATIMA CAETANO MORAIS. 012/2013; Avenida Central Conjunto 16 Lote 09 – Sobradinho II; MAGNOLIA SILVA NEVES CARVALHO. 013/2013; AR 19 Conjunto 10 Lote 24 – Sobradinho II; CAMILA FERNANDES DE ARAUJO. 014/2013; AR 10 Conjunto 12 Lote 19 – Sobradinho II; ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LOPES.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS, Administrador Regional de Sobradinho II Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24, da referida lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, fls. 95, referente a(s) Nota(s) de Empenho nº 00096/2013, valor de R\$ 719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos), 00099/2013, valor de R\$ 2.580,80(dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) e 000102/2013, valor de R\$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), fls. 111/114, em favor dos credores MI Comércio de Utilidades do Lar Ltda ME, e Jaqueline de Sousa Eventos ME, respectivamente. César Trajano de Lacerda – Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002. Processo: 480.000113/2013. Fundamentação legal: Dispensa de licitação. Partes: DF/STC X CLARO S.A.; Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à assinatura de serviço de dados – pacote de internet para Smartphone com tecnologia 3G, franquia de 2GB; Valor: R\$ 1.342,32 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04122600385178681; Natureza d a Despesa: 339139; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2013NE00153; Valor: R\$ 1.342,32 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Assinatura: 12.04.2013; Signatários: pela STC, Vânia Lúcia Ribeiro Vieira, Secretária; pela Claro, Matheus Pereira, Especialista em Licitações e Alexandre de Mello Silva, Gerente Corporativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013

PROCESSO: 150.000.466/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X DANIEL SARKIS CAMPOS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 62/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "BRASÍLIA - SEIS POR TRÊS" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 179.651,42 (cento e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: DANIEL SARKIS CAMPOS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2013

PROCESSO: 150.001.513/2010; DAS PARTES: DF/SC/FAC X BEATRICE TONOCCKI MARTINS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 73/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "NOITE DE GIZ" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 19.961,28 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: BEATRICE TONOCCKI MARTINS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2013

PROCESSO: 150.000.903/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X AKY PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 74/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "PRODUÇÃO DO LONGA METRAGEM 3X4" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 899.897/74 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: AKY PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2013

PROCESSO: 150.000.953/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ASTROGILDO REGIS BARBOSA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 77/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "O HOMEM QUE MORREU CINCO VEZES" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 26.516,02 (vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: ASTROGILDO REGIS BARBOSA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2013

PROCESSO: 150.000.923/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CRLA ANDRADE BONIFÁ-CIO GOMES. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 78/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "ARTESANATO DE PERGUNTAS" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA

SILVA. P/ Beneficiário: CRLA ANDRADE BONIFÁCIO GOMES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIOUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2013

PROCESSO: 150.000.918/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X FERNANDO DE CASTRO LOPES. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 80/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "LIVRO/CATÁLOGO F CLOPES, A ARTE DA ILUSTRAÇÃO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 55.164,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: FERNANDO DE CASTRO LOPES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2013

PROCESSO: 150.000.921/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GILBERTO NUNES DIENER. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 82/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "O MOLEQUINHO PERÊ E AINCRÍVEL TURMA DO FUÁ" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 24.628,21 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: GILBERTO NUNES DIENER, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013

PROCESSO: 150.000.966/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GERSON BEZERRA VERAS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 92/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "SONHO DE DOM BOSCO, DELÍRIO DE DOM QUIXOTE" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 39.774,99 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: GERSON BEZERRA VERAS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013

PROCESSO: 150.000.938/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ANDREA ALFAIA DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 109/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "MUITO BARULHO POR NADA" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 95.200,55 (noventa e cinco mil e duzentos reais e cinquenta e cinco centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: ANDREA ALFAIA DOS SANTOS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013

PROCESSO: 150.000.977/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X HERMANO LOPES GOES E SILVA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 118/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "ONDE ESTÁ O SACI" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário:

HERMANO LOPES GOES E SILVA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

PROCESSO: 150.000.976/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X RODRIGO BEZERRA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 119/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "CD CANCIONEIRO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: CO-MISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: RODRIGO BEZERRA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

PROCESSO: 150.000.928/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JULIANE CAVALCANTE AFONSO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato № 121/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "TERRA E IDENTIDADE" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 119.715,41 (cento e dezenove mil setecentos e quinze reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília − BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF − Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: JULIANE CAVALCANTE AFONSO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013

PROCESSO: 150.000.881/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X TAINÁ MOREIRA BALDEZ SILVA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 123/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "TEATRO NA RODA II" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 49.932,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: TAINÁ MOREIRA BALDEZ SILVA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013

PROCESSO: 150.000.955/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X HERON LUIZ DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 129/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "LIVRO MÁRIO EUGÊNIO - O GOGÓ DAS SETE" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: HERON LUIZ DOS SANTOS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013

PROCESSO: 150.000.885/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GERCY FERNANDES PEREIRA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 131/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "BELA VISTA" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: GERCY FERNANDES PEREIRA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013

PROCESSO: 150.000.868/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X DAN MARQUES REGO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 136/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "MÁGICAS E ILUSIONISMO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 87.378,26 (oitenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: DAN MARQUES REGO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013

PROCESSO: 150.000.876/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JESSICA CARDOSO DOS SANTOS FARIA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 137/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "MUSICAL - DE CARNE, OSSO E CONCRETO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 159.995,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: JESSICA CARDOSO DOS SANTOS FARIA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2013

PROCESSO: 150.000.892/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MARIA CECÍLIA DE QUEIROZ APRIGLIANO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 138/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "BARCA DI VENETIA PER PADOVA" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 159.802,62 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: MARIA CECÍLIA DE QUEIROZ APRIGLIANO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013

PROCESSO: 150.000.878/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato № 141/2013; DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "SHAKESPEARE DE PAPEL" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília − BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF − Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2012 PROCESSO: 150.003.116/2011; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GABRIEL LOPES MARQUES. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato Nº 58/2012, VALOR: R\$ 97.923,33 (noventa e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas a prorrogação do prazo de vigência por mais 365(trezentos e sessenta e cinco dias), a contar da data de vencimento do Contrato em epígrafe, para a conclusão do projeto "CIRCO VARIETÊ"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, matric.:; cedente: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. P/ Beneficiário: GABRIEL LOPES MARQUES, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 68/2013.

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Senhora MALENA DE MACEDO NOBRE. Processo: 150.001134/2013; Objeto: O presente

Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da Oficina da Tecelagem, situado (a) no Museu Vivo da Memória Candanga - MVMC; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização da OFICINA DE TECELAGEM EM TEAR DE PENTE LIÇO. O prazo de permissão será nos dias 07 de maio a 04 de julho de 2013, das 14:00 às 17:00 horas, às terças e quintas-feiras; Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 02 de maio de 2013; Signatários: pela Cedente: Hamilton Pereira da Silva, pela Permissionária: MALENA DE MACEDO NOBRE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 150.001108/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.395.559/0001-35, com sede na Rua do Centeio 712, Loteamento Industrial, Santa Bárbara D'Oeste – São Paulo/SP, neste ato representado por ADRIANO LINO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº43.145.447-4-SSP/SP e CPF nº305.260.448-10, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística das Duplas "MATOGROSSO E MATHIAS" que se apresentará no dia 20/04/2013 e "MILIONÁRIO E JOSÉ RICO", que se apresentará no dia 23/04/2013, na QNM 34, AE 05 e 06, M NORTE - Taguatinga - DF, dentro do Projeto FESTA DOS PADROEIROS 2013, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do processo 150.001108/2013 e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo, CLÁUSULA OUINTA - Do Valor: O valor do presente Contrato é de R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), assim distribuído: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) para a dupla "MATOGROSSO E MATHIAS" e R\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) para a dupla "MILIONÁRIO E JOSÉ RICO", procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II- Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5460; 13.392.6219.4090.5821; 13.392.6219.4090.5298; 13.451.6219.4090.5147; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV -Fonte de Recursos: 100. Os empenhos são: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº0520/2013, emitida em 22/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº0521/2013, emitida em 22/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; R\$50.000,00 (CIN-QUENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº0522/2013, emitida em 22/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº0523/2013, emitida em 22/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até a data do efetivo pagamento da segunda parcela, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE EVENTOS DA SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: ADRIANO LINO PEREIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 150.001177/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETA-RIA, e a empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E COMÉRCIO LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.252.336/0001-16, com sede na Rua Padre Silveira Lobo 841, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por HELIOMARA MARQUES RAMOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº376.742-AR/RJ e CPF nº563.889.186-20, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística do PADRE FÁBIO DE MELO, que se apresentará no dia 04 de maio de 2013, no gramado da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF, dentro da programação do Projeto PRIMEIRO SHOW EVANGELIZADOR DA PMDF, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do processo 150.001177/2013 e da Proposta de fls. 10, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor do presente Contrato é de R\$141.900,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NO-VECENTOS REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II- Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5821; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$141.900,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme Nota de Empenho nº595/2013, emitida em 30/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até a data do efetivo pagamento da segunda parcela, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE EVENTOS DA SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: HELIOMARA MARQUES RAMOS.

TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 67/2013.

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA x PONTE STUDIO GRAVAÇÕES LTDA. Processo: 150.001093/2013; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da Sala Martins Penna, situado (a) no Teatro Nacional Claudio Santoro; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização do Espetáculo PROJETO CÉLIA PORTO CONVIDA – HOMENAGEM A MICHAEL JACKSON – 2013. O prazo da permissão será nos dias 21 e 22 de junho de 2013, às 21h00 e 23 de junho de 2013 às 16h00 e 20h00; Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 30 de abril de 2013; Signatários: pela Cedente: Hamilton Pereira da Silva, pela Permissionária: Renio Studart Quintas.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.058/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ORION ESTÚDIO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a despesa com a contratação da dupla RONIEL & RAFAEL, que se apresentará no dia 21 de abril de 2013, na QNM 34, QE 05 e 06 Setor M Norte - Taguatinga/DF, dentro da programação do projeto FESTA DOS PADROEIROS 2013, executado no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CHICO VIGILANTEmediante Oficio nº 81/2013 – GAB 09, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.110/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a despesa com a contratação do Cantor LEONARDO, que se apresentará no dia 19 de abril de 2013, na ONM 34, QE 05 e 06 Setor M Norte - Taguatinga/DF, no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.5663 e 13.392.6219.4090.5714, dentro da programação do projeto FESTA DOS PADROEIROS 2013, executado no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Emenda Parlamentar da Deputada CELINA LEÃO mediante Oficio nº135/2013 - GDCL e o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital BENEDI-TO DOMINGOS, mediante Oficio nº50/2013 – Gab. 24 - CLDF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.156/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística da Banda TERMINAL ZERO, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Estacionamento do Estádio Augustinho Lima em Sobradinho/DF, dentro da programação do evento 1º DE MAIO DE SOBRADINHO – 53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO, executado no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado RAAD MAS-SOUHmediante Oficio nº 32/2013 – GAB 20/CLDF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva. Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.158/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS - ME, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística da Banda SEM DISTINÇÃO, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Estacionamento do Estádio Augustinho Lima em Sobradinho/DF, dentro da programação do evento 1º DE MAIO DE SOBRADINHO – 53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO, executado no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado RAAD MAS-SOUHmediante Oficio nº 32/2013 – GAB 20/CLDF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.154/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística ALEX JÚNIOR, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Estacionamento do Estádio Augustinho Lima em Sobradinho/DF, dentro da programação do evento 1º DE MAIO DE SOBRADINHO – 53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO, executado no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado RAAD MASSOUHmediante Oficio nº 32/2013 – GAB 20/CLDF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.155/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TAPE MUSIC LTDA., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a despesa com a contratação da Banda SQUEMA SEIS, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Estacionamento do Estádio Augustinho Lima em Sobradinho/DF, dentro da programação do evento 1º DE MAIO DE SOBRADINHO – 53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO, executado no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado RAAD MASSOUHmediante Oficio nº 32/2013 – GAB 20/CLDF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.166/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACESA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística SEU ESTRELO, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Centro Cultural e Social Grito da Liberdade – Mestre Cobra na QS 10, Conjunto 05 A, Casa 13, Riacho Fundo I, dentro da programação do evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO, executado no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Oficio nº 29/2013 – GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.165/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BOMBA MEU BOI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a despesa com as contratações Artísticas BOI DE SEU TEODORO, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e TAMBOR DE CRIOULA, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentarão no dia 1º de maio de 2013, no Centro Cultural e Social Grito da Liberdade – Mestre Cobra na QS 10, Conjunto 05 A, Casa 13, Riacho Fundo I, dentro da programação do evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO, executado no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Oficio nº 29/2013 – GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo

150.001.170/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIB-MESTRE COBRA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística dos Grupos CAPOEIRA GRITO DE LIBERDADE, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e PATA KUNDUM, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que irão se apresentar-se no dia 1º de maio de 2013, na Área Central ao lado da Administração do Riacho Fundo I, dentro da programação do Evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO, executado no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Oficio nº 29/2013 – GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.171/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO CAMINHO DAS ARTES - ICA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística TRIBO DA PERIFERIA, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Centro Cultural e Social Grito da Liberdade – Mestre Cobra na QS 10, Conjunto 05 A, Casa 13, Riacho Fundo I, dentro da programação do evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO, executado no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Oficio nº 22/2013 – GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.172/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE UMBANDA E CANDOMBLE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística ASÉ DUDU, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Centro Cultural e Social Grito da Liberdade – Mestre Cobra na QS 10, Conjunto 05 A, Casa 13, Riacho Fundo I, dentro da programação do evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO, executado no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Oficio nº 22/2013 – GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.163/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RC FERRÃO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EVENTO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a despesa com a contratação da Banda CEDROS, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, na Praça da Bíblia, em Ceilândia/DF, dentro da programação do evento MARCHA PELA FAMÍLIA CONTRA AS DROGAS 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.164/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa AWR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística do Cantor ALBERTO RIVER, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, na Praça da Bíblia, em Ceilândia/DF, dentro da programação do evento MARCHA PELA FAMÍLIA CONTRA AS DROGAS 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.108/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.-EPP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro do Programa de trabalho nº13.392.6219.4090.5298, destinados a despesa com a contratação da Dupla MILIONÁRIO E JOSÉ RICO, que se apresentará no dia 23 de abril de 2013, na QNM 34, AE 05 e 06, Setor M Norte, Taguatinga/DF, dentro da programação do projeto FESTA DOS PADROEIROS 2013, e,

em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.108/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.-EPP, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro do Programa de trabalho nº 13.392.6219.4090.5821, destinados a despesa com a contratação da Dupla MILIONÁRIO E JOSÉ RICO, que se apresentará no dia 23 de abril de 2013, na QNM 34, AE 05 e 06, Setor M Norte, Taguatinga/DF, dentro da programação do projeto FESTA DOS PADROEIROS 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.108/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.-EPP, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentro do Programa de trabalho nº 13.392.6219.4090.5821, destinados a despesa com a contratação da Dupla MATOGROSSO E MATHIAS, que se apresentará no dia 20 de abril de 2013, na QNM 34, AE 05 e 06, Setor M Norte, Taguatinga/DF, dentro da programação do projeto FESTA DOS PADROEIROS 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001063/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a despesa com a contratação do Grupo NÓS NEGRAS, que se apresentará no dia 21 de abril de 2013, no Palco Principal Rádio Cultura montado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 53º Aniversário de Brasília- Brasília Capital Ibero-Americana de Juventude, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001049/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a despesa com a contratação do Artista DJ CRIOLINA, que se apresentará no dia 20 de abril de 2013, no Palco Rádio Cultura, no Museu Nacional da República, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 53º Aniversário de Brasília- Brasília Capital Ibero-Americana de Juventude, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001.157/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIADADE LTDA.-ME, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística de PÉ-RICLES E BANDA, que se apresentará no dia 1º de maio de 2013, no Estacionamento Augustinho Lima, em Sobradinho/DF, dentro do projeto 1º DE MAIO DE SOBRADINHO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001071/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GRUPO GENESIS DE PRODUÇÕES E EVENTOS INTINERANTES, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a despesa com a contratação da Cantora ALINE BARROS, que se apresentará no dia 20 de abril de 2013, no Palco Gospel, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto

53º Aniversário de Brasília-Brasília Capital Ibero-Americana de Juventude, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001152/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA-ME, no valor de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação dos Artistas GOG, no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); DJ OCIMAR, no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) e BANDA US BLACK, no valor de R\$17.000,00 (DEZES-SETE MIL REAIS), que se apresentarão no dia 27 de abril de 2013, na Galeria dos Estados, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto FESTIVAL DE CULTURA BLACK, executado no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital RÔNEY NEMERmediante Oficio nº070/2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001153/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO CULTURAL BLACK BREAKER'S, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação do Grupo BLACK SPIN BREAKERS, que se apresentará no dia 27 de abril de 2013, na Galeria dos Estados, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto FESTIVAL DE CULTURA BLACK, executado no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital RÔNEY NEMERmediante Ofício nº070/2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001169/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação Artística CIRCO DE TEATRO ARTETUDE, que se apresentará no dia 01 de maio de 2013, no Centro Cultural e Social Grito de Liberdade – Mestre Cobra, na QS10, Conjunto 05 A, Casa 13, Riacho Fundo I, em Brasília/DF, dentro da programação do evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO, executado no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Ofício nº22/2013-GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001167/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa COMÉRCIO DE RODAS DAHER LTDA.-ME, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação Artística GUND ART 121, que se apresentará no dia 01 de maio de 2013, no Centro Cultural e Social Grito da Liberdade – Mestre Cobra, na QS 10, Conjunto 05, Casa 13, Riacho Fundo – Brasília/DF, dentro da programação do evento XV SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA 1º DE MAIO DE 2013, executado no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CRISTIANO ARAÚJOmediante Oficio nº29/2013- GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001177/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 141.900,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), destinados a despesa com a contratação Artística do Padre FÁBIO DE MELO, que se apresentará no dia 04 de maio de 2013, no Gramado da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/ DF, dentro da programação do projeto PRIMEIRO SHOW EVANGELIZADOR DA PMDF, executado no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital BENEDITO DOMINGOSmediante Oficio nº034/2013- Gab.24 - CLDF, e,

em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.327/2013. INTERESSADO: HIERONIMUS DO VALE OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de HIERONIMUS DO VALE OLIVEIRA, no valor de R\$ 23.749,00(vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais), especificada na Nota de Empenho nº 00181/2013-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PORTUGAL, EVENTO: MOSTRA INTERNACIONAL DE ARTES PARA PEQUENO PÚBLICO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 03 de maio de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 56/2010 Processo: 380.002.572/2009. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST x ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência até 29/06/2013, facultando-se nova prorrogação por igual período; b) Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação, conforme consta nos autos; c) Suplementar recursos para atender a despesa no valor de R\$ 298.164,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.243.6211.4185.0003, Natureza da Despesa: 33.50.41, Unidade Orçamentária: 17.902, na Fonte: 100, para o período de 01/04/2013 a 29/06/2013, previsto na Proposta Orçamentária de 2013. Vigência: entra em vigência no dia 01 de abril de 2013; Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não expressamente alteradas por este instrumento; Signatários: P/DF, Carlos Daniel Dell Santo Seidel, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Convenente, Misael Guerra Pessoa de Andrade, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 51/2010.

Processo: 080.011393/2009; Edital de Licitação – Concorrência nº 09/2009-SE; Partes: SEDF X TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: rescindir unilateralmente o referido Contrato, celebrado em 07/12/2010, com prazo de vigência previsto para 07/12/2013, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo da construção civil para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEDF – Lote nº 9 (RAV – Sobradinho; RAXXVI – Sobradinho II, RAX – Guará e RAXXV – SCIA). Vigência: a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 30/04/2013; Assinante: P/SEDF: Denilson Bento da Costa.

EDITAL Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o processo de chamada pública para seleção de Jovens Educadores Voluntários para suporte às atividades de Educação integral na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, e Ensino Médio, e atuarem em laboratórios de informática em escolas que não ofertam atividades de tempo integral, em 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Chamada Pública para seleção de Jovens Educadores Voluntários para suporte às atividades de Educação Integral na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, e Ensino Médio, e atuarem em laboratórios de informática em escolas que não ofertam atividades de tempo integral, em 2013.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O trabalho do Jovem Educador Voluntário é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), cabendo a esta Secretaria o ressarcimento mensal no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), sendo este recurso repassado diretamente às Unidades escolares através do PDAF (Programa de Descentralização dos Recursos Financeiros), de acordo com a Portaria nº 71 de 09 de Abril de 2013 em seu artigo 3º itens 21, 22 e 34.
- 1.1.1. A quantia de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), corresponde ao valor calculado pela Coordenação de Educação Integral/SUBEB SEDF apresentado em nota técnica, sendo este correspondente a disponibilização de recursos para alimentação e transporte durante todos os dias úteis de um mês.
- 1.2. O processo seletivo será acompanhado pela Subsecretaria de Educação Básica Coordenação de Educação Integral/Núcleo de Acompanhamento de Projetos, em parceria com as demais Coordenações da Subsecretaria de Educação Básica, Subsecretaria de Modernização e tecnologia e Gerência de Descentralização Financeira/SUAG da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente edital é destinado à formação de cadastro para o preenchimento de vagas de Jovem Educador Voluntário durante o ano letivo de 2013, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, e Ensino Médio, em escolas que atendem em jornada de tempo integral e em laboratórios de informática nas escolas que não ofertam jornada de tempo integral.
- 2.2. O quantitativo de vagas para Jovem Educador Voluntário foi definido de acordo com a disponibilização orçamentária prevista no Decreto do PDAF (Programa de Descentralização dos Recursos Financeiros), sendo que para este foram disponibilizados recursos financeiros de acordo com o seguinte cálculo:
- 2.2.1. Para as Unidades Escolares de Educação Integral foi disponibilizado a quantidade de 01 (um) Jovem Educador Voluntário para cada grupo de 20 (vinte) estudantes atendidos em jornada de tempo integral.
- 2.2.2. Para cada Unidade Escolar que possui laboratório de Informática e não oferta Educação Integral, foi disponibilizada a quantidade de 02 (dois) Jovens Educadores Voluntários.
- 2.2.3. Para cada Unidade Escolar de Ensino Médio que aderiu à política de Semestralidade, foram disponibilizadas 20 (vinte) vagas para Jovem Educador Voluntário.
- 2.3. Será assegurado o quantitativo de Jovens Educadores Voluntários em Unidade Escolar a serem selecionados durante a vigência deste edital, de acordo com o contido no Anexo II deste Edital.
- 2.4. As vagas serão divididas nas diversas funções do Jovem Educador Voluntário, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar, sendo estas funções de:
- 2.4.1. Agente de Apoio;
- 2.4.2. Agente de Cultura;
- 2.4.3. Agente de Tutoria;
- 2.4.4. Agente Universitário;
- 2.4.5. Agente de Tecnologia.
- 3. DO PERFIL DO CANDIDATO
- 3.1. Para a concretização das metas educacionais e dos objetivos da educação integral e da educação em tempo integral no Distrito Federal, o sistema público de ensino deve contar com profissionais qualificados ou em processo de qualificação. Porém, não é apenas a qualificação profissional, inicial ou continuada, fator indicativo de sua competência para atuar com discentes. É imprescindível que ele possua disposição para a formação e capacidade para lidar com as situações imprevisíveis que podem surgir no cotidiano escolar, atuando de forma coerente com os princípios da ética e da democracia.
- 3.1.1. Destacam-se os seguintes fatores a serem observados quanto a esse Jovem Educador Voluntário:
- 3.1.1.1. Atitudes e sentimentos positivos em relação ao estudante ao pronto atendimento às suas necessidades biopsicossociais e educativas;
- 3.1.1.2. Expectativas favoráveis sobre seu desenvolvimento e aprendizagens;
- 3.1.1.3. Motivação para o trabalho e envolvimento com seus resultados;
- 3.1.1.4. Abertura a mudanças e flexibilidade de atuação;
- 3.1.1.5. Disponibilidade para enfrentar desafios;
- 3.1.1.6. Respeito as diversidade e os direitos humanos;
- 3.1.1.7. Atitude de enfrentamento aos obstáculos ao sucesso acadêmico dos estudantes;
- 3.1.1.8. Bom relacionamento interpessoal;
- 3.1.1.9. Atitude positiva em relação à inclusão escolar e social;
- 3.1.1.10. Disponibilidade para formação profissional;
- 3.1.1.11. Iniciativa e criatividade; e
- 3.1.1.12. Pontualidade e assiduidade.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES
- 4.1. Do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Apoio
- 4.1.1. O Agente de Apoio tem por função atuar diretamente com as crianças/estudantes, dando o apoio necessário as suas necessidades educativas e biopsicosociais. O exercício dessa atribuição está previsto tanto para a educação infantil como para o ensino fundamental.
- 4.1.1.1. Para atuar como Agente de Apoio, o Jovem Educador Voluntário deverá ter acima de 16 anos de idade, estar cursando ou ter cursado o ensino médio/3º segmento da EJA, e/ou curso técnico de nível médio da educação profissional, ter disponibilidade de 20 horas semanais no turno matutino e/ou vespertino, e estar de acordo com as atribuições constantes nos itens A e B do Anexo I deste edital.
- 4.2. Do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Cultura
- 4.2.1. O Agente de Cultura tem por função atuar diretamente com as crianças/estudantes, ministrando atividades pedagógicas do currículo complementar da educação integral. O exercício dessa atribuição está previsto para a educação infantil e para o ensino fundamental.
- 4.2.1.1. Para atuar como Agente de Cultura, deverá comprovar conhecimento na área pleiteada, ter acima de 16 anos de idade, ter disponibilidade de 20 horas semanais no turno matutino e/ou vespertino, e estar de acordo com as atribuições constantes nos itens A e C do Anexo I deste edital. 4.3. Do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Tutoria
- 4.3.1. O Jovem Educador de Tutoria tem por função atuar diretamente com estudantes do 1º e 2º ano do ensino médio, auxiliando-os no processo de ensino-aprendizagem. O exercício dessa função está previsto para o ensino médio.
- 4.3.1.1. Para atuar como Jovem Educador de Tutoria, o Jovem Educador deverá estar cursando o 3º ano do nível médio, e/ou curso técnico de nível médio da educação profissional; ter acima de 16 anos de idade, ter disponibilidade de 20 horas semanais no turno matutino e/ou vespertino e estar de acordo com as atribuições constantes nos itens A e D do Anexo I deste edital.
- 4.4. Do Jovem Educador Universitário
- 4.4.1. O Agente Universitário tem por função atuar diretamente com os Estudantes do Ensino Médio, auxiliando-os no processo de ensino-aprendizagem. O exercício dessa função está previsto para o ensino médio.

- 4.4.1.1. Para atuar como Agente Universitário, o Jovem Educador deverá estar cursando nível superior; ter acima de 16 anos de idade, ter disponibilidade de 20 horas semanais no turno matutino e/ou vespertino e estar de acordo com as atribuições constantes nos itens A e E do Anexo I deste edital. 4.5. Do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Tecnologia
- 4.5.1. O Agente de Tecnologia tem por função atuar diretamente com todos usuários do laboratório de informática, auxiliando-os quanto ao uso dos equipamentos disponibilizados no laboratório. O exercício desta função está previsto para todos os níveis de ensino.
- 4.5.1.1. Para atuar como Agente de Tecnologia, o voluntário deverá: ter acima de 16 anos de idade, ser graduando de cursos na área de tecnologia, estar no 2º ano do curso técnico de nível médio em informática, ou ter concluído o Ensino Médio ou EJA e possuir cursos na área de tecnologia, ter disponibilidade de 20 horas semanais no turno matutino ou vespertino; estar de acordo com as atribuições constantes nos itens A e F do Anexo I deste edital.
- 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
- 5.1. Estudantes de nível superior
- 5.1.1. Na data da inscrição, o estudante universitário deverá estar devidamente matriculado e cursando qualquer semestre do Nível Superior, vinculado ao ensino público ou particular, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.
- 5.2. Estudantes de nível médio
- 5.2.1. Na data da inscrição, o estudante deverá estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos EJA, ou a educação profissional em cursos técnicos de nível médio da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação, e ter idade mínima de dezesseis anos. Devendo apresentar carta de indicação da escola de origem. 5 3. Se não for estudante
- 5.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de dezesseis anos e apresentar currículo a fim de informar os saberes que dispõe para exercício das atividades a que se propõe executar. O conhecimento e habilidade do parceiro será avaliado pela instituição educacional no ato da execução da atividade proposta.

6. DAS INCRIÇÕES

6.1. O Cronograma do processo de seleção será o seguinte:

DATA
DATA
30/04/2013
02/05/2013
06 a 15/05/2013
16 e 17/05/2013
20/05/2013
20 à 22/05/2013
23/05/2013
24/05/2013
27 a 29/05/2012
03/06/2013

- 6.2. A Comissão para Seleção de Voluntários será composta por três pessoas sendo 01 integrante da Direção da Unidade Escolar, 01 Coordenador Pedagógico e 01 integrante do Conselho Escolar. 6.3. Inscrição dos voluntários será realizada na escola, junto à Comissão de Seleção de Voluntários, em formulário próprio, no período de 06 à 15 de maio de 2013, utilizando-se o formulário Anexo VI desse Edital, disponível em www.se.df.gov.br;
- 6.4. A entrevista será realizada na escola, pela Comissão de Seleção de Voluntários, nos dias 16 e 17 de maio;
- 6.4.1. Serão convocados para entrevista o mínimo de duas vezes a quantidade de voluntários da escola prevista no Anexo II desse Edital;
- 6.4.2. Os candidatos serão convocados seguindo o critério de ordem decrescente de pontos obtidos na ficha de inscrição seguindo a lista fixada no mural da escola;
- 6.4.3. A entrevista valerá até 10 pontos, conforme item 08 deste Edital;
- 6.5. A Divulgação dos resultados parciais serás fixada no mural da escola contendo a nota final obtida por cada candidato;
- 6.6. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção de Voluntários no período de 20 à 22/05/2013;
- 6.7. O resultado final será disponibilizado no mural da escola e no site da SEDF;
- 6.8. A unidade escolar que não conseguir selecionar número suficiente de voluntários poderá recorrer ao banco de voluntários das Unidades Escolar circunvizinhas.
- 7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO
- 7.1. Os candidatos a função de Jovem Educador Voluntário deverão preencher a ficha de cadastro constante no Anexo VI deste edital apresentando Dados Pessoais, Mini Currículo e a opção pela Regional de Ensino, Unidade Escolar e a Função desejada.
- 7.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de uma Unidade Escolar, porém só poderá ser selecionado em uma única Unidade Escolar por turno.
- 7.2. Apresentação de comprovantes dos itens citados no currículo constante na ficha de cadastro constante no Anexo VI.
- 7.3. Apresentar documentos pessoais, RG, CPF e comprovante de residência.
- 7.4. Participar da entrevista na Unidade Escolar, onde serão observados os aspectos constantes no Anexo VII deste edital.
- 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

	3	
ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior completo	10 pontos
02	Nível Superior em curso	6 pontos

03	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso técnico de nível médio da Educação Profissional completo	5 pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso técnico de nível médio da Educação Profissional em curso	3 pontos
Item	Critério I	Pontuações
05	Experiência em atividades de Educação Integral da rede pública de Ensino (Comprovada por declaração da Unidade Escolar onde atua ou atuou)	6 pontos
06	Experiência em atividades voluntárias nos termos da lei nº 9.608/1998 em outras instituições.	5 pontos
07	Experiência relacionada ao trabalho a ser desenvolvido (academia, grupo de dança, grupo de teatro, grupo de capoeira, circo, creche ou outros)	4 pontos
08	Estar incluso em Programa Social, Distrital ou Federal como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM. PROUNI, FIES, outros.	3 pontos
Item	Critério II	Pontuações
09	Entrevista	10 pontos

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, conforme modelo contido no Anexo VIII deste edital.
- 9.2. O recurso deverá ser encaminhado a Unidade Escolar Pleiteada sob a responsabilidade da Comissão para Seleção de Voluntários.
- 9.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão para Seleção de Voluntários, não cabendo novos recursos sobre a decisão proferida por esta comissão.
- 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 10.1 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 1º Possuir maior nota na Entrevista
- 2º Possuir maior pontuação referente a formação;
- 3º Ser beneficiário de Programa Social;
- 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 11.1. A lista de classificação seguirá o critério de ordem decrescente de pontos totais obtidos no processo seletivo, sendo sobre esta aplicada os critérios de desempate apresentados no item 10 deste edital.
- 11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos em lista fixada no mural da escola e disponibilizado no site da SEDF www.se.df.gov.br.
- 11.3. O resultado final estará disponível para visualização e consulta a partir de 24 de maio de 2013.
- 12. DA CONVOCAÇÃO
- 12.1. Os classificados serão convocados para formação inicial no período de 27/05 à 29/05.
- 12.2. A convocação ocorrerá no mural da Unidade Escolar bem como no site da SEDF.
- 12.3. Todos os Jovens Educadores Voluntários selecionados deverão obrigatoriamente participar da atividade de formação inicial que ocorrerá em dia e horário divulgado no mural da Unidade Escolar e no site da SEDF.
- 12.3.1. A participação na atividade inicial de formação constitui etapa eliminatória do processo.
- 12.4. Poderá ser eliminado da lista de classificação o candidato que se recusar a iniciar a função de Jovem Educador Voluntário, na data, local e demais condições acordadas e divulgadas pela Unidade Escolar
- 12.5. Após convocação de todos os selecionados na Unidade Escolar, caso ainda existam carências de Jovens Educadores Voluntários, esta poderá recorrer ao banco de voluntários das Unidades Escolar circunvizinhas, que serão disponibilizados na Coordenação Regional de Ensino.
- 12.6. A qualquer momento, o Jovem Educador Voluntário poderá apresentar carta de desistência da função de Jovem Educador Voluntário sendo então imediatamente excluído da lista de classificação, não podendo ser reintegrado no período de vigência deste edital.
- 12.7. Antes do início das atividades de Jovem Educador Voluntário, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e Compromisso de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- 13.1. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério da SEDF.
- 14. DO RESSARCIMENTO
- 14.1. O Jovem Educador Voluntário receberá o valor máximo de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, referente ao custeio de alimentação e transporte, correspondente a realização das atividades de Jovem Educador Voluntário em todos os dias letivos.
- 14.2. Para fins de ressarcimento, o Jovem Educador Voluntário deverá assinar mensalmente o Recibo de Ressarcimento Mensal de Despesas com Transporte e Alimentação de Jovem Educador Voluntário conforme Anexo V e o Relatório Mensal de Atividades Realizadas Por Voluntários conforme Anexo IV deste Edital.
- 14.3. O ressarcimento ocorrerá ao final de cada mês, através de cheque nominal.
- 14.4. Para cada dia de falta, deverá ser descontado o valor de R\$21,00, sendo este valor referente a R\$6,00 de alimentação e R\$15,00 de transporte.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão divulgadas em documento específico e disponibilizadas no site da SEDF www.se.df.gov.br.
- 15.2. O Jovem Educador Voluntário não faz jus a outros benefícios, como benefícios previdenciários, férias, 13º salário e FGTS.
- 15.3. A jornada diária do Jovem Educador Voluntário em cada Unidade Escolar terá duração de no máximo 20 (vinte) horas semanais, sendo distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Unidade Escolar com anuência da SEDF.
- 15.3.1. O horário de realização das atividades de Jovem Educador Voluntário, não poderá impedir ou dificultar a continuidade dos estudos do Jovem.

- 15.4. Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados à SEDF, não poderá participar do processo seletivo para Jovem Educador Voluntário.
- 15.5. A realização do trabalho de Jovem Educador Voluntário não estabelece vínculo empregatício com a SEDF.
- 15.6. A qualquer tempo, a parceria poderá ser anulada, mediante comunicação por escrito com uma semana de antecedência, seja por decisão unilateral da SEDF, do Jovem Educador Voluntário, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.7. Caberá ao gestor(a) da Unidade Escolar a decisão de substituir o Jovem Educador Voluntário que não demonstre satisfatório desenvolvimento no desempenho de suas atribuições, mediante justificativa por escrito.
- 15.8. O Jovem Educador Voluntário que possuir faltas injustificadas pode resultar na exclusão das atividades.
- 15.9. O Jovem Educador que não desenvolver suas competências satisfatoriamente, de acordo com o ANEXO I, poderá ser excluído do Jovem Educador Voluntário.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO I

- A. Das competências comuns a todos os Jovens Educadores Voluntários
- 1. Reconhecer e adotar a indissociabilidade do educar e cuidar nas atividades desenvolvidas na instituição;
- 2. Planejar e avaliar, em conjunto com a comunidade escolar e sob a orientação do Coordenador Local da educação integral, as ações e atividades a serem desenvolvidas com as crianças/estudantes de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, buscando o diálogo da escola com a comunidade;
- 3. Subsidiar e orientar os estudantes em suas atividades educativas e biopsicosociais;
- 4. Cumprir as orientações e executar as atividades propostas pela equipe gestora, pela coordenação e pelo (a) professor (a);
- 5. Executar as atividades planejadas, zelando pelo cumprimento do Projeto Político Pedagógico da escola;
- 6. Conhecer, executar e contribuir para o planejamento pedagógico, sob orientação do professor (a) e coordenador local de Educação Integral;
- 7. Participar de cursos e/ou momentos de formação propostos pela Instituição Educacional, bem como pelos oferecidos por outras instâncias da SEDF;
- 8. Informar ao professor e/ou ao coordenador local de Educação Integral suas observações sobre o desempenho dos estudantes em atividades sob sua supervisão, a fim de subsidiar a elaboração de registros do processo educativo global;
- 9. Participar das reuniões da unidade escolar e reuniões de pais/responsáveis, previstas no calendário escolar;
- 10. Participar da confecção do material didático-pedagógico e auxiliar o professor na organização, higienização e manutenção deste material;
- 11. Organizar e zelar, em conjunto com as crianças/estudantes, dos ambientes escolares e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 12. Informar à equipe gestora sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança/estudante, comunicando ocorrências e eventuais comportamentos atípicos ou sintomas de enfermidades;
- 13. Acompanhar e supervisionar as crianças/estudantes nos horários das refeições, nas atividades livres ou dirigidas a serem realizadas no parque, pátio, quadra e outros espaços/ambientes previstos no planejamento docente, bem como em passeios, excursões e estudos do meio.
- 14. Zelar pela segurança e bem-estar das crianças/estudantes;
- 15. Levar ao conhecimento do professor, coordenador escolar e/ou equipe gestora quaisquer incidente e/ou dificuldade ocorridas;
- 16. Seguir as orientações decorrentes do acompanhamento e avaliação do seu desempenho;
- 17. Zelar pelo cumprimento das diretrizes pedagógicas da Educação Integral.
- 18. Assinar Termo de Adesão para viabilização do repasse do auxílio de custo;
- 19. Controlar a frequência dos estudantes nas atividades sob sua responsabilidade;
- 20. Executar demais funções correlatas à Jovem Educador voluntária.
- B. Das competências específicas do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Apoio da Educação Integral com atuação na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental:
- 1. Conduzir e/ou auxiliar no atendimento às necessidades infantis em relação ao sono, fome, sede, higiene, dor, controle esfincteriano, acolhida e adaptação, garantia da segurança das crianças/estudantes, uso dos sanitários, asseio das mãos e em outras eventuais saídas das salas de atividades;
- 2. Atender as crianças/estudantes em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos:
- 3. Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças/estudantes que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando assim pela sua segurança;
- 4. Acompanhar e supervisionar as crianças/estudantes nas atividades livres ou dirigidas a serem realizadas no parque, pátio, quadra e outros espaços/ambientes previstos no planejamento docente, bem como em passeios, excursões e estudos do meio;
- 5. Subsidiar e orientar as crianças/estudantes em suas atividades educativas, recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso/sono;
- 6. Organizar mochila/materiais pessoais das crianças. Quando necessário, acondicionar as roupas usadas em sacos plásticos, enxaguar a peça para retirada de fezes, vômito ou outros dejetos;
- 7. Conduzir e/ou auxiliar procedimentos necessários à higiene das crianças/estudantes, tais como: escovação dos dentes, banho e troca de fraldas, colocação de peças de vestuário e calçados, asseio capilar, entre outros, ajudando-as a se tornarem independentes;

- 8. Conduzir e/ou auxiliar as crianças nos momento do(s) banho(s), sejam diários e/ou eventuais, inclusive em relação à vestimenta, enxugamento, arrumação dos cabelos e ações afins;
- 9. Acompanhar e zelar pelas crianças/estudantes em momentos de repouso e/ou sono;
- 10. Propiciar atividades lúdicas para as crianças/estudantes que acordam nos momentos de sono e repouso, tais como: contar histórias, distribuir materiais e/ou brinquedos, propor jogos e brincadeiras, entre outras atividades afins;
- 11. Acompanhar e supervisionar as crianças/estudantes nos horários das refeições, nas atividades livres ou dirigidas a serem realizadas no parque, pátio, quadra e outros espaços/ambientes previstos no planejamento docente, bem como em passeios, excursões e estudos do meio;
- 12. Participar das brincadeiras, jogos e outras atividades de movimento previamente planejadas, auxiliando o professor nestes momentos;
- 13. Realizar outras atividades correlatas, desde que devidamente planejadas e com intencionalidades educativas.
- C. Das competências específicas do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Cultura da Educação Integral com atuação na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais e finais, e no Ensino Médio:
- 1. Contribuir e conduzir na organização e operacionalização das atividades artísticas, lúdicas e esportivas;
- 2. Conduzir oficinas com foco na linguagem oral e escrita por meio de leituras, contação de histórias, interpretação e produção de textos, dramatizações, criação de blogs e outras atividades afins;
- 3. Confeccionar o material didático-pedagógico, se necessário para o desenvolvimento das atividades planejadas;
- 4. Avaliar, em conjunto com a comunidade escolar e sob a supervisão do Coordenador Local, o desempenho das crianças/estudantes;
- 5. Coordenar atividades de Banda Fanfarra, Canto Coral, Capoeira, Cineclube, Danças, Desenho, Ensino de Cordas, Escultura, Flauta Doce, Grafite, Hip-Hop, Leitura, Mosaico, Percussão, Pintura, Práticas Circenses, Teatro e outras afins.
- 6. Ministrar atividades de iniciação a música e musicalização;
- 7. Planejar e acompanhar atividades lúdicas e/ou artísticas realizadas dentro ou fora da unidade escolar;
- 8. Ministrar atividades de iniciação desportiva no âmbito escolar sob a supervisão de um professor de Educação física;
- 9. Coordenar oficinas de Atletismo, Basquete, Corrida de Orientação, Futebol, Futsal, Ginástica, Handebol, Judô, Karatê, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Xadrez, Dama, Yoga, Vôlei de Praia, Capoeira, e outras correlatas de Recreação e Lazer.
- D. Das competências do Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Tutoria da Educação Integral com atuação no Ensino Fundamental e Ensino Médio, além das atribuições descritas no item A:
- 1. Atuar nas atividades de acompanhamento pedagógico, contribuindo com os diferentes componentes curriculares;
- 2. Auxiliar nas atividades de pesquisa e resolução de exercícios propostos aos estudantes;
- 3. Dar apoio as atividades educativas planejadas pela Unidade Escolar;
- 4. Atuar nos diversos projetos interventivos organizados e coordenados pela Unidade de Ensino,
- 5. Atuar na implantação de hortas escolares e/ ou nas diversas atividades educativas de fomento a Educação Ambiental.
- 6. Auxiliar as atividades referentes a implantação das políticas do livro a e da leitura.
- 7. Auxiliar no atendimento em salas de leitura e bibliotecas escolares.
- 8. Atuar nos laboratórios de informática escolares.
- 9. Atuar como tutor de línguas estrangeiras;
- E. Compete ao Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente Universitário da Educação Integral com atuação no Ensino Fundamental e Ensino Médio, além das atribuições descritas no item A:
- 1. Acompanhar os estudantes de Ensino fundamental e Médio em suas atividades dando-lhes suporte pedagógico;
- 2. Atuar no atendimento pontual as diversas componentes curriculares;
- 3. Acompanhar projetos de leitura nas bibliotecas escolares;
- 4. Atuar nos laboratório de informática escolares;
- 5. Atuar nas atividades de acompanhamento pedagógico, contribuindo com os diferentes componentes curriculares;
- 6. Auxiliar nas atividades de pesquisa e resolução de exercícios propostos aos estudantes;
- 7. Dar apoio as atividades pedagógicas planejadas pela Unidade Escolar;
- 8. Atuar nos diversos projetos interventivos organizados e coordenados pela Unidade de Ensino,
- 9. Atuar na implantação de hortas escolares e/ ou nas diversas atividades pedagógicas de fomento a Educação Ambiental.
- 10. Auxiliar as atividades referentes a implantação das políticas do livro a e da leitura.
- 11. Auxiliar no atendimento em salas de leitura e bibliotecas escolares.
- 12. Realizar oficinas de língua estrangeira;
- 13. Atuar nos diversos laboratórios escolares;
- 14. Desenvolver oficinas de letramento com o uso de diversas tecnologias.
- F. Compete ao Jovem Educador Voluntário que atuará como Agente de Tecnologia, com atuação em todos os níveis de ensino, além das atribuições descritas no item A:
- 1. Atuar nos laboratórios de informática das Unidade Escolar;
- 2. Acompanhar os usuários dos laboratórios quando do uso dos equipamentos, dando-lhes suporte técnico;
- 3. Acompanhar os projetos desenvolvidos no âmbito dos laboratórios;
- 4. Auxiliar nas atividades de pesquisa e resolução de exercícios propostos aos estudantes quando tais atividades envolverem o uso das tecnologias e/ou forem desenvolvidas no âmbito dos laboratórios:

- 5. Realizar oficinas demonstrativas acerca do uso correto dos equipamentos disponíveis no laboratório; e
- 6. Auxiliar nas atividades atinentes ao uso das diversas tecnologias.

ANEXO II QUANTITATIVO DE VAGAS PARA JOVEM EDUCADOR VOLUNTÁRIO a) Para atuação nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral

a) Para atuação nas es	scolas de Educação Integral em Tempo Integr	
CRE	UNIDADE ESCOLAR	Nº JOVENS EDUCADORES VOLUNTÁRIOS
	CAIC PROF. BENEDITO CARLOS	17
	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	18
	CEF 01	6
	CEF 02	10
BRAZLANDIA	CEF IRMÃ REGINA	5
	CEF INCRA 09	3
	EC ALMÉCEGAS	3
	EC BUCANHÃO	3
	EC INCRA 07	3
	TOTAL	68
	CAIC BERNARDO SAYÃO	6
	CAIC ANÍSIO TEIXEIRA	5
	CED 06	14
	CED 07	8
	CED 11	8
	CED 14 / Antigo CEF 15	4
	CEF 02	4
	CEF 04	8
	CEF 07	8
	CEF 10	8
	CEF 11	5
	CEF 12	6
	CEF 13	5
	CEF 14	15
	CEF 16	5
	CEF 19	5
	CEF 20	30
	CEF 24	5
	CEF 25	5
	CEF 26	5
	CEF 27	6
	CEF 31 - antiga Ec 53	5
CEILÂNDIA	EC 01	5
	EC 02	13
	EC 03	5
	EC 15	27
	EC 18	6
	EC 20	5
	EC 22	4
	EC 25 EC 27	5 5
	EC 28 EC 31	6
	EC 31 EC 36	5
	EC 38	4
	EC 38 EC 40	5
	EC 43	5
	EC 48	5
	EC 56	6
	EC 59	5
	EC 62	5
	EC 65	5
	EC 66	5
	EC 67	6
	EC P NORTE	5
	TOTAL	318
		1

	CAIC CARLOS C. BRANCO	5
	CED 07	8
	CED 08	5
	CEF 03	6
	CEF 04	5
	CEF 05	12
GAMA	CEF 11	20
	CEF 15	16
	CEF GESNER TEIXEIRA	10
	EC 02	8
	EC 15	5
	EC 13	5
		-
	TOTAL	105
	CED 03 Guará	8
	CEF 01 Guará	5
	CEF 01 ESTR.	5
	CEF 02 do Guará	6
	CEF 02 ESTR.	11
GUARÁ	CEF 04 do Guará	8
GOMEN	CEF 05 do Guará	13
	CEI 01 ESTR.	16
	EC 02 ESTR.	11
	EC 03 do Guará	4
	EC 06	4
	TOTAL	91
	CAIC JK	3
	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	10
	CED 01 RIACHO FUNDO II	9
	CED 01 CANDANGOLÂNDIA	15
	CEF 01 N.BANDEIRANTE	10
	CEF 02 RF I	10
MICHEO DANDEL	CEF AGROURBANO IPÊ	8
RANTE		
RAIVIE	CEF VARGEM BONITA CEF TELEBRASÍLIA	23
	EC AGROVILA II	5
	EC RIACHO FUNDO	4
	EC IPÊ	8
	EC JARDIM BOTÃNICO	3
	TOTAL	113
	CAIC SANTA PAULINA	15
	CED DARCY RIBEIRO	6
	CEF 01	11
	CEF 02	5
	CEF ZILDA ARNS	6
	EC 01	5
	EC 02	6
	EC 01 DO ITAPOÃ	5
	EC 03 DO PARANOÁ	5
PARANOÁ	EC 04	5
	EC ALTO INTERLAGOS	3
	EC BOQUEIRÃO	4
	EC CAPÃO SECO	5
	EC CAPAO SECO EC CARIRU	2
	EC NATUREZA	3
	EC QUEBRADA DOS NÉRIS	1
	EC LAMARÃO	3
	TOTAL	90

	CED 01	5
	CEI 01 DE PLANALTINA	15
	CED POMPÍLIO M.DE SOUZA	
		5
	CED TAQUARA	3
	CED VALE DO AMANHECER	6
	CEF 01	10
	CEF 02	5
	CEF 03	5
	CEF ARAPOANGA	33
	CEF BONSUCESSO	4
	CEF CERÂMICA D BOSCO	2
	CEF COND. ESTÂNCIA III	5
	CEF J.K.	4
	CEF MESTRE DARMAS	15
	CEF N Srª DE FÁTIMA	6
PLANALTINA	CEF PIPIRIPAU II	5
	CEF SÃO JOSÉ	2
	CEM STELLA CHERUBINS	8
	EC 04	3
	EC 06	5
	EC 07	8
	EC 10	3
	EC 14	3
	EC ALTAMIR	2
	EC APRODARMAS	5
	EC COPERBRAS	2
	EC ETA 44	5
	EC FRIGORÍFICO IND.	1
	EC PEDRA FUNDAMENTAL	2
	EC SANTOS DUMOND	9
	EC CÓRREGO ATOLEIRO	1
	TOTAL	187
	CED LAN	14
	CEI 01 DE BRASÍLIA	10
	CEF 01 DO CRUZEIRO	7
	CEF 01 DO PLANALTO	3
	CEF02 DE BRASÍLIA	12
	CEF 02 DO CRUZEIRO	6
	CEF 04 DE BRASÍLIA	5
	CEF 06 DE BRASÍLIA	5
	E .C. VARJÃO	5
	EC 209 SUL	9
DI ANO DI OTO	E.C 405 NORTE	3
PLANO PILOTO/ CRUZEIRO	E.C 413 SUL	12
CROLLING	E.C 415 NORTE	5
	E.C. 08 DO CRUZEIRO	15
	E.C. 114 SUL	5
	E.C. 314 SUL	3
	E.C. 407 NORTE	9
	E.C. DA VILA DO RCG	3
		+
	EC ASPALHA	8
	THE ALL AND A	5
	PROEM	+
	E.C. GRANJA DO TORTO	8
		+

	T	
	CED 104	8
	CEF 106	7
	CEF 113	15
	CEF 115	5
	CEF 301	10
	CEF 306	5
	CEF 308	5
	CEF 405	5
RECANTO DAS	CEF 510	6
EMAS	CEF 602	24
	CEF 801	5
	CEF 802	10
	EC 102	4
	EC 401	5
	EC 404	7
	EC 803	8
		_
	TOTAL	129
	CED SÃO FRANCISCO	5
	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	6
	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	9
	CEF DO BOSQUE	5
	CEF NOVA BETÂNIA	10
	CEF SÃO JOSÉ	9
SÃO SEBASTIÃO	CEM 01	5
SAU SEBASTIAU	EC 303	6
	EC AGR. SÃO SEBASTIÃO	5
	EC AGUILHADA	6
	EC CACHOEIRINHA	3
	EC VILA DO BOA	8
	EC VILA NOVA	4
	TOTAL	81
	CAIC SANTA MARIA	6
	CED 416	14
	CEF 103	5
	CEF 201	12
	CEF 209	5
SANTA MARIA	CEF 308	13
SANTAWANIA		
	CEF 316	6
	CEF 418	3
	EC PORTO RICO	20
	EC 215	6
	TOTAL	90
	CAIC HELENA REIS	10
	CEI 210	12
	CAIC AYRTON SENNA	6
	CEF 120	5
	CEF 312	6
	CEF 404	5
	CEF 411	5
	CEF 412	5
SAMAMBAIA	CEF 427	5
	CEF 507	6
	CEF 519	8
	EC 431	4
	EC 501	4
	EC 301 EC GUARIROBA	3
	EC 604	4
	EC 614	3
	TOTAL	91

	Tame 4.	
	CED 02	5
	CED 03	6
	CED 04	10
	CEF 01	6
	CEF 03	5
	CEF 04	14
	CEF 05	15
	CEF 07	6
	CEF PROF CARLOS MOTA	6
	CEF QUEIMA LENÇOL	5
SOBRADINHO	EC 10	3
	EC SANTA HELENA	4
	EC BASEVI	10
	EC CÓRREGO DO ARROZAL	3
	EC CÓRREGO DO OURO	
		1
	EC MORRO DO SANSÃO	5
	EC LOBEIRAL	4
	EC RURAL BOA VISTA	5
	EC SONHÉM DE CIMA	7
	TOTAL	120
	CAIC WALTER J. MOURA	3
	CED 05	5
	CED 06	4
	CED 07	6
	CEF 03	9
	CEF 05	5
	CEF 09	5
	CEF 11	5
	CEF 12	15
	CEF 14	10
	CEF 15	5
	CEF 16	8
	CEF 17	9
	CEF VILA AREAL	2
	CEM AVE BRANCA	5
	CEM TAG NORTE	11
	EC 01	9
	EC 06	3
	EC 10	7
TAGUATINGA	EC 11	2
	EC 12	3
		5
	EC 13	
	EC 15	3
	EC 18	5
	EC 19	12
	EC 27	4
	EC 40	3
	EC 41	8
	EC 42	3
	EC 45	8
	EC 48	5
	EC 49 (CEI 06)	11
	EC 52	3
	EC 53	6
	EC BOA ESPERANÇA	3
	EC C. DAS CORUJAS	2
		2
	EC LA JES DA JIDOLA	
	EC LAJES DA JIBOIA	6
TOTAL	TOTAL	220
TOTAL	273 (escolas)	1863

b) Para atuação no Ensino Médio, nas escolas que aderiram a política de Semestralidade

CRE	UNIDADE ESCOLAR	N° JOVENS EDUCADORES VOLUNTÁRIOS
Brazlândia	CED 03	20
Diaziandia	TOTAL	20
	CED 11	20
	CED 14	20
	CEM 03	20
Ceilândia	CEM 04	20
Cenandia	CEM 09	20
	CEM 10	20
	CEM 12	20
	TOTAL	140
	CEM 01	20
	CEM 02	20
	CEM 03	20
Gama	CED 06	20
	CED 08	20
	TOTAL	100
	CED 01	20
	CED 02	20
	CED 03	20
Guará	CED 04	20
	CEF 01 da Estrutural	20
	TOTAL	100
	CEM JK	20
	CEM JR CEM 01 NB	20
Núcleo Bandeirante		
	CEM 01 Riacho Fundo	20
	TOTAL	60
, n	CED Darcy Ribeiro	20
Paranoá	CEM 01	20
	TOTAL	40
	CED 01	20
Planaltina	CEM 02	20
	CEM Stella dos Cherubins Trois	20
	TOTAL	60
	CED 01 do Cruzeiro	20
Plano Piloto/Cruzeiro		20
	TOTAL	40
	CED 104	20
Recanto das Emas	CEM 111	20
Trecumo das Emas	CEM 804	20
	TOTAL	60
	CEM 414	20
Samambaia	CEM 304	20
Samamoaia	CED 123	20
	TOTAL	60
	CEM 417	20
	CEM 404	20
Santa Maria	CED 416	20
	CED 310	20
	TOTAL	80
	CED São Francisco	20
São Sebastião	CED 01	20
	TOTAL	40
	CEF 01 da Fercal (noturno)	20
Sobradinho	TOTAL	20
	CED 05	20
Taguatinga	CED 07	20
raguannga	TOTAL	40
TOTAI	TOTAL	
TOTAL		860

c) Para atuação nos Laboratório de Informática

CRE	UNIDADE ESCOLAR	EDUCADORES VOLUNTÁRIO
	CENEBRAZ	2
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02	2
	CEF 03	2
	CEF 04	2
	CEF INCRA 08	2
	CEM 01	2
	CENTRO EDUCACIONAL 02	2
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	2
BRAZLÂNDIA	EC 01	2
DIC IZEI II (DII I	EC 01 INCRA 08	2
	EC 03	2
	EC 05	2
	EC 06	2
	EC 07	2
	EC 08	2
	EC CHAPADINHA	2
	EC PÓLO AGRÍCOLA TORRE	2
	TOTAL	36
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02	2
	CEF 17	2
	CEF 18	2
	CEF 30 (EC 63)	2
	CEF Mª DO ROSÁRIO	2
	CEM 02	2
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	2
	EC 06	2
	EC 07	2
	EC 08	2
	EC 10	2
	EC 11	2
	EC 12	2
	EC 13	2
	EC 16	2
	EC 17	2
	EC 19	2
	EC 21	2
CEILÂNDIA	EC 24	2
	EC 26	2
	EC 29	2
	EC 33	2
	EC 34	2
	EC 35	2
	EC 39	2
	EC 44	2
	EC 45	
		2
	EC 46	2
	EC 47	2
	EC 50	2
	EC 52	2
	EC 55	2
	EC 57	2
	EC 60	2
	EC 61	2
	EC 64	2
	CEP CEILANDIA	2

	T	
	CEF 02	2
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2
	CEF 08	2
		2
	CEF 01	2
	CEF 09	2
	CEF 10	2
	CENTRO DE ENSINO FUND. CASA GRANDE	2
	CENTRO DE ENSINO FUND. SARGENTO LIMA	2
		2
	CEMI	
	CENTRO DE ENSINO TAMANDUÁ	2
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	2
	EC 01	2
	EC 03	2
		2
GAMA	EC 06	
GAMA	EC 07	2
	EC 09	2
		2
	EC 10	2
	EC 12	2
		2
	EC 14	2
	EC 16	2
	EC 17	2
		2
	EC 18	2
	EC 19	2
	EC 22	2
	EC 28	2
		2
	EC CÓRREGO BARREIRO	
	JARDIM DE INFÂNCIA 03	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 05	2
	TOTAL	58
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL GUARÁ I	2
		2
	CEF 02	2
	CENTRO DE ENSINO FUND. 02 DA ESTRUTURAL	2
	CEF 08	2
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	2
,	EC 01 - PROJETO UCA	2
GUARÁ	EC 01 TROJETO CON	2 2
	EC 01 DA ESTRUTURAL	2
	EC 05	2
	EC 07	2
		<u> </u>
	EC 08	2
	JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA	2
	TOTAL	22
	CENTRO DE EDUC. INFANTIL 01 DO PARANOÁ	2
	CEF 03 DO PARANOÁ	2
	CENTRO DE ENS FUND JARDIM II DO PARANOÁ	2
	CEM 01 DO PARANOA	2
	CENTRO EDUCACIONAL PADDF	2
PARANOÁ	EC 05 DO PARANOÁ	2
	EC ALTO INTERLAGOS	2
		2
	CEF BURITI VERMELHO	<u> </u>
	EC CAFÉ SEM TROCO	2
	ESCOLA ITAPETI	2
	TOTAL	20
	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	2
	CED 03	2
	CED VÁRZEAS	2 2
	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	2
		2
	CEF 04 – CIE	2
	CEF 07	2
	CEF RIO PRETO	2
	EC 01	2
	EC 01 DO ARAPOANGA	
	EC 02 DO ARAPOANGA	2 2
	EC 03	2
	EC 05	2
		2
	EC 08	
	EC 09	2
PLANALTINA	EC 11	2
ILAMALIINA		
	EC 13	2
	EC BARRA ALTA	2
		2
	EC PALMEIRAS	
	EC CÓRREGO DO MEIO	2
	EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	2
		2
	EC MONJOLO	2
	TO DAD ANTA	2
	IEC PARANA	_
	EC PARANA	2
	EC RAJADINHA	2
		2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES	2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES EC VALE VERDE	2 2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES EC VALE VERDE JARDIM I. CASA DE VIVÊNCIA	2 2 2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES EC VALE VERDE	2 2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES EC VALE VERDE JARDIM I. CASA DE VIVÊNCIA CEP SAÚDE DE PLANALTINA	2 2 2 2 2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES EC VALE VERDE JARDIM I. CASA DE VIVÊNCIA CEP SAÚDE DE PLANALTINA EC ESTÂNCIA DE SOBRADINHO	2 2 2 2 2 2 2
	EC RAJADINHA EC REINO DAS FLORES EC VALE VERDE JARDIM I. CASA DE VIVÊNCIA CEP SAÚDE DE PLANALTINA	2 2 2 2 2 2

	CEF 06 DE BRASÍLIA	2
	CEF 07 DE BRASÍLIA	2
	CEF 102 NORTE	2
	CEF 104 NORTE	2
	CEF 405 SUL	2
	CEF 409 NORTE	2
	CEF POLIVALENTE	2
	CEJA ASA SUL	2
	CEE Nº 01 DE BRASÍLIA	
		2
	CEF 214 SUL (ANTIGA EC)	2
	CEF CASEB	2
	CEF CEAN	2
	CEF GAN	2
	CEF 01 DE BRASÍLIA	2
	CEF 01 DO LAGO NORTE	2
	CEF 03 DE BRASÍLIA	2
	CEF 05 DE BRASÍLIA	2
	CEM ELEFANTE BRANCO	2
	CEM PAULO FREIRE	2
	CEM SETOR LESTE	2
	CEM SETOR OESTE	2
	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO	2
	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	2
	CIL 01 LÍNGUAS DE BRASÍLIA	2
	EC 04 DO CRUZEIRO	2
	EC 06 DO CRUZEIRO	2
	EC 102 SUL	2
	EC 106 NORTE	2
	EC 108 SUL	2
	EC 111 SUL	2
	EC 113 NORTE	2
	EC 115 NORTE	2
	EC 204 SUL	
		2
	EC 206 SUL	2
	EC 302 NORTE	2
PLANO PILOTO /	EC 304 NORTE	2
CRUZEIRO	EC 304 SUL	2
	EC 305 SUL	2
		2
	CEF 306 NORTE	
	EC 308 SUL	2
	EC 312 NORTE	2
	EC 316 NORTE	2
	EC 316 SUL	2
	EC 403 NORTE	2
		2
	EC 410 SUL	
	EC 411 NORTE	2
	EC 415 NORTE	2
	EC 416 SUL	2
	EC 708 NORTE	2
	EC SHI SUL	2
		2
	EC SMU	
	EC SRIA	2
	CEP ESCOLA DE MÚSICA DE BRASILIA	2
	ESCOLA DA AÇÃO SOCIAL PLANALTO	2
	ESCOLA PARQUE 210/211 NORTE	2
	ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE	2
	`	
	ESCOLA PARQUE 307/308 SUL	2
	ESCOLA PARQUE 313/314 SUL	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 01 CRUZEIRO	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL	2
	JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE	2
		-
	JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE	2
	ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	2
	TOTAL	138
	101111	150

	CENTRO DE ENSINO FUND. 03 RIACHO FUNDO I	2
	CEF METROPOLITANA	2
	EC 01 RIACHO FUNDO II	2
	EC 01 CANDANGOLÂNDIA	2
	EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	2
	EC 03 NÚCLEO BANDEIRANTE	2
NIÍCI EO BANDEL	EC 04 NÚCLEO BANDEIRANTE	2
RANTE		2
KANIE	EC 05 NÚCLEO BANDEIRANTE	
	EC ARNIQUEIRA	2
	EC KANEGAE	2
	CENTRO DE ENSINO FUND. 03 RIACHO FUNDO II	2
	CEI 01 DO RIACHO FUNDO II	2
	EC 01 RIACHO FUNDO I	2
	TOTAL	26
DEG.13770 D.10	CEF 206	2
RECANTO DAS	JARDIM DE INFÂNCIA 603	2
EMAS	TOTAL	04
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2
	CENTRO DE ENSINO FUND. 504	2
	CENTRO DE ENSINO FUND. 619	2
	EC 108 DE SAMAMBAIA	2
	EC 111 DE SAMAMBAIA	2
	EC 317 DE SAMAMBAIA	2
	EC 318 DE SAMAMBAIA	2
	EC 325 DE SAMAMBAIA	2
	EC 403 DE SAMAMBAIA	2
	EC 407 DE SAMAMBAIA	2
GANGAR DATA		
SAMAMBAIA	EC 410 DE SAMAMBAIA	2
	EC 415 DE SAMAMBAIA	2
	EC 419 DE SAMAMBAIA	2
	EC 425 DE SAMAMBAIA	2
	EC 431 DE SAMAMBAIA	2
	EC 501 DE SAMAMBAIA	2
	EC 510 DE SAMAMBAIA	2
	EC 511 DE SAMAMBAIA	2
	EC 512 DE SAMAMBAIA	2
		2.
	EC 831 DE SAMAMBAIA	
	TOTAL	40
	CAIC ALBERT SABIN	2
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210	2
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416	2
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2
	CEF 403	2
	CEF SANTOS DUMONT	2
SANTA MARIA	EC 100	2
	EC 116	2
		2
	EC 203	
	EC 206	2
	EC 218	2
	JARDIM DE INFÂNCIA 116	2
	TOTAL	24
	-	
	CAIC UNESCO	2
	CENTRO DE ENS. FUNDAMENTAL SÃO BAR-	2
	TOLOMEU	_
	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	2
	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	2
	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	2
SÃO SEBASTIÃO	EC BELA VISTA	2
	EC CERÊMICA DA BÊNÇÃO	2
	EC SÃO BARTOLOMEU	2
	EC JATAÍ	2
	EC VILA NOVA	2
	CEF MIGUEL ARCANJO	2
	TOTAL	22

	CENTRO DE ENGINO EUNIDAMENTAL 04	2
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	2
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	2
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	2
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18	2
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03	2
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT	2
	CENTRO EDUCACIONAL 02	2
	CENTRO EDUCACIONAL 04	2
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	2
	ESCOLA CLASSE 02 VICENTE PIRES	2
	ESCOLA CLASSE 08	2
	ESCOLA CLASSE 15	2
	ESCOLA CLASSE 16	2
	ESCOLA CLASSE 17	2
	ESCOLA CLASSE 18	2
	ESCOLA CLASSE 19	2
	ESCOLA CLASSE 21	2
	ESCOLA CLASSE 24	2
	ESCOLA CLASSE 27	2
TAGUATINGA		
11100111111011	ESCOLA CLASSE 29	2
	ESCOLA CLASSE 39	2
	ESCOLA CLASSE 40	2
	ESCOLA CLASSE 41	2
	ESCOLA CLASSE 42	2
	ESCOLA CLASSE 45	2
	ESCOLA CLASSE 48	2
	ESCOLA CLASSE 49	2
	ESCOLA CLASSE 50	2
	ESCOLA CLASSE 52	2
	ESCOLA CLASSE 53	2
	ESCOLA CLASSE JIBÓIA	2
	,	
	ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA	2
	ESCOLA CLASSE VILA AREAL	2
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2
	ESCOLA CLASSE 46	2
	ESCOLA CLASSE BOA ESPERANÇA	2
	ESCOLA CLASSE CÓRREGO DAS CORUJAS	2
	E C COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	2
	CEP ETB	2
	-	
	TOTAL	78
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	2
	CAIC JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	2
	CEI 02 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02	2
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	2
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE	2
	SOBRADINHO	2
	EC BROCHADO DA ROCHA	2
	EC SÍTIO DA ARAUCÁRIAS	2
	EC. CLASSE RIBEIRÃO	2
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 16	2
	ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE 04	2
	ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE 15 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO	2
	ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	2
	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	2
	TOTAL	40
	101/1L	40
	ANEXO III	

ANEXO III Termo de Adesão e Compromisso

1		
		,
Nome do(a) Jovem Educador Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)		
residente e domiciliado(a)no(a)	,	
(Rua/Avenida) (n°)		
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)		

ederal			Nº	91,	seg	un	da-feira, 6 de	ma	aio de 2	013
portador(a) do CPF (Nº do CPF) (Órgão pelo presente instru voluntário, nos term voluntário responsár aprendizagem, cultur de inclusão digital e a Educação em Tem jus ao ressarcimento referenciado serviço nem obrigação de na	o Expedidor mento, forn os da Lei nº vel pelo des rais e artístic de saúde e apo Integral o das despes o e que tal se atureza traba	(UF) maliza add 9.608, 18 senvolvim cas, esport diversida nas Esco sas com t erviço não alhista, pr	esão e 3 de ja de et o c ivas e de e, v las Pú ranspo será i	com neiro de laz voltac blica orte e remunciári	prom de 19 vidad er, de las à s do alim nerad a ou a	988 les a e din For Dis enta lo e	, na condição de acompanhamen reitos humanos, rmação Integral trito Federal, có ação decorrente não gerará víno h.	con to po de m do e onsci es da culo	tento, ser vem Educ edagógico neio ambio estudante io de que prestaçã	rviço cador o, de ente, e/ou fará
(Local) (UF)	/_	,	de				de 20	_•		
	(Assinatı		Jovem ANEX			· Vo	luntário(a)	_		
BLOCO 2 - IDENT	TFICAÇÃO	DO JOV	EM E	DUC	ADC)R '	VOLUNTÁRIC) – N	MONITOI	R
07 – Nome		08 – C					dereço		0- Telefo	
BLOCO 3 - TRABA	ALHO REA	LIZADO								
11 - Data do Mês	12 - Dia d	la Semana	a 13	- Ho	rário		4 - Atividades lealizadas pelo monitor	15	- Assina	tura
16 - Valor Recebido Cheque Nominal nº		clusive, p	or ext	enso)	: R\$					
BLOCO 4 – AUTE)								
Local e Data	-			Ass		ra c	do Jovem Educ	ador	Voluntá	rio -
Certificamos que o t e de forma satisfató Assinatura d	ria.		nos ter		elata	dos 	Tesoureiro((-) 1	. 11.:1. 1	_
Coordenador (*) Coordenador Persupervisiona as ativi	(*) dagógico da	Unida Unidade	de Ex Escol	ecuto lar /o nitoro	u pro es.	fess	Exe	cuto	ora	
RECIBO DE RESS MENTAÇÃO DE J			SAL 1	DE D	ESPI		AS COM TRAN	ISPO	ORTE E A	ALI-
PROGRAMA DE D										\ F
BLOCO 1 - IDENT 1 - Unidade Execute		DA UNI 2 - CNP		E EX			RA PROPRIA (⁄/1ês/Ano	UEx	i)	
1 - Official Execution	<i></i>	2 - CIVI	,			- 1 v	,			
4 – Endereço	- Endereço 5 - Município 6 - UF									
7 - Unidade Escolar		BRASIL	IA		Γ	DIS	TRITO FEDER	AL		
		. D.O. 1011		DIII	1.00					
BLOCO 2 - IDENT 7 – Nome	IFICAÇÃO		8 - CF		ADC	_	9 - RG n.º	0 - N	10 - UF	₹
11 – Endereço		1	12 - Te	elefor	e		13 - Município BRASILIA		14 - UF D.F.	
- Recibo -										
Recebi da Unidade , com transporte e ali 9.608/98, referente de direitos humanos à Educação Integral	do BRB - mentação na atividades s, de meio a	Banco de a realizaç s de apren mbiente, o	Brasi ão de adizago de incl	ília S servi em, c lusão	A, a ço vo ultura digit	títu lun ais al e	, mediante o cl ilo de ressarcim tário, na forma e artísticas, esp e de saúde e sexi	nequ nento defir ortiv	o de desp nida na L vas e de la	esas ei nº azer,
Assinatura do Jover									_	

ORIGEM DOS RECURSOS:

Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, Portaria n.º 134/2012, publicada no DODF de 20/09/12. Adicional previsto na alínea "t" do artigo 4.º:

"t) para a Unidade Escolar que aderiu aos programas PROEJA e Educação Integral. O valor do ressarcimento do monitor voluntário será de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) mensais a título de ressarcimento de alimentação e transporte, para atendimento de turma que atenda, no mínimo 30 alunos. - O valor do acréscimo corresponde a 10 (dez) meses letivos, multiplicado pelo quantitativo de monitores voluntários;". EXECUÇÃO:

- 1. A execução das atividades pertinentes à Educação Integral deverão ser realizadas nos termos da Resolução n.º 21 de 22/6/12 - Conselho Deliberativo/FNDE/MEC, combinado com as diretrizes do Manual Operacional da Educação Integral / MEC.
- 2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo repasse do PDAF, quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no mesmo período de realização da atividade.

VISTO:	
Assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora	
folha01.	

BLOCO 3 - T	RABALHO REALIZA	ADO	
15 – Data	16 - Dia da semana	17 – Horário	18 - Assinatura do Jovem Educador Voluntário
		Às	VVVIII Dandari VVIIII III
		Às	

ATESTO para fins de comprovação junto à Prestação de Contas do PDAF, que as
atividades voltadas à Educação Integral, foram realizadas, estando em conformidado
com o Relatório Mensal de Atividades realizadas pelo voluntário, cópia anexa a
esse recibo.

Assinatura do Coordenador (*) Nome completo e matricula

(*) Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar /ou professor responsável que acompanha e supervisiona as atividades executadas pelos monitores

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
Em/	Assinatura do Presidente da Unidade Executora
folha 02	

ANEXO VI

Ficha de Cadastro				
DADOS PESSOAIS Nome: Endereço: Telefones de contato – Residencial: RG: Company of the contact o	Celular: io: CPF:			
FORMAÇÃO Ensino Fundamental: Ensino Médio: Ensino Superior: Área de formação: Cursos complementares:				
EXPERIÊNCIA Local: Período: Função:				
Local: Período: Função:				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR Unidade Escolar: CRE: Função – Jovem Educador Voluntário: Disponibilidade de horário:				
ANEX Pontuação d				
Apresentação pessoal	0,0 pontos se for ruim 0,5 pontos se for regular 1,0 pontos se for boa 1,5 pontos se for excelente			
Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 1,0 pontos se for regular 2,0 pontos se for boa 3,0 pontos se for excelente			
	0,0 pontos se for ruim			

ANEXO VIII Formulário para interposição de Recursos

1,0 pontos se for regular

2,0 pontos se for boa 3,0 pontos se for excelente

2,5 pontos

10,00 pontos

IDENTIFICAÇÃO

Total

Demonstração de conhecimento

Disponibilidade de tempo (Adequação

as necessidades da unidade escolar)

Unidade Escolar: CRE: Função – Jovem Educador Voluntário: CRE: Prezados Senhores, Venho por meio deste solicitar: Atenciosamente	Nome:	
Prezados Senhores, Venho por meio deste solicitar:	Unidade Escolar:	CRE:
Venho por meio deste solicitar:	Função – Jovem Educador Voluntário:	
Venho por meio deste solicitar:		
	Prezados Senhores,	
	Venho por meio deste solicitar:	
At a constant		
At a six a second at		
	Advan	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

(assinatura candidato)

Resultado:	
Responsável pela Análise:	

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de 1.500 m2. (mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Região Administrativa do Plano Piloto/Cruzeiro/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto, objeto do procedimento administrativo nº 0084.000073/2012. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia14 de maio de 2013 no endereço SGAN 607 Projeção D, sala 309, Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 40, de 15 de março de 2012 no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder as devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de 1.500 m2. (mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Região Administrativa do Guará e do Plano Piloto/Cruzeiro/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, objeto do procedimento administrativo nº 084.000102/2012. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do 14 de maio de 2013 no endereço SGAN 607 Projeção D, sala 309, Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 40, de 15 de março de 2012 no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder as devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICAA PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de 500 m2. (quinhentos metros quadrados), localizado na Região Administrativa de Taguatinga ou Ceilândia/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação da Escola da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Polo Taguatinga/Ceilândia, objeto do procedimento administrativo nº 0460-000335/2012. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min 14 de maio de 2013, no endereço SGAN 607 Projeção D, sala 309, Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 40, de 15 de março de 2012 no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder as devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Presidente da Comissão constituída com finalidade de receber e analisar a proposta mais viável para atender a SEEDF, instituída por força da Portaria nº 40 de 09 de março de 2012, publicada no DODF Nº 53 de 15/03/2012, comunica aos interessados que após análise do único imóvel apresentado para a locação de espaço destinado à instalação e funcionamento de Unidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com área útil aproximada de 2.200 m2 (dois mil e duzentos metros quadrados), localizada na área da região administrativa de Sobradinho-DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico para instalação da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, objeto do Processo nº 080.006193/2012, verificou-se a classificação do imóvel apresentado pela empresa: JTM Assessoria e Gestão Empresarial LTDA-ME, CNPJ nº 04.077.281/0001-31, por atender as condições necessárias para Locação estabelecidas no Projeto Básico, conforme ata de julgamento da comissão permanente de locação de imóveis constante no processo nos autos, ficando a aceitabilidade final condicionada a análise e ratificação final do Titular da Pasta. Os autos encontram-se nesta SEEDF com vistas franqueadas a todos os interessados.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA № 09/2013 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa LIDERA CONSTRUÇÕES E IN-CORPORAÇÕES LTDA, ingressou tempestivamente com recurso administrativo, contra a desclassificação de sua proposta na concorrência em epígrafe. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS Presidente

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que após análise da proposta efetuada pela Coordenação de Obras, sagrou-se vencedora da concorrência a empresa GONAR ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 2.609.000,00. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Contrato: BRB-2013/073. Objeto: Fornecimento de 12.016 licenças de uso do Microsoft Exchange 2010 (atualização tecnológica), 852 horas para implementação da atualização do correio eletrônico, incluindo as etapas e iniciação, planejamento, apoio ao gerenciamento (suporte técnico aos servidores) e 40 horas de treinamento para administradores e help desk. Valor Global: R\$4.717.892,00. Vigência: 36 meses a partir de 02/05/2013. Assinatura: 02/05/2013. Licitação: Pregão Eletrônico 062/2012. Signatários Pelo BRB: Américo Rodrigues Mendes Júnior. Pela Contratada: Ricardo da Silva Poda Júnior e Michael Victor Strachan. Executor: Anibal Barca Gonçalves Teixeira. Processo: 173/2012.

Contratada: SIRSAN LTDA. Contrato: BRB-DTVM 2013/094. Objeto: Fornecimento e atualização de versão, pela contratada, em regime de empreitada preço global, de sistema de controladoria de passivos (fundos de investimento), 12 licenças de uso. Contemplando treinamento, instalação, suporte e manutenção por 12 meses. Valor Global: R\$68.990,00. Vigência: 12 meses a partir de 02/05/2013. Assinatura: 02/05/2013. Licitação: Pregão Eletrônico 015/2013. Signatários Pelo BRB: Éverton Chaves Correia. Pela Contratada: Saulo José Barbosa Costa. Executor: Silmar Fernandes Soares. Processo: 722/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CONDOMÍNIO GAMA SHOPPING. Contrato: DIRAD/DESEG-2005/164 - VII Termo Aditivo. Objeto: Locação de área de 1m² na praça de alimentação do Gama Shopping para instalação de equipamento de autoatendimento do BRB. Prorroga a vigência por 12 meses, a partir de 05/04/2013. Assinatura: 05/04/2013. Licitação: Dispensa Inciso X Artigo 24 Lei 8.666/93. Signatários pelo BRB: Alair José Martins Vargas. Pela contratada: Farid Araújo Nefé. Processo: 406/2005.

EXTRATO TERMO DE ARP ARP Nº: 031/2012 Validade até 05/11/2013

Contratada: MODULO MOVÉIS E ARQUITETURA LTDA EPP. Objeto da ARP: Fornecimento de carenagens para o BRB, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº: 058/2012 (Item 1.1 Qde: 200; item 1.2 Qde 100; item 1.3 Qde 100; item 1.4 100; item 1.5 Qde 300 e item 1.6 Qde 100). Ata de Registro de Preço nº: BRB 2012/031. Assinatura: 01/11/2012. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2012. Valor Global: R\$1.861.050,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 058/2012. Signatários Pelo BRB: Jorge de Souza Alves. Pela Contratada: Wanilson José da Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 364/2012.

EXTRATO TERMO DE ARP ARP Nº: 017/2013 Validade até 01/05/2014

Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto da ARP: Fornecimento de 12.016 licenças de uso do Microsoft Exchange 2010 (atualização tecnológica), 852 horas para implementação da atualização do correio eletrônico, incluindo as etapas e iniciação, planejamento, apoio ao gerenciamento (suporte técnico aos servidores) e 40 horas de treinamento para administradores e help desk. Ata de Registro de Preço nº: BRB 2013/017. Assinatura: 02/05/2013. Vigência: 12 meses a partir de 02/05/2012. Valor Global: R\$4.717.892,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 062/2012. Signatários Pelo BRB: Américo Rodrigues Mendes Junior. Pela Contratada: Ricardo da

Silva Poda Júnior e Michael Victor Strachan. Executor: Anibal Barca Gonçalves Teixeira. Processo: 173/2012

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 029/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/05/2013, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Solução Tecnológica (hardwares e softwares) para gerenciamento do atendimento ao cliente, doravante denominada SGAT, a ser implantada nos pontos de atendimento do BRB - Banco de Brasília S/A, atendendo as normas vigentes, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$4.363.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº 345/2012.

MARCELO VARELA

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 014/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de valores para a Agência do BRB na cidade de São Paulo/SP. Item 1: Cancelado na aceitação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 176/2012.

MARCELO VARELA Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Banco de Brasília S/A torna público que o Diretor de Gestão de Pessoas e Administração ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 30/04/2013, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, para contratação de 19 inscrições de funcionários do BRB no evento CIAB FEBRABAN 2013 - Congresso e Exposição de Tecnologia da Informação das Instituições Financeiras junto à FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos. Valor total das Inscrições: R\$ 50.122,00. Processo nº: 399/2013.

ERIEL STRIEDER Gerente de Área

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: Ceilândia Esporte Clube. Objeto: patrocínio ao projeto "Copa do Brasil 2013". Contrato: 2013/082. Assinatura: 03/04/2013. Vigência: 270 dias após a assinatura. Valor: até R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Signatários pelo BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Contratada: Terezinha Monteiro de Oliveira, José Sebastião de Almeida Filho, Pedro Lopes Monteiro. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 339/2013.

Contratada: Associação Atlética Luziânia. Objeto: patrocínio ao projeto "Copa do Brasil 2013". Contrato: 2013/083. Assinatura: 03/04/2013. Vigência: 270 dias após a assinatura. Valor: até R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Signatários pelo BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Contratada: Daniel dos Santos Vasconcelos, Wander de Freitas Machado. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 338/2013.

Contratada: SINDUSCON/DF – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal. Objeto: patrocínio ao projeto "11ª Copa SINDUSCON/DF de Futebol Society". Contrato: 2013/081. Assinatura: 05/04/2013. Vigência: 90 dias após a assinatura. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Signatários pelo BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Contratada: Júlio César Peres. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 311/2013.

Contratada: Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais. Objeto: patrocínio ao projeto "Prêmio Nacional de Educação Fiscal – 2ª Edição". Contrato: 2013/093. Assinatura: 16/04/2013. Vigência: 300 dias após a assinatura. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Signatários pelo BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Contratada: Roberto Kupski. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 379/2013.

Contratada: ONG Projetos Culturais T-Bone. Objeto: patrocínio ao projeto "Parada Cultural". Contrato: 2013/012. Assinatura: 22/04/2013. Vigência: 300 dias após a assinatura. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Signatários pelo BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Contratada: Luiz Amorim dos Santos. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 807/2012. José Antônio Mendes Fernandes. Superintendente de Marketing.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.488/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 052/2013 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Enga. D.E. ASJUR/PRES nº 539/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COBER ELEVADORES LTDA--EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação pela CONTRATADA, de um elevador elétrico para portadores de necessidades especiais, e de manutenção preventiva e corretiva no equipamento novo, localizado no SHIS QL 10 - Conjunto 08 - Casa 05 - Lago Sul, em Brasília - DF, VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução e de conclusão da obra será de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Edificações. O prazo de vigência do presente ajuste é de 960 (novecentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: A obra de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6003.3903.9722, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00898, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), emitida em 16/04/2013 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Antônio Bernardes de Oliveira Filho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'orican da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II c/c o § único, todos do art. 24, da Lei nº 8,666/93, de 21/06/93 - Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. D.A. ASJUR/PRES nº 541/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MÓDULO ENGENHARIA CON-SULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação pela CONTRATADA, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, com fornecimento de peças em 01 (um) Elevador marca Montele, com capacidade para 250 Kg ou 02 (dois) passageiros, instalado no Prédio da Presidência da NOVACAP no SIA, SAP Sul, Lote "B", em Brasília - DF. DO VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 3.360,00 (três mil, trezento e sessenta reais). PRA-ZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECUR-SOS: O serviço de que trata este Contrato será executado com recursos procedentes do Programa de Trabalho nº 15.122.6004.8517.0001, Natureza de Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos 220, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00933, datada de 22/04/2013, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.029/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 016/2013 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERV. ENGª D.O.E. ASJUR/PRES Nº 544/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LSE LA-BORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de serviços de realização de ensaio dinâmico para homologação das arquibancadas do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, com monitoração das arquibancadas, localizado no SDN Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília - DF, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 016/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP e seus anexos, que juntamente com a proposta de fls. 86/94, constantes do processo nº 112.001.029/2013, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 140.380,00 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta reais). PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução e de conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização. O prazo de vigência do presente ajuste é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6206.3078.0001, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte 100, conforme Nota de

Empenho nº 2013NE00975, no valor de R\$ 140.380,00 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta reais), emitida em 26/04/2013, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Maruska Lima de Sousa Holanda. PELA CONTRATADA: Pedro Afonso de Oliveira Almeida. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.223/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Enga D.E. ASJUR/PRES "P" - 571/2009. CONTRATANTES: COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 571/2009, contado a partir de 01/05/2013, e que tem por objeto a construção de calçadão e ancoradouro em madeira às margens do Lago Paranoá - Asa Norte, em Brasília - RA I-DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 571/2009, com este termo aditivo, fica prorrogado até 30/07/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 571/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Fernando Eurípedes de Souza. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.605/2007. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Enga D.E. ASJUR/PRES "F" 564/2011. Lote: 01. CONTRATANTES: COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARGUS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 564/2011, contado a partir de 02/04/2013, e que tem por objeto a revitalização de diversas áreas esportivas e de lazer, localizadas na EQN 104/105, SQN 105, SQN 203, SQN 303 e SQN 305 - Asa Norte, em Brasília – DF. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 564/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/07/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 564/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: André Antônio Carneiro, TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.377/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Enga D.E. ASJUR/PRES "G" 579/2011. Lote: 02. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMPACTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 118 (cento e dezoito) dias corridos, do prazo de execução e 87 (oitenta e sete) dias corridos, do prazo de vigência ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 579/2011, contados a partir de 16/11/2012 e 11/02/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de obras em pequenas intervenções viárias nos seguintes locais do DF: Construção de estacionamento na via L1 Sul junto ao balão na EQ 202/203; Construção de estacionamento na via L1 Sul junto ao balão na EQ 208/209; Construção de estacionamento na via L1 Sul junto ao balão na EQ 212/213 e Construção de estacionamento na via L1 Sul junto ao balão na EQ 214/215. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 579/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 15/03/2013, e a vigência até 10/05/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 579/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/02/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Régio Luciano Ávila de Rezende. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.376/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "G" 581/2011. Lote: 04. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMPACTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo de

execução e 87 (oitenta e sete) dias corridos, do prazo de vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 581/2011, contados a partir de 17/11/2012 e 11/02/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de obras em pequenas intervenções viárias nos seguintes locais do DF: Pista de desaceleração na saída do parque da cidade na via W5 Sul (910/911 ao lado da Subestação CEB); Ampliação do estacionamento do Hospital Naval (711/911 Sul); Modificação no acesso ao estacionamento UPIS (711/911 Sul); Estacionamento na 710/910 Sul entre as vias W4 e W5 Sul; Construção de pista de ligação W5/W4 Sul na EQ 714/914 e Remodelação da pista de ligação W5/W4 Sul na EQ 713/913. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 581/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 15/03/2013, e a vigência até 10/05/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 581/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/02/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Régio Luciano Ávila de Rezende. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.046/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Eng^a. D.U. ASJUR/PRES nº "C" - 597/2011. Lote: 03. CONTRATANTES: COMPA-NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/ PRES nº 597/2011, contado a partir de 19/04/2013, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Lago Sul – RA XVI – DF, passando pelos seguintes locais: SHIS QI 19-21-23-25-26-28, SMDB e SEDB. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 597/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 15/10/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 597/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Mauro Gilberto Franco Marques. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº112.003.298/2012. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93ESPÉCIE: Termo de Aditamento do Contrato de Empreitada Obra Enga D.U. ASJUR/PRES nº "E" 605/2011. CONTRATANTES: COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CD – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, do prazo de execução e 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo de vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 605/2011, contados a partir de 28/03/2013 e 24/04/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: CLS 200, CLS 400, SQS 400 e SGAS 600. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 605/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/06/2013, e a vigência até 21/08/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 605/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Martins Mesquita. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.612/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, incisos II, da Lei n° 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO D.E. ASJUR/PRES "A"- 621/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de execução e 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 621/2012, ambos contados a partir de 22/03/2013, e que tem por objeto a execução, pela CAESB, dos serviços de construção da rede coletora de esgotos para receber as ligações dos prédios da NOVACAP, em Brasília - DF. PRAZO/ VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 621/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/05/2013 e a vigência até 18/06/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 621/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CAESB: Célio Biavati Filho e Cristiano Magalhães de Pinho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.520/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, incisos II, da Lei n° 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES "A"- 625/2012. CONTRATANTES: COMPA-NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/ PRES nº 625/2012, contados a partir de 06/03/2013 e 21/05/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de reforma com ampliação da agência de atendimento da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, localizada na Quadra 6, Lote Especial 8, antigo DI, em Sobradinho - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 625/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 03/06/2013 e a vigência até 19/08/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 625/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Edberto Lopes dos Santos. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.836/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens D.A. ASJUR/PRES "A" 694/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LAND PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 694/2012, contado a partir de 10/05/2013, e que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de tubo de concreto diâmetro 300mm por 1,00m, tubo de concreto diâmetro 400mm por 1,00m, tubo de concreto diâmetro 500mm por 1,00m, tubo de concreto diâmetro 600mm por 1,00m, tubo de concreto armado diâmetro 800mm por 1,00m, tubo de concreto armado diâmetro 1000mm por 1,00m, tubo de concreto armado diâmetro 1200mm por 1,00m e tubo de concreto armado diâmetro 1500mm por 1,00m para a NOVACAP, em Brasília-DF. PRA-ZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 694/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 06/10/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 694/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/04/2013. PELA CONTRATANTE: Nilson Martorelli e Evandro de Souza Machado. PELA CON-TRATADA: Landualdo Oliveira Leal. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0023/2008. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. Processo nº 310.0001426/2007, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 18/04/2013. Objeto: Aumento no número mínimo de chamadas mensais do Plano de Ocupação das Posições de Atendimento na Central de Teleatendimento, bem como suplementação da garantia contratual, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antônio Soares da Costa e Edgard Ketelhut Minari e pela contratada: Marcel Carvalho Campos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Serviços 0085/2013. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Processo nº 310.000771/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 18/04/2013. Objeto: Contratação de auditoria para revisão da CVA e itens financeiro em atendimento ao oficio curricular nº 1.500/2007-SFF/Aneel, conforme Projeto Básico nº 001/2013 - GRTF. Prazo de execução 06 (seis) meses e de vigência 08 (oito) meses. Valor global do contrato R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antônio Soares da Costa e Edgard Ketelhut Minari e pela contratada: Rosivam Pereira Diniz.

Espécie: Contrato de Serviços 0080/2013. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x SPOT REPRE-SENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 310.005694/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 18/04/2013. Objeto: Contratação de serviço para capitação e desenvolvimento de líderes, conforme Projeto Básico nº 001/2012-GRTD. Prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses. Valor global do contrato R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antônio Soares da Costa e Caubi Pereira de Santana e pela contratada: Maria Eudete Pereira da Silva Borges.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE MATERIAIS Nº P00123/2013.

Processo 310.005024/2012. Tipo: menor preço. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS. Abertura: 20/05/2013, às 09h30min. Prazo de Execução e vigência: 210 (duzentos e dez) e 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor Global Estimado: R\$ 183.829,86. Dotação Orçamentária: R\$207.333.767,00; R\$105.355.755,00. Unidade Orçamentária: 22.211. Programa de Trabalho: 6209; 6004. Natureza de Despesa: 44; 33. Fonte de Recurso: 510. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras (http://compras.ceb.com.br). Demais informações: 3465-9317/9018.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. JANINE OCÁRIZ ALVES Presidente da Comissão

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO DE MATERIAIS Nº P00104/2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS, DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviço Público S/Nº Lote C, Bloco H, Sala 01, Guará, Brasília – DF, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº P00104/2013, para AQUISIÇÃO DE TAMPÃO E ARO no qual consagrou-se vencedora a empresa: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA, nos itens 1, 2 e 3. O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h. Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9018 ou pelo fax: 3465-9171.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. JANINE OCÁRIZ ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO DE MATERIAIS Nº P00050/2012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS, DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviço Público S/N°, Lote C, Bloco H, Sala 01, Guará, Brasília – DF, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº P00050/2012, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SWITCH TOPO DE RACK PARA DATA CENTER no qual consagrou-se vencedora a empresa: L&B SOLUÇÕES EM TI LTDA, no item 1. O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h. Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9018 ou pelo fax: 3465-9171.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. JANINE OCÁRIZ ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 20/2012.

Processo 310-005.902/2012. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação da Subestação de Taguatinga Norte 138/13,8,64 MVA e de Construção de Linha de Distribuição 138kv, conforme projeto básico 004/2012 - GRST. Empresa Vencedora: Energoato Eletricidade Ltda. valor global: R\$ 11.011.898,56. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na CPLS, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h. Demais informações, pelos telefones: 3465-9014/9021.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. ELVIRA HELENA RODRIGUES RAMOS Presidente da Comissão Substituta

CEB GERAÇÃO S/A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012-CEB Geração. Partes: CEB GERAÇÃO S/A e VALOR ECONÔMICO S.A. Data de assinatura: 09/04/2013. Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente à prestação dos serviços de veiculação de matérias legais da empresa CEB Geração S.A, em conformidade com as exigências dispostas na Lei nº 8.666/93. Valor R\$ 69.498,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais). Despesas de publicação: CEB Geração. Assinatura pela CEB Geração: Setembrino de Menezes Filho e Valor ECONÔMICO S.A: Joana Darc Carneiro Ferreira.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012-CEB Geração. Partes: CEB GERAÇÃO S/A e ABIC – Consultoria Imobiliária Ltda. Data de assinatura: 23/04/2013. OBJETO: Segundo Termo Aditivo referente à prestação dos serviços de locação de imóvel para sede administrativa da empresa CEB Geração S.A, em conformidade com as exigências dispostas na Lei 8.666/93. Valor R\$ 220.671,72 (duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Despesas de publicação: CEB Geração. Assinatura pela CEB Geração: Rubem Fonseca Filho e ABIC – Consultoria Imobiliária Ltda.: David Augusto de Avelar.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2010-CEB Geração. PARTES: CEB GERAÇÃO S/A e BRASAL Combustíveis Ltda. Data de assinatura: 30/04/2013. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo

referente à prestação dos serviços de fornecimento de gasolina, álcool e diesel para empresa CEB Geração S.A, em conformidade com as exigências dispostas na Lei 8.666/93. Valor R\$ 48.678,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais). Despesas de publicação: CEB Geração. Assinatura pela CEB Geração: Rubem Fonseca Filho e BRASAL Combustíveis Ltda.: Floriano Ribeiro da Costa.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Torna público que o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental concedeu a Autorização Ambiental nº 31/2013-IBRAM, referente à Supressão Vegetal relativa à implantação da Rede Coletora de Esgotos do Lago Sul, localizado no Lago Sul, RA XVI do Distrito Federal. Processo 092.005.015/2002. Célio Biavati Filho - Presidente.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Gestão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 092.002594/2013, com base na solicitação da Gerência de Manutenção Mecânica - PMIM (fls. 02/03), no parecer da Procuradoria Jurídica - PRJ (fls. 80/83) e no Artigo 25 da Lei 8.666/1993, ratificada pela Decisão nº 06/2013 do Conselho de Administração, AUTORIZA a contratação da firma PIERALISE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.302.778/0001-18, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de peças e acessórios para centrifugas decanter PIERALISE modelos FP 600, JUMBO II, HÉRCULES e BABY. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17.122.6004.8517/6977, Código 12.803.824.200-8, Fonte de Recursos: próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Empenho nº 1813/2013, Datada de: 24/04/2013. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Autorização: 30/04/2013, por Acylino José Dos Santos Neto – Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 02/05/2013, por Célio Biavati Filho - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 092.002799/2013, com base na solicitação da Superintendência de Saneamento Rural - PSR (fl. 02), no parecer da Procuradoria Jurídica - PRJ (fls. 18 e 19) e com fundamento no Inciso I, do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e item 4 "b" da Resolução de Diretoria 13/2013, ratificada pela Decisão nº 06/2013 do Conselho de Administração, AUTORIZA a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 7.522.669/0001-92, no valor de R\$ 9.473,40 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação, para execução de ligação de energia elétrica para atender o Núcleo Rural São José - Planaltina. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17.122.6004.8517/6977, Aplicação do Recurso - Código 12.803.825.300-0, Fonte de Recursos: próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3, Empenho nº 63/2013, Datado de: 10/01/2013. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Autorização: em 26/04/2013, por Acylino José Dos Santos Neto - Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: em 30/04/2013, por Célio Biavati Filho - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2013.

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal torna público que realizará a Concorrência CP 004/2013, Processo 092.006.793/2012, tipo de Licitação: menor preço, para contratação de firma especializada e credenciada junto aos órgãos competentes, para prestação de serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada e serviços de monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas da Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Data de abertura da licitação: 11 de junho de 2013, às 09 horas. Valor estimado pela Caesb: R\$ 40.387.146,60. A partir do dia 06 de maio de 2013, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Caesb (www.caesb.df.gov.br - menu Licitações) ou adquirido na Assessoria de Licitações no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria da Caesb, localizada no Bloco "F" - São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

> Brasília/DF, 03 de maio de 2013. MAURÍCIO KENJI SUEMORI Presidente da Comissão

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8300/2012, publicado do DODF em 27/11/2012. Assinatura: 20/03/2013. Alteração de Cláusulas. Execução/Vigência: prorrogados os prazos de execução e vigência por 90 (noventa) dias, passando as datas de vencimento de 20/03/2013 para 18/06/2013 e 26/11/2013 para 24/02/2014, respectivamente. Assinantes: Pela CAESB: Acylino José Dos Santos Neto – Diretor de Operação e Manutenção. E pela ENERGY SYSTEN REFORMA DE TRANSFORMADORES LTDA: Sidney da Silva Machado.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8303/2012, publicado do DODF em 10/12/2012. Assinatura: 03/05/2013. Alteração de Cláusulas. Preço/Valor: acréscimo de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), passando o total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para R\$ 152.500,00 (cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) que corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do contrato. Execução/Vigência: prorrogados os prazos de execução e vigência por 90 (noventa) dias e 120 (cento e vinte) dias, passando as datas de vencimento para 07/07/2013 e 07/08/2013, respectivamente. Assinantes: Pela CAESB: Acylino José Dos Santos Neto – Diretor de Operação e Manutenção. E pela CLÁUDIO MELLO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA: Cláudio Marion Fernandes de Mello.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 18. DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e o artigo 9° da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, no cargo de Especialista em Saúde, especialidades Assistente Social e Psicólogo, para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, objeto do Edital nº 14, de 17 de abril de 2013, publicado no DODF nº 81, 19 de abril de 2013, RESOLVE: 1. Alterar o subitem 3.3 e o item 4 do Edital nº 14, de 17 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação: "3.3. Horário: das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17 horas. (...) 4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 4.1 Período de inscrição: 22/04 a 10/05/2013 (exceto sábados, domingos e feriados). 4.2 Resultado preliminar da 1ª etapa: 15/05/2013. 4.3 Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa: 16 e 17/05/2013. 4.4 Resultado dos recursos interpostos: 20/05/2013. 4.5 Resultado final: 21/05/2013." 2. As demais disposições do Edital nº 14/2013 permanecem inalteradas e em vigor.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 047/2013, processo no 060.016.184/2013, cujo objeto é a aquisição do material KIT NEUROESTIMULADOR, no valor de R\$ 117.121,76 (cento e dezessete mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 30 de abril de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de abril de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa – Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretario de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº. 157/2013 – SUAG/SES, processo 0060-009341/2012, cujo objeto é a Aquisição de Solução de Ácido Cítrico 50%, em favor da empresa Gamacorp Hospitalar Comércio de Medicamentos Ltda. - EPP, no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos na folha nº. 73. Ato que ratifiquei em 30 de abril de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de maio de 2013. Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde.

Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 02/04/2013. Objeto: cirurgia de ABLAÇÃO COM SISTEMA CARTO, paciente DANIELLY PABLINI PIMENTEL, em favor da empresa CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA, no valor de R\$33.000,00(trinta e três mil reais) processo nº

060.012940/2012. Brasília/DF, 02 de maio de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 02/05/2013. Objeto: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, destinado ao paciente KLEITON MUSTAFA PEREIRA, em favor da empresa CLINEDEQ, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais) processo nº 060.004228/2013. Brasília/DF, 02 de maio de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2013

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 069/2013-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do produto: KIT DE PROTESE TOTAL DE QUADRIL, NÃO CIMENTADA (1 unidades). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo no 060-004.080/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 07 de maio de 2013. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO Subsecretário de Administração Geral

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 89, de 02 de maio de 2013, ONDE SE LÊ: "...ATO CONVOCATÓRIO Nº 169/2012...", LEIA-SE: "...ATO CONVOCATÓRIO Nº 169/2013...".

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Fio de Sutura FIBERWIRE e EQUIPO PARA PUMP (BOMBA DE INFUSÃO) ARTROSCOPIO, conforme especificações e quantitativos, Anexo I do Edital. Processo nº: 060.012.528/2012. Total de Itens Licitados: 02. Valor Total Estimado: R\$ 1.274.086,98. Edital: 06/05/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2013 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2013 às 10:00h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2013.

Objeto: Aquisição de Endoscópios Rígidos para cirurgias endoscópicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: Feito inteiramente de aço não corrosivo e inoxidável de 4,0mm de diâmetro e 30° de ângulo de visão e comprimento útil de 300 mm, autoclavável. Todas as juntas mecânicas soldadas a laser. Tubo ótico com lentes em forma de bastão, com projeto ótico perfeito evitando perda de brilho e distorções na imagem. Tipo Hopkins, de acordo com as especificações descritas no Anexo I deste edital. Processo nº: 060.004.947/2012. Total de Itens Licitados: 05. Valor Total Estimado: R\$ 65.000,00. Edital: 06/05/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2013 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2013 às 08h00minh no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 102/2013.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 22/04/2013, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 03/05/2013, às 08hs30min, no portal comprasnet.gov.br. Objeto: Aquisição de Caixa de Fibra (CANASTRA) para acondicionamento de produtos diversos pertencentes ao SAMU-DF., conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 11/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa Rijomtec Indústria e Comércio Ltda-EPP, CNPJ: 00.462.998/0001-46, item 01, com o valor unitário de R\$ 99.000,00; item 02 com o valor unitário de R\$ 86.300,00 e item 03 com o valor unitário de R\$ 101.600,00, perfazendo o valor total global R\$ 3.726.800,00.

REGINA RODRIGUES PORTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 12/2013, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Valflux Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, item 01, com o valor unitário de R\$ 31,00 perfazendo o valor total global de R\$ 7.440,00; Infinity Medical 2002 Ltda, Grupo 02 composto dos itens 09, com o valor unitário de R\$ 2.663,20; 10 com o valor unitário de R\$ 471,00; 11, com o valor unitário de R\$ 2.012,90 e 12, com o valor unitário de R\$ 477,00, perfazendo o valor total global do grupo de R\$ 674.892,00; item 02 com o valor unitário de R\$ 419,90; item 03 com o valor unitário de R\$ 229,00; item 04, com o valor unitário de R\$ 1.649,00 e item 05 com o valor unitário de R\$ 829,00, perfazendo o valor total global de R\$ 1.127.988,00 e Excelência em Saúde Comércio, Importação e Exportação Ltda, Grupo 01, composto dos itens 06, com o valor unitário de R\$ 1.120,00; 07 com o valor unitário de R\$ 1.120,000 e 08 com o valor unitário de R\$ 1.120,00 perfazendo o valor total global de R\$ 940.800,00.

REGINA RODRIGUES PORTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 23/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 23/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 59.653.709/0001-39, para o item 01, com o valor unitário de R\$ 437,00, perfazendo o valor total global de R\$ 131.100,00.

REGINA RODRIGUES PORTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que o Pregão Eletrônico nº 61/2013, restou fracassado, vez que todos os itens da licitação foram cancelados na aceitação.

REGINA RODRIGUES PORTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 074/2013, sagrou-se vencedora do certame para a contratação de Sistema de Digitalização Radiográficas mono-cassetes a empresa: TIRA-DENTES MÉDICO HOSPITALR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº01.536.135/0002-10, ao valor global total de R\$ 1.146.000,00.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 89/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS SA, CNPJ: 33.009.945/0002-04, para os itens 01, com o valor unitário de R\$ 994,52; e 02, com o valor unitário de R\$ 3.850,69.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

CORREGEDORIA DA SAÚDE

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (*)

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Disciplina, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída por meio da Portaria nº 159 de 22 de março de 2013, publicada no DODF de 25 de março de 2013 e designada através da Portaria nº 075 de 15 de fevereiro de 2013, publicada no DODF de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES, RESOLVE: na forma do artigo 248, da LC 840 de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR pelo presente EDITAL, o servidor LUIZ FERNANDO ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO, Médico Ortopedia/Traumatologia, matrícula nº 136.605-X, com lotação definida no Núcleo de Pessoal Cedido, que se encontra em lugar incerto, para apresentar defesa por escrito, referente a denúncia de faltas injustificadas ao serviço, imputadas a Vossa Senhoria, nos autos do PAD 023/2013. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, se não comparecer, os trabalhos da comissão segui-

rão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALBERTO LUDOVICO MARIANO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 88, de 30/04/2013, página 64.

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Disciplina, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída por meio da Portaria nº 415 de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF de 03 de agosto de 2012, alterada pela Portaria 159 de 22 de março de 2013, publicada no DODF de 25 de março de 2013 e designada através da Portaria nº 96 de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DODF de 12 de março de 2013, todas do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES, RESOLVE: na forma do artigo 248, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2012, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor IVAN RODRIGUES DA ROCHA, ex Diretor Administrativo do Hospital Regional de Santa Maria, matrícula nº 1435.097-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa por escrito, referente a denúncia de não observância de norma legal, imputada a Vossa Senhoria, nos autos do PAD 035/2013. Fica ainda ciente de que, intimado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo.

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Disciplina, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída através da Portaria nº 159, de 22/03/2013, publicada no DODF de 25/03/2013, e designada pela Portaria nº 78, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no DODF de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE: na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOSE PAULO SILVA CORTE REAL, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº 01372564, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto, para apresentar defesa por escrito perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, referente a denúncia de faltas injustificadas ao serviço, imputadas a Vossa Senhoria nos autos do PAD nº 025/2013. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. ALBERTO LUDOVICO MARIANO Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2012.

Processo: 050.000.707/2012. TIPO: Menor Preço. Objeto: Aquisição de solução para implantação de sistema de vídeo monitoramento em cidades do Distrito Federal, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo instalação, treinamento e manutenção. A SSP/DF informa que o certame encontra-se suspenso "sine die", em atendimento à determinação do TCDF por meio da Decisão nº 1.902/2013.

Brasília/DF, 02 de maio de 2013. ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012.

Processo: 050.000.545/2012. TIPO: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (152 aparelhos de ar-condicionado, 3 aparelhos de micro-ondas, 5 bebedouros elétrico, 1 cafeteira semi-industrial, 7 refrigeradores, 6 televisores LCD 32", 1 televisor LCD 42", 3 ventiladores pedestal, 1 impressora de crachá e 7 suportes fixo de parede para televisor). VALOR: R\$ 340.178,47. DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.181.6217.1569.0001 e 06.181.6217.3419.0001 06.126.6217.1471.0025 e 06.126.6008.1471.0001 – FR: 332 e 100 – ND: 4490.52. PRAZOS: Entrega: 20 dias após recebimento da nota de empenho. Vigência: até a entrega definitiva do objeto. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até 16/05/2013 às 08h00min no endereço www.comprasnet.gov.br UASG 450107.

DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2013 às 08h30min. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012.

Processo 053.002.585/2012/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a REPUBLICAÇÃO, publicado no DODF nº 52 pagina 44, NOVA ABERTURA dia 16/05/2013 às 13:30h. Local: site: www.comprasnet.gov. br. Retirada do Edital pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. tendo em vista ao acatamento da impugnação interposto por empresas . Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR Diretor de Contratações e Aquisições

AVISO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013. Processo 053.000.003/2012

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012 – CBMDF.

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de 2013, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM, Quadra "B" Bloco "D", Brasília/DF, o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Ten. Cel QOBM/Comb Marilton Santana Júnior, no uso de suas atribuições prevista no inc. III e IV do art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010; nos termos do art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º da Lei Distrital nº 938, de 20 de outubro 1995; art. 2°, § 2°, da Lei Distrital n° 2.340, de 12 de abril de 1999; Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001; e os Decretos Distritais nº 22.679, de 17 de janeiro de 2002 e n.º 22.950, de 08 de maio de 2002; Portaria do CBMDF nº 33, de 15 de outubro de 2009; publicada no BG nº 194, de 20 de outubro de 2009 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2012-CBMDF, publicado no DODF nº 90, de 03 de maio de 2013, página nº 60 e no DOU nº 84, de 03 de maio de 2013, página nº 247 e a respectiva homologação, conforme fl(s) 2875 do processo nº 053.000.003/2012; RESOLVE REGISTRAR O PREÇO de Veículo especial destinado a salvamento e combate a incêndio 4x2, tipo Auto Salvamento e Extinção (ASE) para o CBMDF, equipado com tanque de água, tanque de LGE, sistema CAFS, bomba de incêndio, torre de iluminação e demais materiais e acessórios, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital (fls. 283 a 305 do processo) e demais documentos constantes do processo; oferecidas pela(s) proposta(s) da(s) empresa(s): 1) ITURRI S.A, com sede na Avenida Roberto Osborne, número 05, Servilha, Espanha, Código Postal 41007, inscrita no CIF (equivalente ao CNPJ) A-41.050.113, representada neste ato por JOSÉ IGNÁCIO BLASCO MARIN, nacionalidade Espanhol, portador da Carteira de identidade no Brasil(RNE) nº V820554-B, Passaporte AE 264189, emitido pelo órgão emissor 41811A6P2 e do CPF nº 235.446.018-00. Os preços registrados serão para a quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no item, observadas as condições do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Veículo especial destinado a salvamento e combate a incêndio 4x2, tipo Auto Salvamento e Extinção (ASE) para o CBMDF, equipado com tanque de água, tanque de LGE, sistema CAFS, bomba de incêndio, torre de iluminação e demais materiais e acessórios, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de Pregão Presencial Internacional para Registro de Preços Nº 02/2012 CBMDF, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante (fl.2236 a 2239), conforme consta nos autos do processo nº 053.000.003/2012.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em DODF, conforme o item. 13.2 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE RE-

GISTRO DE PRECOS

A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Diretor da Diretoria de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a quem caberá a prática de todos os atos de controle e administração decorrentes, conforme item 13.5 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, mediante prévia consulta ao CBMDF, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços somente é possível se ainda houver saldo quantitativo na mesma, contabilizadas as contratações já efetuadas pelo CBMDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

- O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões), fornecimento(s), marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), serão neste item da Ata, conforme o Edital e seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) para o fornecimento de Veículo especial destinado a salvamento e combate a incêndio 4x2, tipo Auto Salvamento e Extinção (ASE). CLÁUSULA SEXTA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
- 6.1. O objeto deste Registro de Preços, na quantidade solicitada, deverá ser entregue no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CEMEV), sito à SAIS Qd. 04 Lt. 05, tel: 0 XX 61 3901-3595, sem que isto implique acréscimo nos preços e prazos constantes na proposta da licitante vencedora, contados a partir da assinatura do Contrato, em conformidade com o ANEXO I do Edital, em dia de expediente da Corporação, no horário de funcionamento da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado de acordo com o item 15 do Edital de Pregão Presencial Internacional para Registro de Preços Nº 02/2012 CBMDF, da seguinte forma:
- 7.1. O Pagamento será realizado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, Lei nº 4.320, de 1964, e no que couber, com as diretrizes da Política Monetária e do Comércio Exterior, após apresentação dos documentos fiscais, considerando-se especialmente o atendimento ao disposto pelo caput e §3º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, a, a Lei nº 10.192, de 2001, c/c Decreto-lei nº 857, de 1969, na seguinte forma:
- 7.1.1. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real), o pagamento será realizado por meio crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (issuing bank).
- 7.1.2. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólares Americanos ou Euros), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional emitida pelo Banco do Brasil S/A e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao decurso de prazo até o recebimento definitivo e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pelo CBMDF.
- 7.1.3. O pagamento da Carta de Crédito feito a licitante brasileiro será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio vigente para moeda estrangeira segundo o valor para venda comercial e disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil SISBACEN, Boletim de Fechamento, no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.
- 7.1.4. Todos as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.
- 7.2. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.
- 7.2.1. O efetivo pagamento e liquidação serão considerados, CASO CONTRATADA SEJA BRASILEIRA, com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária do CONTRATADO:
- 7.2.2. CASO A CONTRATADA SEJA ESTRANGEIRA, o efetivo pagamento e liquidação serão considerados com a autorização para o banco garantidor efetivar o pagamento ao beneficiário.
- 7.3. Para efeito de pagamento para licitantes brasileiros, estes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 7.3.1. Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91 e suas alterações).
- 7.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90). 7.3.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, devidamente dentro

do prazo de validade.

- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.
- 7.3.5. Serão aceitos, para os subitens acima, Certidões Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 7.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação do termo circunstanciado de recebimento definitivo e da nota fiscal devidamente atestada pela Comissão Executora do Contrato, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, observado o item 15.3. deste Edital.
- 7.4.1. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.
- 7.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 7.6.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto licitado, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, inscrito como Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrado judicialmente.
- 7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.
- 7.8. Excluem-se das disposições do item 7.7 os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal, os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos e os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

Além do disposto no item 14 do Edital o contrato a ser celebrado, a critério da Administração, poderá dispor sobre:

- 8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas pelo CBMDF a firmar contratos de fornecimento, observada as condições fixadas neste Instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 8.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes deste Registro de Preços o disposto no Capítulo III da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do CBMDF.
- 9.2. O(s) fornecedor(es) se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial Internacional para Registro de Preços Nº 02/2012 CBMDF, especialmente às especificadas no item 9.
- 9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes no Edital, na proposta de preços e nesta Ata, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) no valor total inicial atualizado do contrato firmado com base na presente Ata, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.
- 9.4. Será de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Edital ou desta Ata, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto do Distrito Federal nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2005, páginas 05 a 07, e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.
- 10.2. Na aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital, nesta Ata e dos contratos decorrentes de sua

adesão, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal as normas estabelecidas no referido Decreto Distrital.

10.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer afirmação falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 11.1. Não haverá reajuste de valores se a periodicidade, contada a partir da data limite para apresentação das propostas, for inferior a um ano.
- 11.2. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para a apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela ou adimplemento total e suas prorrogações, conforme o caso.
- 11.2.1. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo índice INPC apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo, especificado pelo Governo e calculado a partir de preços em Real, devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica.
- 11.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CBMDF promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CBMDF deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado em mercado:
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CBMDF poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.6. Não havendo êxito nas negociações, o CBMDF deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, na quantidade solicitada, nos prazos e condições estabelecidos no Anexo I deste Edital, em dia de expediente da Corporação, no horário de funcionamento da mesma, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, sito ao SAIS QD 04 Lote 05, Asa Sul, Brasília/DF, tel. (61) 3901-5981, sem que isto implique acréscimo nos preços constantes nas propostas.
- 12.2. O objeto do Contrato será recebido pela Comissão Executora do Contrato, conforme o caso, da forma, a saber:
- 12.2.1. Depois de pronto o lote, a Contratada submeterá as viaturas à Comissão Executora do Contrato para uma vistoria, imediatamente antes da saída dos veículos da fábrica, oportunidade em que será realizada uma verificação prévia da conformidade do objeto contratado com as especificações do Termo de Referência. A vistoria prévia não se constituirá em recebimento provisório ou definitivo.
- 12.2.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
- 12.2.2.1. O prazo para o recebimento provisório será de 05 (cinco) dias a contar da entrega do objeto no local estabelecido no item 12.1, o qual poderá ser sobrestado, a pedido da Comissão Executora do Contrato, quando detectada alguma pendência no objeto, sendo a Contratada notificada de imediato a sanar as impropriedades detectadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da devolução dos bens pela Administração.
- 12.2.3. O objeto será recebido definitivamente mediante termo circunstanciado e atesto do(s) documento(s) fiscal(is) para fins de pagamento, após verificar que o objeto entregue tem todas as características consignadas no Termo de Referência, no que tange à quantidade e qualidade ali especificadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório do objeto da licitação.
- 12.2.4. A Comissão Executora do Contrato poderá solicitar a nomeação de servidor ou Comissão para assessoramento em sua decisão quanto ao recebimento dos materiais.

- 12.3. Após o recebimento, a Comissão Executora do Contrato deverá encaminhar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o termo circunstanciado e o(s) documento(s) fiscal(is) devidamente atestado(s), conforme item 12.2.3, para pagamento.
- 12.4. O objeto do contrato deverá ser transportado em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o deslocamento.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido.
- 12.6. A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento deste prazo, através de solicitação por escrito contendo as justificativas para o atraso, cabendo ao CBMDF, por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições, julgar o pedido.
- 12.7. Se a Contratada deixar de entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.
- 12.8. O CBMDF reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais, nos prazos estabelecidos em lei, e recusá-los, integral ou parcialmente, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 12.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pelo CBMDF, quando:
- 13.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as condições nela estabelecidas;
- 13.1.2. A(s) detentora(s) não retirar(em) a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores; 13.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.5. A(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir(em) o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração
- 13.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas por motivo de força maior ou caso fortuito, ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
- 13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida ao CBMDF, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CBMDF.
- 13.4. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 13.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DODF, por duas vezes consecutivas.
- 13.4.2. Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente ao CBMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Internacional para Registro de Preços Nº 02/2012 CBMDF, Termo de Referência (fls. 05 a 62) e as proposta(s) de preco(s) (fl.2236 a 2239).
- 15.2. O(s) caso(s) omisso(s) será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 15.3. Fica eleito o Foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.
- E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes abaixo.

DADOS GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 053.000.003/2012.

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012 – CBMDF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013/CBMDF.

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: ITURRI S.A .

	PAGINA 95
CIF (equivalente ao CNPJ)	A-41.050.113
INSCRIÇÃO ESTADUAL	-
BANCO	SANTANDER S.A
AGÊNCIA	Avenida da Constitucion Nº 3, Código Postal 41004
CONTA	IBAN: ES 2500 4918 61192310364564 SWIFT: BSCHESMMXXX
TEFONE (FAX)	95 - 4677970 / 95 - 4479111
ENDEREÇO	AVENIDA ROBERTO OSBORNE, NÚMERO 05, SERVILHA, ESPANHA, CÓDIGO POSTAL 41007.
SÓCIO DIRETOR/PROCURADOR	JOSÉ IGNÁCIO BLASCO MARIN
RG	Carteira de identidade no Brasil(RNE) nº V820554-B, Passaporte AE 264189, emitido pelo órgão emissor 41811A6P2
CPF	235.446.018-00
UANTIDADE ESTIMADA	01 22
	ENCARTE 1 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES I - EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO 1. DIMENSÕES E ÂNGULOS DE ENTRADA E SAÍDA Para se adequar as condições de vias do DISTRITO FEDERAL, a viatura deverá ter as seguintes dimensões: a) altura total em posição de deslocamento (máxima) – 3.500 mm; b) Comprimento total (máximo) – 8.000 mm; c) Ângulo de entrada (frente do veículo) – mínimo 15 graus;
	d) Ângulo de saída (atrás do veículo) – mínimo 20 graus; e) Vão livre (distância mínima do solo) - 300 mm (desconsiderados os eixos); e f) Distância entre eixos entre 3800 mm e 4200 mm. 2. DA ESTRUTURA DO CHASSI
	 O veículo deverá ser construído de acordo com as especificações do fabricante do chassi. O Peso Bruto Total (PBT) técnico não deverá ser inferior a 18.000 kg, com chassi 4X2. Após a implementação, o peso bruto total com a viatura totalmente carregada (com guarnição, agentes extintores e equipamentos descritos neste edital) não poderá exceder a 80% do tecnicamente admissível. As vigas metálicas deverão ser submetidas a tratamento térmico e permitir a sustentação da carga sob condições severas de uso. Deverão ser previstos "peitos de aço" para proteção de sistemas próximos ao solo. Os locais dos peitos de aço deverão ser determinados no projeto do protótipo.
	 Os materiais da estrutura do chassi deverão ter resistência suficiente para garantir a durabilidade do chassi considerando os esforços sob regime severo, característicos das atividades operacionais do CBMDF. SOBRECHASSI Deverá ser concebida uma estrutura para receber os esforços provenientes do encarroçamento, denominado sobrechassi. O sobrechassi deverá permitir a perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e vice-versa. Deverá ser instalado um quadro auxiliar sobre as longarinas do chassi. O quadro auxiliar deverá ser fabricado segundo as orientações técnicas e as diretrizes para encarroçamento do veículo recomendadas pelo fabricante do chassi. Deverá ser do tipo adequado para absorver movimentos de torção e flexão, com adequação da superestrutura ao chassi para evitar transferência de esforços gerados pelo chassi ao equipamento (ou vice-versa) de maneira incorreta. Este quadro auxiliar deverá ser soldado eletricamente (MIG) com arame para solda em conformidade com as Normas 5.18-79 ER 70 S-6 e DIN 8559.
ESPECIFICAÇÃO	 DOS EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO O eixo dianteiro deverá possuir suspensão com capacidade de, no mínimo, 7.000 kg. O eixo traseiro deverá possuir suspensão com capacidade de, no mínimo, 11.000 kg. O veículo carregado deverá possuir camber zero. A licitante deverá apresentar no envelope de proposta, catálogos, prospectos ou documentação em português comprovando que os eixos atendem ao exigido.
	 4.5. Os eixos deverão possuir amortecedores telescópicos e barra estabilizadora. 5. DA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA 5.1. A suspensão dianteira deverá possuir molas (ou similar) com capacidade de carga compatível com os esforços da viatura. 5.2. A suspensão traseira deverá possuir capacidade compatível com os esforços da viatura. 5.3. Os bicos de lubrificação deverão ser colocados a 90º e deverão ser acessáveis sem que seja necessário deslocar nenhuma peça ou parte da estrutura ou chassis.
	 5.4. Os pneus deverão ser novos (admitindo-se o deslocamento por terra da implementadora ao porto e do porto ao CBMDF), radiais e montados em rodas de disco de 22,50". 5.5. Os pneus e aros deverão ter similares no mercado brasileiro. 5.6. Deverá haver pneu reserva (estepe) montado na viatura com as mesmas características dos demais pneus. 5.7. Todas as rodas deverão possuir calotas cromadas originais de fábrica. 5.8. O fornecedor deverá emitir um certificado final de fabricação com PBT e PBTC, numa placa permanentemente fixada à viatura, junto ao painel de comando da bomba. 6. BLOQUEIO DE DIFERENCIAL 6.1. O eixo traseiro deverá ser equipado com um bloqueio de diferencial comandado pelo condutor.
	 6.2. O controle deverá ser de fácil alcance do condutor. 6.3. Deverá ser fornecido um interruptor com luz indicadora. 7. PÁRA-LAMAS Deverão existir pára-lamas atrás das rodas dianteiras e traseiras. 8. DO SISTEMA DE FRENAGEM (ABS) Deverá ser fornecido um sistema de antitravamento dos freios, do tipo ABS (Anti-lock Breaking System), com 4 canais no eixo dianteiro e no eixo traseiro. 9. DO SISTEMA EBS 9.1. A viatura deverá possuir um sistema de freio eletrônico EBS (Eletronic Brake System) de modo que os freios sejam permanentemente ajustados em
	cada eixo de maneira otimizada.

Este sistema deverá também evitar que o bloqueio de diferencial seja acionado caso as rodas tenham velocidades diferentes. SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE DE TRAÇÃO

Um sistema automático de controle de tração deverá ser fornecido, para situações em que a viatura esteja em condições de deslizamento de uma das

cada eixo de maneira otimizada.

rodas traseiras e em situações típicas de terrenos escorregadios.

9.2. 10.

- DO SISTEMA DE FREIOS
- A viatura deverá possuir um sistema de freios a disco nas 4 rodas, com as seguintes características;
- Válvula de pedal recoberta com superfície antiderrapante.
- b) Secador de ar do tipo aquecido com cartucho desumidificador na entrada do sistema de ar do freio, para retirar a umidade e as partículas de sujeira.
- c) Informações do sistema de freios no painel da viatura.
- d) Sistema de freio de estacionamento.
- e) Luz indicadora de freio de estacionamento no painel da cabine.
- Luz indicadora de acionamento do freio motor, localizado no painel do condutor.
- 12. CONTROLE DE DESGASTE DAS PASTILHAS DE FREIO
- 12.1. A viatura deverá possuir um sistema que avise ao condutor o nível de desgaste das pastilhas de freio.
- 13 FREIO MOTOR
- 13.1. Deverá ser instalado, um sistema de freios auxiliares, do tipo freio motor, com controles instalados no painel para auxiliar os procedimentos de frenagem.
- 13.2. Este sistema deverá ser automaticamente desengatado quando o sistema ABS entrar em operação.
- 13.3. As luzes de freio deverão ser ligadas automaticamente quando o freio motor for acionado.
- 13.4. O condutor deverá ser capaz de ligar e desligar o sistema de freio motor manualmente.
- 14. DO MOTOR
- 14.1. O motor deverá ser do tipo turbo alimentado a diesel, possuir controle de injeção eletrônica de combustível, no mínimo seis cilindros, com potência máxima igual ou superior a 350 HP, numa rotação igual ou inferior a 2.000 RPM, torque máximo igual ou superior a 1.800 Nm.
- 14.2. O motor deverá estar de acordo com as normas brasileiras de emissão de poluentes em vigor no momento da entrega das viaturas.
- 14.3. O sistema de gerenciamento eletrônico do motor da viatura deverá reconhecer os equipamentos que serão instalados nesta viatura, sem prejuízo de funcionalidade de ambas as partes.
- 14.4. A instalação do conjunto motor-transmissão-superestrutura deverá atender às recomendações de instalação dos fabricantes do motor e da transmissão para serviços severos a que são submetidas as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 14.5. Deverão ser instalados, no mínimo, os seguintes equipamentos padrão no motor: a) Filtro de ar; b) Governador de limitação de velocidade; c) Filtro com aditivo para o sistema de refrigeração; d) Filtro de óleo do tipo vazão total; e) Motor de partida; f) Turbocompressor; g) Intercooler; h) Separador de água do diesel, com caixa de limpeza tipo rosqueável, luz tipo LED indicadora e alarme sonoro no painel, para indicar a presença de água no combustível; e i) Deverá possuir um protetor conhecido como "peito de aço" com função de proteção do cárter do motor. Este deverá ser fixado por meio de parafusos para retirada no momento da manutenção.
- 15. DA GARANTIA DO MOTOR
- 15.1. O motor deverá possuir uma garantia de, no mínimo, 3 anos ou 1.000 h (o que ocorrer por último) de trabalho fornecida pelo fabricante.
- 15.2. Deverá ser apresentado manual em português, para realização de manutenção preventiva e corretiva.
- DO SISTEMA DE DESCARGA
- 16.1. A tubulação deverá sair do lado direito da viatura, atrás das rodas dianteiras e deverá possuir uma altura mínima em relação ao solo de 300 mm para evitar avarias em terrenos acidentados típicos de algumas regiões do Distrito Federal.
- 16.2. Um escudo defletor de calor deverá ser fornecido no escapamento.
- 17. DO RADIADOR
- 17.1. O radiador e o sistema completo de arrefecimento deverão ser adequados ao clima do Distrito Federal Brasil.
- 17.2. O radiador deverá ser montado de maneira a prevenir o surgimento de vazamentos, causados pela trepidação ou deformação, quando a viatura operar em terreno irregular.
- 17.3. A capacidade do sistema de arrefecimento deverá exceder as exigências especificadas pelo fabricante do motor, sob as condições de operação em serviço severo da viatura.
- 17.4. O sistema de refrigeração e arrefecimento do motor deverá ser dimensionado de modo a manter a temperatura do motor abaixo do limite máximo especificado pelo fabricante, para todas as condições de operação da viatura.
- 17.5. Deverão ser instalados alarmes visíveis da posição do motorista, que alertem acerca de alta temperatura do motor e baixa pressão do óleo do motor.
- 17.6. O aditivo para arrefecimento deverá ser visível e controlado, eletronicamente, em luz indicadora de baixa refrigeração, montado no painel de instrumentos.
- 17.7. O núcleo do radiador deverá ser compatível com as soluções e aditivos existentes com o mercado brasileiro.
- 17.8. O radiador deverá conter tampa de alívio de pressão e recipiente de expansão para abastecimento e inspeção "in loco" do nível do líquido de arrefecimento.
- 18. DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL
- 18.1. O veículo deverá ter tanque de combustível com, no mínimo, 200 litros de capacidade.
- 18.2. O reservatório deverá ser construído em termoplástico, alumínio ou aço inoxidável e deverá contar com válvula de dreno e tubo de ventilação.
- 18.3. A entrada para abastecimento deverá ser localizada do lado do condutor e deverá ter tampa com a inscrição "Diesel", bem como, dobradiça e mola.
- 18.4. A tampa do tanque devera ter um fechamento através de chaves e com filtro para evitar entrada de sujeira.
- DA TRANSMISSÃO
- 19.1. A transmissão deverá ser totalmente automática, com conversor de torque e gerenciamento eletrônico, com medidor de temperatura e alarme no painel da cabine.
- 19.2. Deverá possuir tampa para instalação de duas tomadas de força PTO (Power Take Off), sendo uma na posição aproximada 8 horas e outra na posição 1 hora ou uma na posição 9 horas e outra na posição 3 horas.
- 19.3. A caixa de marchas devera contar com, no mínimo, seis velocidades, com construção adequada às necessidades da viatura em uso severo nas operações de bombeiros.
- 19.4. Devera haver no painel de instrumentos indicação da marcha em uso.
- 19.5. A transmissão deverá possuir um radiador para refrigeração do óleo, devendo estar localizado junto ao radiador do veículo.
- 19.6. A caixa de câmbio devera ser original de fábrica e instalada na linha de montagem do fabricante do chassi.
- CALÇOS DE RODAS
- A viatura deverá possuir dois calços de rodas, em alumínio, montados em locais acessíveis. Tais calços deverão ter a função de manter a viatura totalmente parada em solo liso, com inclinação de até 20%, com a transmissão em neutro e sem acionamento do freio de estacionamento.
- 21. DOS PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO
- 21.1. Duas estruturas de aço, destinadas a reboque, deverão ser instaladas sob os pára-choques dianteiros e atreladas à estrutura principal.
- 21.2. As estruturas destinadas a reboque deverão suportar uma carga alinhada de arraste necessária para movimentar a viatura.
- 21.3. O pára choque deverá possibilitar que uma pessoa suba para alcançar as partes superioras frontais da cabine. Caso o pára-choque não possibilite esta subida (por conter partes plásticas, por exemplo), este deverá existir uma plataforma retrátil para tal finalidade.
- $D\Delta C\Delta RINE$
- 22.1. A cabine deverá ser dupla, original de fábrica (linha de montagem da fábrica) projetada especificamente para o serviço de bombeiros, fabricada pelo construtor do chassi e em conformidade com as normas ECE R 29 e VVFS 2003:09.
- 22.2. O número de assentos na cabine do veículo deverá ser para seis ocupantes (dois ocupantes o condutor e o chefe da guarnição na parte da frente e quatro ocupantes na parte de trás).
- 2.3. A cabine deverá ter dimensões internas não inferiores a 3.000 mm de comprimento e a 2.000 mm de largura. O comprimento será medido entre o

- centro do pára-brisa dianteiro e a parede traseira. A largura ser medida entre as colunas da cabine situadas imediatamente atrás dos bancos dianteiros.
- 22.4. Não devera existir nenhuma peca ou elemento construtivo que diminua o espaço de visualização e comunicação entre os ocupantes da parte traseira e da parte dianteira da cabine.
- 22.5. Deverá haver um corrimão interno na cor laranja ou amarela fixado originalmente de fábrica no teto da viatura. Este corrimão dever ser embutido de forma perpendicular ao deslocamento da viatura de forma a ser utilizado pelos ocupantes da parte traseira do chassi.
- A altura total da viatura não poderá ultrapassar 3.500 mm.
- 22.7. A altura no interior da parte traseira da cabine, medida entre o piso e o teto, deverá ser de, no mínimo, 1.700 mm na posição central (em relação a traseira da viatura).
- 22.8. A cabine deverá ser metálica, com tratamento antiferrugem, antirruído e térmico.
- 22.9. Deverá possuir estruturas metálicas originais de fábrica, na parte traseira da cabine, para fixação de equipamentos.
- 22.10. Todas as portas deverão ser equipadas com vidros de acionamento elétrico.
- 22.11. Todos os degraus da cabine deverão resistir a uma carga de, no mínimo, 200 kg.
- 22.12. Todas as portas deverão possuir abertura de no mínimo 85o.
- 22.13. A cabine da viatura deverá ter isolamento térmico e acústico em relação ao compartimento do motor.
- 22.14. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o CONTRAN.
- 22.15. Deverá possuir sistema para partida do motor fora da cabine para facilitar a manutenção quando a cabine estiver basculada.
- 22.16. Todos os controles e interruptores operados pelo motorista, com a viatura em movimento, deverão estar convenientemente ao seu alcance.
- 22.17. Deverá ser fornecido uma tomada elétrica de 12v (tipo acendedor de cigarros).
- 22.18. Os seguintes instrumentos e controles deverão ser instalados na cabine e deverão ser claramente identificáveis e visíveis pelo motorista quando sentado: a) Chave geral de ignição; b) Conta-giros; c) Controle do ar condicionado; d) Falha da caixa de câmbio; e) Falha no sistema ABS; f) Freio de estacionamento; g) Indicador da pressão do óleo do motor ou instrumento; h) Indicador de farol de neblina dianteira e traseira; i) Indicador de filtro de ar saturado; j) Indicador de luz alta; k) Indicador de pressão do ar do sistema de freio; l) Indicador de temperatura da água do radiador; m) Indicador de temperatura do motor; n) Indicador luminoso de porta aberta; o) Instrumento medidor do nível de combustível; p) Interruptor do limpador de pára-brisas e lavador; q) Interruptor geral da carga elétrica; r) Interruptores de sirenes e luzes de advertência; s) Luz indicadora de baixa voltagem da bateria; t) Luzes de direção (pisca); u) Luzes dos faróis interruptor; v) Odômetro; v) Pressão de ar do circuito de freio dianteiro e traseiro; e x) Velocímetro.
- 22.19. A cabine deverá ser avançada e totalmente basculante.
- 22.20. O motor deverá ser facilmente acessível e capaz de ser removido com a inclinação da cabine.
- 22.21. Dispositivos para o controle da transmissão e dos níveis de fluidos deverão ser disponibilizados, de modo a estarem acessíveis, sem levantar a cabine.
- 22.22. No interior da cabine, na lateral de cada porta, deverão ser instalados corrimãos originais de fábrica em ambos os lados. Os corrimãos deverão ter pintura eletrostática na cor amarela ou laranja.
- 22.23. Na parte superior da cabine, entre a tripulação e o condutor, deverá ser instalado, originalmente de fábrica, compartimento com duas portas para acondicionamento de materiais.
- 22.24. O reservatório de água deverá ser preenchido sem levantar ou movimentar a cabine.
- 22.25. Todos os vidro(s) dianteiro(s)da cabine deverão ser do tipo laminado e estar de acordo com a ECE R 43.
- 22.26. Acima dos pára-brisas deverão ser instalados dois protetores solares, tipo quebra-sol interno, um em cada lado.
- 22.27. Os limpadores de pára-brisas deverão ser controlados eletricamente.
- 22.28. Deverá existir ajuste de velocidade do limpador de pára-brisas.
- 22.29. Cada limpador deverá ser equipado com um esguicho de água e controle de acionamento.
- 22.30. Deverá ser previsto um porta-luvas em frente ao chefe da guarnição.
- 22.31. Todas as informações gravadas nos componentes do chassi deverão estar em unidades do sistema métrico (ex. km/h e °C), à exceção da unidade relativa à pressão que deverá vir expressa em libras-força/polegada quadrada (PSI) ou bar.
- 22.32. A cabina deverá ser montada sobre, no mínimo, 4 suspensões pneumáticas.
- 22.33. Deverá existir sistema que avance os degraus traseiros quando a porta traseira estiver aberta e os retraia quando fechada.
- 22.34. Os tripulantes deverão possuir luzes individuais com sistema de "black out" que não interfira na visão do condutor da viatura.
- 22.35. Deverá existir um sistema de travamento de todas as portas com acionamento na porta do condutor.
- 22.36. Deverá ser prevista uma caixa em alumínio embaixo dos bancos traseiros, com abertura individual para cada banco.
- 22.37. Deverá ser montado um quebra-sol externo, localizado em cima do pára-brisa em sua posição superior. Deverão existir luzes de posição nas laterais do quebra-sol.
- 22.38. Deverão existir no interior da cabine 4 suportes para EPR, fixados na estrutura da cabine, conforme requisitos da Diretiva 76/115/CCE, 96/38/CE, 74/408/CEE, 96/37/CE.
- 22.39. Os bancos e seus elementos de fixação deverão estar de acordo com as normas ECE-R 14 (fixação de bancos) e ECE-R 17 (bancos automotivos).
- 22.40. A cabine deverá possuir todos os equipamentos de sinalização áudio visual tais como: sirenes, luzes e demais acessórios característicos das atividades de bombeiros. Os pontos de fixação e de passagem de fiação deverão ser originais de fábrica.
- 23. DO SISTEMA DE DIREÇÃO E VOLANTE DO CONDUTOR
- 23.1. A direção deverá ser do tipo assistida hidraulicamente por bomba de pressão de óleo com controle de vazão e pressão integral, tipo serviço pesado.
- 23.2. O volante deverá ser original de fábrica, com ajuste de profundidade e inclinação.
- 23.3. O volante deverá estar do lado esquerdo da cabine.
- 24. PISO DA CABINE
- 24.1. O piso da cabine deverá ser coberto com tapetes de borracha antirruído, originais de fábrica.
- 24.2. No piso traseiro deverão existir, no mínimo, duas aberturas com tampa (sistema de vedação) para drenagem de líquidos. Esta característica deverá ser original de fábrica.
- 24.3. Os tapetes deverão ser fixados por soleira de alumínio na entrada de cada porta.
- 25. DA ELEVAÇÃO DA CABINE
- 25.1. O sistema de elevação da cabine deverá ser interligado ao freio de estacionamento.
- 25.2. O mecanismo de inclinação da cabine estará ativo somente quando o freio de estacionamento estiver acionado.
- 25.3. Deverá haver um dispositivo manual para movimentação da cabine, caso ocorra avaria no sistema elétrico ou hidráulico principal.
- 25.4. A cabine deverá ser bloqueada por um mecanismo automático de gancho de molas que atue automaticamente depois que a cabine for baixada.
- 25.5. Os cilindros hidráulicos deverão ser equipados com válvulas que protejam a cabine de uma descida acidental.
- 25.6. Sistemas de segurança deverão impedir o basculamento da cabine quando o veículo estiver em movimento e uma luz de alerta no painel do condutor deverá indicar o não travamento da cabine.
- 25.7. A cabine deverá ser travada, no mínimo, em dois pontos.
- 25.8. O sistema deverá ser acionado hidraulicamente para a liberação das travas, quando se desejar elevar a cabine.
- 25.9. Quando a cabine estiver completamente baixada e o sistema de pressão for aliviado, as molas que travam os mecanismos retornarão à posição fechada e trancada.
- 26. DOS ESPELHOS RETROVISORES
- 26.1. Os espelhos retrovisores deverão ser amplos e possuírem espelhos auxiliares convexos.
- 26.2. Deverão ser dotados de controles elétricos.
- 6.3. Apenas no lado direito da viatura deverá ser instalado, além dos espelhos retrovisores, um espelho de meio-fio.

- 27. AR CONDICIONADO
- 27.1. Deverá ser instalado na cabine um sistema de ar condicionado, original de fábrica, adequado às dimensões da cabine.
- 27.2. O aparelho deverá ser controlado por um único painel de controle eletrônico, com ajustes de temperatura e velocidade do ventilador.
- 27.3. Deverá possuir um evaporador extra, no teto da cabine (parte traseira), com no mínimo 4 saídas de forma a atender adequadamente os ocupantes da parte de trás da cabine.
- SISTEMA DE CÂMERAS
- 28.1. Deverá haver um sistema de câmeras, original do fabricante do chassi, com monitor instalado no painel de instrumentos do condutor que possibilite visão traseira e outros "pontos mortos".
- 28.2. O sistema de visão traseira deverá ser ativado automaticamente quando acionada a marcha à ré.
- 29. DOS ASSENTOS
- 29.1. Os assentos deverão possuir cintos de segurança de três pontos na cor vermelha.
- 29.2. Todos os assentos deverão possuir encostos de cabeça.
- 29.3. Deverão estar de acordo com a Norma EN 1846-2.
- 29.4. O assento do condutor deverá ser pneumático, controlado a partir de chave de controle na borda dianteira inferior do assento.
- 29.5. O assento do condutor deverá possuir ajuste horizontal e ajuste de altura.
- 29.6. O assento do chefe da guarnição deverá possuir ajuste horizontal.
- 29.7. Os assentos traseiros deverão ser projetados para ser utilizados com o EPR (equipamento de proteção respiratória) já atado ao bombeiro, sendo o cilindro acoplado ao encosto, para rápida saída no momento da ocorrência.
- 30. DOS FIXADORES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Todos os locais para o EPR, na cabine, deverão acomodar com travamento, diferentes tamanhos de equipamentos, isto é, cilindros de 6 a 9 litros e deverão estar de acordo com a Norma EN 1846.

- 31. ACONDICIONAMENTO DE CAPACETE DE INCÊNDIO
- Deverá haver um local de acondicionamento de seis capacetes de incêndio, no interior da cabine, que será definido no projeto inicial.
- LUZES DA CABINE
- 32.1. Deverá existir iluminação individual para as posições de todos os ocupantes da cabine, original de fábrica, com comandos individuais.
- 32.2. O chefe de guarnição devera dispor de iluminação especial do tipo "luz de mapa" com braço articulado.
- 32.3. Sobre as quatro portas deverão existir luzes de degrau, com acionamento automático no momento de abertura das portas.
- 33. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ELÉTRICO
- 33.1. O sistema deverá realizar um auto-diagnóstico cada vez que o veículo for ligado e possuir um sistema de aviso de qualquer falha do sistema elétrico.
- 33.2. Deverá monitorar as portas da viatura emitindo sinais visuais no painel do condutor e sinais sonoros com a informação de qual porta está aberta.
- 33.3. Deverá possuir um sistema padrão de aviso, diagnóstico e sinalização de falhas para, no mínimo, a transmissão, o motor e os freios ABS.
- 34. CONEXAO DE APARELHO DE DIAGNOSE
 - Deverá(ão) ser instalada(s) porta(s) para acoplagem de aparelho(s) de diagnose.
- 35. PROTEÇÃO EMI/RFI
- 35.1. Deverá ser providenciado um sistema para controlar a interferência indesejável de emissões eletromagnéticas e de rádio freqüência.
- 35.2. O projeto do sistema elétrico e dos componentes deverá garantir que a EMI (interferência eletromagnética) irradiada e conduzida e a RFI (interferência na frequência de rádio) não tenham interferências danosas que influenciem na qualidade do sistema elétrico e áudio-visual.
- 35.3. A viatura deverá ter capacidade para operar em ambientes sujeitos a ondas eletromagnéticas tipicamente encontradas em operações de combate a incêndios.
- 35.4. A viatura deverá atender à norma 2004/108/EG sobre os requisitos propostos EMI e RFI.
- 36. DO SISTEMA DE BATERIA
- 36.1. Deverá ser fornecido um sistema composto por, no mínimo, duas baterias de 12 volts.
- 36.2. Deverá ser instalado um botão tipo chave geral para acionamento do circuito de baterias de lado de fora da cabine.
- 36.3. As baterias deverão ser instaladas em compartimentos devidamente ventilados e usar cabos de ligação do tipo serviço pesado com terminais recobertos com material anti-corrosivo.
- 36.4. Deverá haver um sistema de monitoramento de carga localizado junto ao condutor.
- 36.5. Deverá haver um sistema de monitoramento da voltagem das baterias que avise quando qualquer uma delas apresentar voltagem abaixo de 22 ampéres.
- 36.6. Deverá possuir no mínimo 180 Ampéres/hora de capacidade reserva.
- 36.7. A cobertura das baterias deverá ser disposta de maneira que evite o acúmulo de água.
- 36.8. Deverá ser instalado, no interior da cabine, um interruptor mestre da bateria, de fácil alcance para o condutor, que desligue o motor.
- 36.9. Uma luz indicadora deverá ser posicionada no painel de instrumentos, para notificar o condutor sobre a situação do sistema da bateria.
- 36.10. As baterias deverão ser armazenadas em superfícies não corrosivas e em compartimentos com ventilação eficiente, localizados em baixo da cabine e de fácil acesso.
- 36.11. As baterias deverão ser acessadas sem o basculamento da cabine.
- 37. DO CARREGADOR DA BATERIA

Deverá ser fornecido um carregador de baterias, com sistema de carregamento automático, quando ligado na rede elétrica e cujo plugue seja ejetado automaticamente no momento da partida da viatura. Este dispositivo deverá possuir um cabo de 15m para conexão, padrão brasileiro, na rede elétrica de 220VAC. Este sistema deverá estar em conformidade com a Norma 2006/95/EG.

38. DO ALTERNADOR

Deverá ser instalado alternador com capacidade mínima de 150A e 28v para alimentação de todo o sistema. Este alternador deverá ser totalmente compatível com toda a demanda elétrica da viatura.

39. DO ALARME PARA MARCHA A RÉ

Um alarme sonoro deverá ser instalado quando o caminhão for deslocado em marcha ré.

- 40. DO TANQUE DE ÁGUA
- 40.1. O tanque de água deverá ter capacidade de 3.000 litros (admitida a variação de ±5%), em formato retangular, feito em polipropileno, com módulo de elasticidade de 1.100 MPa (admitida a variação de ±5%) conforme ISO 527, espessura mínima de 12mm ou em aço inoxidável do tipo 1.4571/AISI 316 TI e espessura mínima de 3mm.
- 40.2. Deverá ser apresentada, como parte integrante da proposta, a ficha técnica do material utilizado para confeccionar o tanque.
- 40.3. O tanque deverá possuir quebra-ondas.
- 40.4. O tanque deverá ser construído de acordo com a norma DIN 14502-2.
- 40.5. Deverão ser fornecidas travessas suficientes para apoiar adequadamente o fundo do tanque.
- 40.6. Deverá ser feita uma caixa anti-vórtice, no fundo do tanque, provida de dreno e plug para esvaziamento do tanque com engate rápido por meio de junta Storz (padrão brasileiro).
- 40.7. O tanque deverá ser montado com coxins de borracha para evitar esforços laterais de torção do chassi.
- 40.8. O bocal de enchimento principal do tanque deverá ser de polipropileno e possuir uma tela articulada de aço inoxidável do tipo 1.4571/AISI 316 TI.
- 0.9. O sistema de montagem deverá ser aprovado e certificado pelo fabricante do tanque.
- 40.10. Além do bocal de enchimento principal deverá existir outro sistema de enchimento por meio de duas juntas storz, padrão brasileiro, de 2 1/2" (63,5 mm) cada uma, instaladas na traseira da viatura, dotadas de válvula de retenção, tampas, filtros e correntes de fixação das tampas. Este sistema deverá

possuir um sistema de drenagem e alívio de pressão.

- 40.11. Deverá ser instalada no tanque, na parte superior, uma tampa que possibilite o acesso a todo tanque e conte com vedação do tipo removível para inspeção, limpeza e manutenção.
- 40.12. Deverá possuir ladrão de água do tanque, em polipropileno ou aço inoxidável, a ser instalado no meio da torre de enchimento. Este dispositivo deverá drenar o excesso de água para baixo do quadro principal do chassi, evitando que a água se acumule em cima do quadro principal. A água deverá ser canalizada para trás das rodas traseiras.
- 40.13. O tanque deverá ser projetado com sistema que evite danos causados pelo enchimento por fonte externa a alta pressão e volume.
- 40.14. O nível de água do tanque deverá ser indicado visivelmente no painel da viatura, por meio de, no mínimo, 4 LEDs.
- 40.15. Deverá ser instalado sinal acústico com acionamento automático quando o nível de água estiver abaixo de 25%. Esse dispositivo poderá ser desligado manualmente.
- 40.16. O tanque de água deverá ser equipado com um sistema de enchimento automático que abra a linha de alimentação quando o nível de água do tanque estiver abaixo de 75% e feche, de modo automático, imediatamente antes de chegar a 100%. Deverá ser possível também encher o tanque manualmente sem acionar o sistema automático.
- 41. DOS ESTRIBOS DOBRÁVEIS
- 41.1. Deverão ser instalados quatro estribos dobráveis nas laterais da carroceria, em uma construção soldada em alumínio e com profundidade igual ou superior a 300 mm, de modo a facilitar o acesso dos bombeiros às partes altas do encarroçamento.
- 41.2. A superfície dos estribos dobráveis deverá ser preparada com antiderrapante conforme a Norma DIN 51130 Classe R.
- 41.3. A frente dos estribos dobráveis deverá ser protegida com uma quina de aço inoxidável ou alumínio anodizado.
- 42. ENGATE DE REBOQUE
- 42.1. Deverá ser instalada uma barra de reboque sob a plataforma traseira no centro do caminhão.
- 42.2. A barra de reboque deverá ser projetada para permitir o reboque de carga não inferior a 9.000 kg no plano horizontal.
- 43. DA COMPARTIMENTAÇÃO
- 43.1. Deverá ser construída em alumínio estrutural 3.3535 (5754) com espessura da parede de, no mínimo, 4 mm ou de resistência declaradamente superior.
- 43.2. A viatura deverá possuir uma superestrutura traseira composta por sete compartimentos, sendo três em cada lado e um traseiro.
- 43.3. Todos os compartimentos deverão ter dimensões que otimizem os espaços da viatura.
- 43.4. O primeiro e terceiro compartimentos laterais deverão estar localizados, respectivamente, a frente e atrás da roda traseira e deverão ter cortina até a altura da linha superior da longarina do chassi.
- 43.5. O segundo compartimento da lateral deverá estar localizado acima da roda traseira.
- 43.6. O revestimento da estrutura deverá ser com chapas de alumínio 3.3206 (ISO 6060), ou com resistência declaradamente superior, com uma espessura mínima de 2 mm e fixadas aos perfis por sistema de colagem.
- 43.7. Todas as prateleiras internas deverão ser construídas em chapas e perfis de alumínio 3.3206 (ISO 6060), ou com resistência declaradamente superior.
- 43.8. As estruturas de alumínio deverão ser soldados por solda MIG.
- 43.9. As dimensões e demais detalhamentos deverão ser adequados à acomodação dos equipamentos e materiais para uso no serviço de bombeiro, sendo estabelecidos em projeto a ser apresentado pela licitante vencedora e aprovado pelo CBMDF antes do início da produção dos veículos.
- 44. PERSIANAS DOS COMPARTIMENTOS LATERAIS E TRASEIRO
- 44.1. Todas as portas dos compartimentos deverão ser em perfis de alumínio com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura.
- 44.2. Todas os portas perfís de alumínio deverão ser do tipo anodizado com camada de no mínimo 12μ (micra) e dureza Brinell, de no mínimo, 75 HB 2,5/62,5 ou declaradamente superior.
- 44.3. As persianas deverão ser dotadas de pega-mão de abertura na parte inferior e sua composição será em perfis lisos de alumínio com altura entre 28 mm e 34 mm para que possam ser enrolados sobre cilindro acumulador, localizado imediatamente após o final superior da cortina.
- 44.4. As secções horizontais da cortina "folhas" poderão ser substituídas individualmente, sem a desmontagem completa da porta.
- 44.5. Entre uma "folha" e outra deverá haver uma separação de PVC para evitar o contato metal, o acúmulo de sujeira e a entrada de umidade nos compartimentos.
- 44.6. O material da persiana deverá ser adequado às condições de clima do DISTRITO FEDERAL, BRASIL.
- 44.7. As juntas laterais deverão resistir à entrada de pó e sujeira.
- 44.8. O mecanismo de elevação deverá ser de material resistente à corrosão com travas de bloqueio e chaves idênticas para todas as portas. Este mecanismo deverá ser localizado na parte inferior da porta.
- 14.9. Deverá existir mecanismo automático de acendimento de luz no interior dos compartimentos com interruptor magnético sem contatos.
- 44.10. Deverá existir sinalização no painel da cabine do condutor que avise quando houver compartimento aberto.
- 45. PRATELEIRAS, BANDEJAS DESLIZANTES E PAINEIS DE FERRAMENTAS DOS COMPARTIMENTOS LATERAIS E TRASEIRO
- 45.1. A distribuição das prateleiras e bandejas dos compartimentos deverá ser aprovada pelo CBMDF no momento do projeto.
- 45.2. Deverá haver no mínimo uma bandeja deslizante em cada lateral da viatura (dentro de um dos compartimentos laterais), com capacidade não inferior a 150 kg, quando na posição totalmente estendida.
- 45.3. A bandeja deverá contar com rolamentos de esfera para redução dos atritos e ser dotada de bloqueio automático nas posições totalmente aberta e totalmente fechada.
- 45.4. Deverão ser fornecidos dois painéis verticais articulados (em alumínio ou aço inoxidável) para acomodação de ferramentas. Cada painel deverá ser instalado no interior do compartimento de maneira a permitir a fixação das ferramentas nas faces anterior e posterior do painel. O painel de ferramentas deverá ser articulado em dois pontos, com paradas e bloqueios localizados a cerca de 90 e 120 graus. Deverá possuir um mecanismo de bloqueio para travar os painéis dentro do compartimento. A carga suportada não deverá ser inferior a 120 kg. Deverá possuir perfurações distantes 25mm uma do outra. Deverá ser dotado de diversas presilhas e suportes para equipamentos descritos no edital e cujo acondicionamento será definido em projeto.
- 45.5. Deverá haver no mínimo oito e no máximo dezesseis prateleiras laterais, de alumínio, com capacidade mínima de 100 kg cada prateleira. As prateleiras deverão ter altura infinitamente regulável, por meio de um fecho com rosca, que deslizará verticalmente em uma canaleta. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá aprovar a localização e quantidade destas prateleiras.
- 46. REVESTIMENTO DO PISO, PRATELEIRAS E BANDEJAS DOS COMPARTIMENTOS
- 46.1. Sobre o piso dos compartimentos laterais deverá existir superfície em alumínio preparado com antiderrapante conforme a Norma DIN 51130 Classe R
- 46.2. Em cada compartimento deverá existir, no mínimo, dois pontos de drenagem para facilitar o fluxo de água.
- 47. DAS ESCADAS DE ACESSO, BALAÚSTRES, PISOS E CONVÉS
- 47.1. Na parte traseira do veículo deverá existir uma escada dobrável com degraus em alumínio anodizado, sem quinas vivas, para acesso dos operadores ao convés. Deverá existir corrimão para facilitar o acesso.
- 47.2. Em todas as superfícies passíveis de trânsito pela guarnição deverão ser utilizadas chapas de alumínio xadrez antiderrapante em liga 3.3535 (5754), ou de resistência declaradamente superior, com espessura mínima de 2.5 mm, desconsiderando-se as partes em alto relevo.
- 47.3. Deverá existir no convés da viatura um baú para acomodação de ferramentas, com estrutura em alumínio. Este baú deverá possuir dimensões não inferiores a 2.000 mm (dimensão paralela às longarinas da viatura) e 500 mm (dimensão perpendicular às longarinas). Deverá ser dotado de 3 tampas com amortecedores e dispositivos limitadores de fim de curso. O baú deverá ser retangular. Deverá haver iluminação interna em LED com acendimento automático. O fundo do baú deverá ser revestido com uma manta de borracha.
- 48. CONSTRUÇÃO DO TETO
- 48.1. A área do teto deve ser acessível por pelo menos três pessoas por m2 (200 kg/ m2), sem que a sua estrutura venha a ser alterada, se curve ou venha a

ser danificada

- 48.2. O teto deverá ser metálico e revestido com uma superfície antiderrapante.
- 48.3. Deverá possuir resistência a abrasão de acordo com a norma DIN 53754.
- 49. DA ACOMODAÇÃO DE CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL

Deverão ser fornecidos locais apropriados para acomodação de, no mínimo, 6 (seis) cilindros de ar de equipamento autônomo, diferentes daqueles já instalados na cabine.

- 50. DA ESCADA PORTÁTIL E CROOUES
- 50.1. Deverá ser fornecida escada portátil telescópica que atenda à Norma EN 1147 e que tenha comprimento não inferior a 8m, de acordo com o especificado no anexo 2 deste edital.
- 50.2. A escada deverá ser acondicionada no convés da viatura, com acesso e retirada pela traseira sem necessidade de subida ao teto.
- 50.3. A escada deverá ser acondicionada sobre rolos de nylon ou material similar para o seu perfeito deslizamento.
- 50.4. Deverá possuir um dispositivo de trava.
- 50.5. Deverá possuir locais adequados para croques a ser definido no projeto.
- 51. DOS RÓTULOS E ETIQUETAS
- 51.1. Todos os sinais de alerta, inscrições, rótulos, etiquetas e marcações instalados pelo fabricante e seus representantes na viatura deverão ser confeccionados em material resistente a intempéries e agentes químicos usados em limpeza e estar escritos no idioma português do Brasil.
- 51.2. Esses rótulos e etiquetas deverão incluir, no mínimo, o seguinte: a) Etiquetas da cabine para a chave de ignição, indicador do nível de água, indicador do nível de espuma, etiqueta amarela para manutenção; b) Etiquetas de advertência elétrica do chassi; c) Etiquetas de aviso para a cabine, estrutura, bomba e sistema elétrico; d) Todos os rótulos e etiquetas para o painel da bomba; e e) Demais inscrições, definidas em projeto inicial e aprovadas pelo CBMDF.
- 52. BOMBA DE INCÊNDIO
- 52.1. Deverá ser do tipo centrífuga, com conformidade FPN 10-3000/FPH 40-250 de acordo com a norma EN 1028 e ser localizada em local definido em projeto executivo.
- 52.2. A bomba completa deverá ser testada pelo próprio fabricante simulando as condições exigidas pela EN 1028 vigente, antes da instalação.
- 52.3. O certificado de atendimento aos testes de bombeamento deverá ser apresentado ao CBMDF para aceitação.
- 52.4. Todas as partes móveis que entrem em contato com a água deverão ser de aço inoxidável ou bronze.
- 52.5. O eixo da bomba deverá ser firmemente suportado por rolamentos para serviço pesado de modo a garantir uma deflexão mínima.
- 52.6. A bomba deverá possuir selo mecânico do tipo mola, auto-ajustável.
- 52.7. O eixo da bomba deverá ser de aço inoxidável.
- 52.8. As vedações do eixo deverão ser feitas por retentores para manter a água e contaminantes fora da caixa de engrenagens.
- 52.9. A transmissão de potência para a bomba de incêndio deverá ser por meio do PTO da viatura.
- 52.10. O acionamento do sistema de bombeamento deverá ser pneumático, com interruptor de controle na cabine da viatura e deverá ser do mesmo fabricante da bomba de incêndio.
- 52.11. Deverá ser fornecida uma válvula de alívio, com ajuste variável automaticamente, com ampla capacidade para prevenir aumento indesejável da pressão.
- 52.12. A válvula de alívio deverá estar normalmente fechada e deverá abrir contra a pressão da bomba, sinalizando por uma luz instalada no painel de operação da bomba. Na eventualidade de uma falha no controle da válvula, a bomba deverá permanecer operável em todo o campo de vazões e pressões nominais sem a necessidade de fechar qualquer válvula de emergência.
- 52.13. A bomba deverá possibilitar o fornecimento de água na pressão de 40 Bar com vazão mínima de 250 litros por minuto e na pressão de 10 Bar com vazão mínima de 3.000 litros por minuto.
- 53. DO GERENCIADOR/GOVERNADOR DE PRESSÃO
- 53.1. Deverá ser instalado um sistema governador de pressão de pressão.
- 53.2. O sistema de gerenciamento de pressão deverá ser ligado diretamente ao motor.
- 53.3. O sistema somente poderá ser ligado com o freio de mão da viatura acionado e a transmissão da bomba ligada.
- 53.4. O sistema deverá manter a pressão fixada pelo operador, independentemente das capacidades operacionais de fluxo no interior da bomba e das linhas utilizadas no combate.
- 54. SISTEMA DE ESCORVA
- 54.1. A bomba de escorva deverá ser do tipo de deslocamento positivo, sem lubrificação e deverá atender ao desempenho descrito na Norma EN 1028-2.
- 54.2. O sistema deverá funcionar automaticamente quando a bomba de incêndio for acionada e deverá ser desligada quando a pressão na bomba atingir 1 (um) bar.
- 54.3. Deverá existir a possibilidade de desligar o modo automático do sistema de escorva.
- 54.4. O sistema de escorva deverá ser fornecido e aprovado pelo fabricante da bomba de incêndio.
- 55. DA VÁLVULA DE ALÍVIO TÉRMICO
- 55.1. Deverá ser instalada uma válvula de alívio térmico, a fim de evitar o superaquecimento da bomba.
- 55.2. O sistema deverá ser constituído por uma válvula que permita o fluxo de água para refrigeração, quando a água na bomba chegar a 50° C.
- 55.3. Os componentes do dispositivo de proteção térmica deverão ser compatíveis com os concentrados de espumas.
- 56. DOS MANUAIS DA BOMBA
- 56.1. Dois manuais, do fabricante da bomba, deverão ser disponibilizados em português Brasil no formato de mídia eletrônica.
- 56.2. Os manuais deverão explicar não só a operação da bomba como também a manutenção e a composição de peças.
- 57. DAS TUBULAÇÕES
- 57.1. Todas as tubulações de entrada e de saída deverão estar de acordo com a necessidade do sistema de bombeamento, de modo a proporcionar melhor rendimento. As tubulações deverão ser compostas por tubos de aço inoxidável (1.4571/316) com, no mínimo, 3,5 mm de espessura de parede. As uniões deverão ser vitaulic ou similar, a menos que seja demonstrada a impossibilidade de colocação.
- 57.2. Para tubulações de diâmetros menores e secundárias, tais como drenos, as linhas deverão ser de aço inoxidável ou mangueiras que suportem alta pressão.
- 57.3. Deverá ser colocada linha de dreno em cada sistema individual de expedição.
- 58. DAS VÁLVULAS
- 58.1. Todas as válvulas deverão possuir corpo em aço inoxidável ou bronze e esfera em aço inoxidável (1.4404 ou 316). O sistema de vedação deverá ser em teflon ou material similar.
- 58.2. Todas as tubulações, válvulas, conexões e dispositivos referentes ao sistema de combate a incêndio deverão ser montados e certificados pelo fabricante da viatura e da bomba de combate à incêndio.
- 58.3. Todas as válvulas deverão ter o mesmo sentido de acionamento.
- 59. ADMISSÃO DA BOMBA (SUCÇÃO)
- 59.1. Na traseira da viatura deverá ser fornecida uma admissão para a bomba com diâmetro nominal de 4" (101,6 mm).
- 59.2. A sucção da bomba de incêndio deverá contar com uma grade removível em zinco fundido, a fim de fornecer proteção catódica para a bomba, reduzindo, assim, a corrosão na bomba.
- 59.3. A entrada principal da bomba deverá possuir tampa e alça de pino cromada, no padrão a ser determinado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 59.4. As tampas deverão ter sistema para aliviar a pressão armazenada na linha quando a bomba for desligada.

- 9.5. Na entrada da bomba deverá ser instalada uma válvula borboleta de 4" que será acionada manualmente pelo operador.
- 60 DAS VÁLVULAS DE DRENO
- 60.1. Uma válvula de dreno de 0,75" (19,5mm), admite-se variação de 10% a mais, deverá ser instalada em todas as expedições.
- 60.2. As alavancas deverão ter indicação visual da posição da válvula (aberta ou fechada).
- 60.3. A água descarregada pelos drenos deverá ser encaminhada para baixo da estrutura do chassi.
- 61. DA VÁLVULA TANQUE BOMBA
- 61.1. O tanque deverá ser conectado à bomba através de tubulação, de acordo com as necessidades de fornecimento de água à bomba de incêndio e por uma válvula de bronze ou aço inoxidável, com acionamento de um quarto de volta.
- 61.2. Juntas flexíveis deverão ser colocadas para evitar danos por vibração.
- 61.3. Deverá ser colocada uma válvula de retenção a fim de evitar retorno para o tanque quando o veículo for abastecido por hidrante.
- 62. VÁLVULAS DE EXPEDIÇÃO
- 62.1. Todas as válvulas de expedição deverão ter corpo em bronze ou em aço inoxidável (1.4404/316).
- 62.2. As válvulas deverão ser da série veículos pesados, tipo industriais, com uma esfera de aço inoxidável e sistema de vedação de teflon ou material similar.
- 62.3. As válvulas não deverão requerer lubrificação ou manutenção periódica.
- 62.4. As válvulas deverão ter cinco anos de garantia.
- 63. COMANDO DAS EXPEDIÇÕES
- 63.1. O comando das expedições deverá ser de fácil acesso. Todos os acionamentos deverão ser por movimento de um quarto de volta, por meio de alavancas com dispositivo de trava.
- 63.2. O mecanismo de funcionamento da válvula deverá indicar a posição aberta ou fechada da alavanca de acionamento.
- 64. DA VÁLVULA BOMBA-TANQUE
- 64.1. Deverá ser fornecida uma tubulação bomba-tanque para abastecer e recircular a água.
- 65. A válvula bomba-tanque deverá ter diâmetro compatível com a bomba de incêndio.
- 66. DAS EXPEDIÇÕES

Deverão ser instalados dois conjuntos de expedições, com saídas de 2,50" (63,5 mm), um em cada lado da viatura, (próximos ao painel de controle da bomba), para acoplamento de mangueira de engate-rápido tipo storz padrão brasileiro. A localização deverá ser aprovado em projeto executivo.

- 57. COMPARTIMENTO DE MANGUEIRA DE ATAQUE RÁPIDO (MANGUEIRAS PRÉ-CONECTADAS) NA LATERAL DA VIATURA
- 67.1. 2 (dois) compartimentos de mangueiras de 2 1/2" (63,5mm), pré-conectadas, deverão ser fornecidos, com capacidade de transporte de no mínimo 60m de mangueira de cada lado. Estes compartimentos deverão estar protegidos pela portas verticais laterais.
- 67.2. O local deverá ser aprovado em projeto;
- 67.3. Os dispositivos pré-conectados deverão apresentar junta storz com sistema giratório.
- 67.4. As mangueiras deverão estar acondicionadas em um recipiente (caixa) removível (de dimensões compatíveis com as mangueiras e compartimentos laterais) de modo que, numa operação de ataque rápido, a caixa possa ser removida desenrolando as mangueiras até uma posição afastada da viatura.
- 67.5. Esta tubulação deverá ser utilizada com água, água-espuma e CAFS.
- 67.6. Deverá ser fornecidos esguichos específicos para utilização com o sistema CAFS.
- 68. DAS TAMPAS DAS EXPEDIÇÕES E ADMISSÃO
- 68.1. Deverão ser fornecidas tampas para cada admissão e expedição nas cores vermelha para admissão, verde para expedição e laranja para espuma/CAFS.
- 68.2. As tampas deverão possuir dispositivo tipo corrente.
- 68.3. Deverão existir dispositivos de alívio de pressão e dreno para as tubulações de admissão e expedição.
- 69. MANGOTINHO PARA EXPEDIÇÃO DE ALTA PRESSÃO
- 69.1. Deverá ser fornecido um sistema com carretel, mangotinho e esguicho tipo pistola em local definido no projeto executivo.
- 69.2. Este sistema deverá ser utilizado para utilização de água a alta pressão.
- 69.3. O carretel deverá conter no mínimo 50 metros de mangote de borracha com diâmetro nominal de 250mm.
- 69.4. O sistema de enrolamento e desenrolamento deverá ser elétrico.
- 69.5. Deverá possuir também, sistema de enrolamento e desenrolamento manual (a ser utilizado em caso de pane no sistema elétrico de enrolar), por meio de manivelas.
- 70. CAFS (Compressed Air Foam System)
- 70.1. O veículo deverá ser dotado de sistema de espuma a ar comprimido Compressed Air Foam System CAFS.
- 70.2. O sistema CAFS deverá atender as saídas de ataque rápido previstas no item 67.
- 70.3. Deverá ser possível a operação simultânea das duas saídas de mangueira com a utilização de espuma.
- 70.4. Cada saída deverá ser equipada com uma válvula de controle de pressão da mistura, a fim de garantir, continuamente, a qualidade da espuma.
- 70.5. Cada saída deverá ser alimentada por um gerador de espuma. Os geradores deverão ser pneumaticamente comandados e deverão garantir a mistura adequada e suficiente de ar, água e LGE. Os geradores de espuma deverão ter as funções LIGA/DESLIGA para o fluxo de água, LIGA/DESLIGA para o fluxo de ar, controle de volume e válvulas de retenção.
- 70.6. Os geradores de espuma deverão ter fluxo mínimo de 240 litros de água por minuto.
- 70.7. As expedições de 2,5" deverão proporcionar espuma para extinção de incêndios com uma taxa de expansão mínima de 5,5 para 1, ou seja, quando utilizado um litro de água na mistura de água, ar e LGE o resultado final deverá ser, no mínimo, 5,5 litros de espuma.
- 70.8. As taxas de fluxo e expansão acima descritas serão testadas pelo CBMDF.
- 70.9. Deverá ser apresentada documentação técnica (incluindo relatórios de ensaio ou declaração de conformidade), emitida por organismo certificador ou laboratório de testes, que comprove o atendimento à norma EN 1586 no que diz respeito à drenagem da espuma.
- 70.10. O compressor do CAFS deverá ser totalmente integrado, sem conexões de mangueira entre o parafuso rotativo, separador e tanque de óleo.
- 70.11. O compressor deverá apresentar capacidade nominal de gerar em sua saída, vazão suficiente de ar comprimido com a pressão da bomba de incêndio a 8 BAR.
- 70.12. O proporcionador de espuma deverá ser do tipo de pressão positiva. Deverá ser capaz de trabalhar em todas as faixas de dosagem entre 0,1% e 3,0% (considerando-se uma casa decimal).
- 70.13. Por ocasião da entrega do veículo o sistema CAFS deverá vir com o proporcionador previamente programado, com controles de seleção para as seguintes dosagens: Classe A=0,3%, Classe B=0,5% e Classe B-AR=0,6%.
- 70.14. Deverá ser possível, mediante a utilização de código de segurança, reprogramar as pré-dosagens para o caso de utilização de diferentes tipos de LGE.
- 70.15. Não serão admitidos sistemas com válvulas de balanço de pressão. Cada saída deverá ser calibrada para um fluxo constante de espuma consistente. Nenhum ajuste manual deverá ser permitido a fim de evitar erros do operador.
- 70.16. Deverão ser fornecidos os gráficos de perda de pressão, para validação dos fluxos e diâmetros das três saídas.
- 70.17. Com a mangueira de 2½" deverá ser possível a utilização de espuma por, no mínimo, 70 metros (considerado o combate a incêndio no plano horizontal).
- 70.18. Com a mangueira de 2½" o alcance da espuma após o esguicho deverá ser, no mínimo, de 30 metros.
- 70.19. O CAFS deverá ter a facilidade de suporte remoto pelo fabricante ou representante técnico, através de conexão sem fio à distância. O acesso remoto deve ser parte integrante do sistema, não sendo admitida a utilização de computadores, laptops ou modens externos para a conexão e diagnósticos remotos.
 - 0.20. A conexão remota deverá ser capaz de operar o sistema remotamente, ou seja, além de diagnósticos e testes, deverá ser capaz de acionar o sistema

CAFS e suas expedições

- 70.21. O CAFS deverá possuir garantia total (mão de obra e peças) mínima de três anos, com atendimento técnico no Distrito Federal, com tempo de resposta à solicitação de até 24 horas.
- 70.22. O atendimento técnico de deverá ser realizado por empresa devidamente certificada pelo fabricante do sistema CAFS.
- 70.23. Deverá ser apresentada documentação técnica (incluindo relatórios de ensaio ou declaração de conformidade), emitida por organismo certificador ou laboratório de testes, que comprove que o sistema atende à norma DIN 14430.
- 70.24. Deverão ser fornecidos esguichos reguláveis apropriados para utilização com o CAFS.
- TANOUE DE ESPUMA
- 71.1. O tanque de LGE deverá ser integrado ao tanque de água, sem que esta situação reduza a capacidade do tanque de água.
- 71.2. O tanque de LGE deverá possuir capacidade de 100 litros (será admitida a variação de ±5% na capacidade).
- 71.3. Deverá haver marcações que mostrem o nível de LGE disponível no tanque no painel de controle da bomba de água.
- 71.4. O tanque de LGE deverá possuir uma tela e respirador na tampa.
- 71.5. Deverá ser instalado um sistema de drenagem de LGE por meio de válvulas.
- 71.6. O nível de espuma do tanque deveria ser indicado visivelmente na viatura, por meio de, no mínimo, com 4 LEDs (1 vermelho/1 amarelo/2 verdes).
- 72. PAINEL DE CONTROLE DA BOMBA
- 72.1. Todos os controles do painel da bomba deverão estar em local de fácil acesso, posicionado para permitir uma operação ergonômica do operador, com instrumentos devidamente identificados.
- 72.2. O posicionamento do painel de controle da bomba deverá ser previamente submetido à Corporação para aprovação, no projeto executivo.
- 72.3. O painel de operação e controle da bomba deverá ser removível para a facilidade de manutenção.
- 72.4. O painel de controle da bomba deverá conter todos os instrumentos de forma visível e identificável para o operador da viatura, de acordo com norma EN 1028.
- 72.5. O painel de controle da bomba deverá conter, no mínimo: a) Acelerador manual eletrônico com micro-regulagem;
- 72.5.1. Horímetro com escala de 9.999 h; b) Interruptor dotado de lâmpada testemunha da iluminação do painel; c) Interruptor dotado de lâmpada testemunha do nível dos tanques de agentes extintores; d) Interruptor dotado de lâmpada testemunha dos faroletes traseiros; e) Lâmpada vigia de indicação de bomba ligada; f) Manômetro em banho de glicerina (escala kgf e psi); g) Manômetros para cada expedição; h) Marcador de nível eletrônico através de LEDs para os tanques de agentes extintores; i) Marcador de temperatura do motor com escala de 40°C a 120°C; j) Pressão do óleo com escala de 0 kgf/cm² a 5 kgf/cm²; k) Sistema de regulagem eletrônica de pressão; l) Tacômetro de 0 a 3.500 RPM; m) Vacuômetro em banho de glicerina.
- 72.6. Todas as expedições, descargas e drenos deverão ser devidamente identificados.
- 73. DA IDENTIFICAÇÃO
- 73.1. Todas as válvulas, alavancas, comandos, expedições, bem como, todos os elementos passíveis de operação deverão ser identificados em Português do Brasil, com sistema resistente à ação danosa do clima e intempéries.
- 73.2. Todas as expedições terão cores distintas que deverão ser as mesmas adotadas nas alavancas e equipamentos de medição.
- 73.3. O painel do compartimento da bomba da viatura deverá possuir dispositivos para uma abertura de manutenção do sistema da bomba da viatura. Esta abertura deverá ser grande o suficiente para proporcionar a entrada de um homem para serviço de manutenção.
- 74. CONFIGURAÇÃO DO PAINEL DA BOMBA
- 74.1. A configuração do painel da bomba deverá ser disposta de modo organizado, a fim de proporcionar uma operação ergonômica e fácil. Esta configuração deverá ser amplamente discutida no momento do protótipo.
- 75 ILUMINACÃO
- 75.1. Deverá existir holofote para iluminação da área de trabalho com acoplamento, cabo e plug, montado na parte frontal da cabine.
- 75.2. Deverá possuir iluminação dos compartimentos tipo LED com acendimento automático quando da abertura da porta e com luz piloto na cabina do motorista.
- 75.3. A viatura deverá possuir no mínimo 4 sinaleiras de segurança na cor amarela, posicionadas 2 (duas) no lado esquerdo e 2 (duas) no lado direito.
- 75.4. A traseira dever dispor de 3 (três) lanternas traseiras em cada lado, com função de: luz de posição e freio (vermelha), luz de advertência e direção (amarela) e luz de ré (branca).
- 75.5. A sinalização deverá estar integrada à carroçaria.
- 76. ILUMINAÇÃO PERIMETRAL DE CENA CABINE
- 76.1. Deverá haver um sistema de iluminação confeccionado em LED, resistente a intempéries e choques. Tais luzes deverão ser montadas em cada porta da cabina.
- 76.2. A iluminação deverá ser projetada para fornecer luz em áreas sob o condutor, chefe da guarnição e demais tripulantes e área de saídas da cabina, de forma a ser ativada automaticamente com a abertura da porta.
- 77. SISTEMA DE SIRENE A AR PNEUMÁTICA
- 77.1. Deverão ser fornecidas sirenes a ar, numa posição definida em projeto.
- 77.2. A tubulação poderá ser enviada para o sistema pneumático da viatura, desde que a pressão do sistema de freio não seja alterada por um vazamento de pressão da sirene a ar.
- 77.3. Deverá ser do tipo Fá-Dó.
- 78. SISTEMA ELETRÔNICO SINALIZADOR AUDIO VISUAL
- 78.1. A cabine da viatura deverá ser concebida, de fábrica, para instalação dos sinalizadores, com todos os furos originais feitos na linha de montagem do fabricante do chassi.
- 78.2. O sinalizador visual deverá ter as seguintes condições mínimas:
- 78.2.1. Barra sinalizadora, com comprimento mínimo de 1.800 mm.
- 78.2.2. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado).
- 78.2.3. Sistema luminoso composto por, no mínimo, quatro módulos de LEDs, compostos por, no mínimo, 15 LEDs, próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada LED;
- 78.2.4. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador.
- 78.2.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica, aplicada nos LEDs através de sistema tipo PWM (Pulse Width Modulator).
- 78.3. Deverão ser instaladas quatro luzes vermelhas de LEDs com molduras nas laterais na parte superior da viatura. Essas luzes deverão ser controladas por um interruptor iluminado no painel de instrumentos na cabine.
- 78.4. Deverão ser instaladas duas luminárias vermelhas de LEDs com molduras na parte traseira e frontal do encarroçamento da viatura. Essas luminárias deverão ser controladas por um interruptor iluminado no painel de instrumentos na cabine. Cada luminária deverá ser equipada com, no mínimo, 8 LEDs, e apresentar dimensões mínimas de 160x38x100mm. As luminárias deverão estar de acordo com a norma ECE R 65 e deverão ser montadas sobre molduras cromadas.
- 78.5. 2 (duas) cúpulas intermitentes, sinalizadoras de advertência, em LED deverão ser fornecidas na parte traseira do caminhão, uma de cada lado. Cada cúpula deverá ser montada em moldura cromada.
- 78.6. Deverá ser instalado, na parte traseira da viatura, um sistema em LEDs (luzes direcionais, com dimensões minimas de 800x32x60mm, que deverão indicar a direção (direita e esquerda) com possibilidade de escolha da frequência de lampejos.
- 78.7. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. O equipamento deverá possuir sistema automático de gerenciamento de carga.
- 78.8. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade e altas variações de tensão, devendo desligar, automática e preventivamente, quando a tensão exceder valores inadequados.

- 78.9. Deverá ser fornecido um amplificador de, no mínimo, 100 W RMS de potência e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB.
- 78.10. Deverá ser fornecido sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;
- 78.11. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios) dentro da faixa de freqüência utilizada pelo CBMDF.
- 78.12. O sistema deverá ser imune a RFI (Interferência de Rádio Freqüência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.
- 78.13. Todo sistema deverá estar de acordo com a norma européia 2004/104/CE (206/28/CE) de compatibilidade eletromagnética.
- 79. RÁDIO TRANSCEPTOR
- 79.1. Um compartimento de rádio deverá ser fornecido, próximo ao banco do Condutor da viatura.
- 79.2. O compartimento deverá ser feito de alumínio e pintado para combinar com o interior da cabine.
- 79.3. Deverá ser fornecido kit de software de programação (cabos e CDs).
- 79.4. O rádio transceptor deverá ser plenamente compatível com o sistema e com a faixa de frequência utilizada pelo CBMDF no momento de entrega da viatura.
- 80. GERADOR
- 80.1. A viatura deverá ser equipada com um gerador de energia elétrica em conformidade com as Normas NEC (National Electrical Codes).
- 80.2. O gerador deverá ter capacidade para operações de longa duração sem que apresente superaquecimento e fadiga de seus componentes.
- 80.3. O gerador deverá possuir as seguintes características:
- 80.3.1. Potência nominal mínima de 8.000 watt;
- 80.3.2. Tensão nominal compatível com aparelhos entre 110 a 120V e 220V a 240V.
- 80.3.3. Amperagem mínima (a 220V) de 34A;
- 80.3.4. 60 hertz de frequência.
- 80.4. O gerador será acionado pelo motor da viatura.
- 80.5. O gerador deverá possuir acionamento no interior da cabine.
- 80.6. O acionamento do gerador somente deverá ser possível com o freio de estacionamento acionado.
- 80.7. O gerador deverá possuir: a) Frequencímetro; b) Voltímetro; c) Amperímetro; d) Horímetro; e) Indicador de sobrecorrente; f) Indicador de temperatura alta do sistema; g) Indicador de gerador ligado "LIGADO"; e h) Porta-fusíveis para proteção do sistema;
- 80.8. Os instrumentos deverão ser embutidos em um painel de tamanho adequado e à prova de intempéries.
- 80.9. O equipamento deverá ser concebido para instalações móveis sujeitas a vibrações, umidade e uso contínuo severo.
- 80.10. Toda a fiação elétrica do gerador deverá ser de cobre trançado fino. Os fios deverão ser dimensionados para a carga e classificação dos disjuntores.
- 80.11. Deverão ser fornecidos disjuntores individuais para todos os equipamentos em linha para isolar um disjuntor desarmado de modo a não afetar os demais equipamentos.
- 80.12. O gerador será montado no lado direito da viatura, em local definido em projeto. O piso desta área será construído de maneira a suportar o peso adicional do gerador.
- 81. TORRE DE LUZ
- 81.1. Deverá ser fornecida uma torre de iluminação com mastro telescópico em alumínio tubular anodizado e com dimensões mínimas de 3000 mm (quando estendido) e no máximo 1.400 mm (quando recolhido. As dimensões serão contadas a partir da base de montagem do mastro que deverá ser na parte superior da viatura. A torre totalmente recolhida deverá estar numa posição protegida e ficar alojada horizontalmente sobre o encarroçamento.
- 31.2. O dispositivo deverá ser concebido para utilização em viaturas, sujeitas a torção e flexão no chassi.
- 81.3. Deverá possuir dispositivo de movimentação dos refletores na extremidade do mastro, com motorização na voltagem do chassi, a fim de permitir, no mínimo, 350º de rotação e 330º de inclinação, podendo os refletores da esquerda, inclinarem-se independente dos refletores da direita e vice-versa.
- 81.4. A unidade de Iluminação deverá ser composta por 4 (quatro) refletores tipo LED (dois inferiores e dois superiores), totalizando pelo menos 50.000 lúmens.
- 81.5. Deverá possuir dois comandos remotos, sendo um por meio de cabo com extensão de no mínimo 10 metros,
- 81.6. Os dispositivos de comando deverão controlar todos os movimentos da torre, com as seguintes funções:
- a) extensão e recolhimento do mastro;
- b) liga e desliga dos refletores do lado esquerdo independente dos refletores do lado direito e vice-versa;
- c) inclinação e giro dos refletores.
- d) operação sincronizada e sequencial de recolhimento do mastro envolvendo: retorno automático do mastro, desligamento das lâmpadas e retorno do sistema de movimentação dos refletores para a posição de transporte.
- e) Função de parada que permite parar o mastro em estágios intermediários durante a extensão.
- f) Sistema de recolhimento automático, na liberação do freio de mão do veículo, com intuito de evitar o deslocamento da viatura com a torre estendida.
- 81.7. O suprimento de ar comprimido para movimentação da torre será fornecido por um compressor na voltagem do chassi.
- 81.8. Deverá existir no painel da cabine da viatura um indicador luminoso com a mensagem "NÃO MOVA O CAMINHÃO", que se acenderá quando a torre não estiver totalmente recolhida.
- 81.9. Todo o sistema da torre de luz deverá possuir certificação conforme norma ISO 17025 ou E-13 ou NFPA (sistema de controle).
- 32. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- 82.1. Os fios deverão ter função, cor, e número codificado. As cores dos fios deverão ser integrais para cada fio não sendo admitida a alteração de cor do fio em qualquer parte da instalação.
- 82.2. Deverão ser impressos nos fios códigos para sua identificação em intervalos não superiores a 1.000 mm.
- 82.3. Toda a fiação instalada entre a cabine e as portas deverá ser coberta por uma tubulação flexível com proteção a intempéries e isolante de líquidos, poeira e fluidos automotivos.
- 82.4. Os fíos conectores expostos deverão possuir sistema que permita suportar ambientes de alta temperatura, umidade, poeira e fluidos automotivos.
- 82.5. A fiação elétrica e os equipamentos deverão ser instalados utilizando as seguintes diretrizes:
- a) Todos os orifícios feitos no teto deverão ser calafetados à base de silicone ou outro produto que forneça proteção, impermeabilização e resista à alta temperatura e intempéries sem haver alterações.
- b) Os cabos deverão ser de cobre ou condutores de liga de cobre, de uma bitola capaz de conduzir 125% da corrente máxima para a qual o circuito está protegido.
- c) Quedas de voltagem em toda a fiação, desde a fonte de força até o ponto de consumo, não poderão exceder a 10%.
- d) A cobertura deve ter resistência para suportar um serviço contínuo mínimo a 90°C exceto quando regras de engenharia ditem considerações especiais para cabos isoladores expostos a temperaturas mais altas.
- e) A proteção do circuito deverá ser obtida pela utilização de fusíveis, disjuntores, elos fundíveis ou dispositivos sólidos equivalentes.
- f) Interruptores, relés, terminais, e conectores devem ter uma corrente direta fixada em 125% da corrente máxima contra a qual o circuito está protegido.
- g) Qualquer componente elétrico, instalado em uma área exposta, deverá ser montada de forma a não permitir a acumulação de umidade no mesmo. Entende-se por área exposta qualquer localização fora da cabine ou da estrutura.
- h) Os componentes elétricos a serem removidos para manutenção, não deverão ser fixados com porcas e parafusos. Uma bobina do fio deverá ser fornecida por trás do aparelho de modo a permitir a sua retirada da área de montagem/reparação.
- i) Uma película de prevenção para compostos corrosivos deverá ser aplicada a todos os plugues terminais, localizados fora da cabine ou da estrutura.
- j) Todas as luzes que tenham seus soquetes em uma área exposta às intempéries deverão ser protegidas contra corrosão.

- k) Todos os interruptores de luz deverão ser identificados e os interruptores das luzes de emergência deverão ter dispositivo de iluminação para indicar o seu funcionamento.
- Todas as luzes na proximidade de degraus deverão ser protegidas bem como sua fiação elétrica. Os condutos ou os cabos elétricos não deverão ser fixados nos componentes da suspensão do chassi, nas linhas de água e combustível, linhas de ar ou linhas de contenção do ar, canalização da bomba de incêndio, linhas hidráulicas e componentes do sistema exaustor.
- m) A fiação elétrica deverá ser separada da tubulação de exaustão por uma distância mínima de 300 mm ou se isto for impossível a fiação deverá ser devidamente protegida.
- 82.6. A fiação elétrica deverá ser separada de linhas de combustível por uma distância mínima de 150 mm ou se isto for impossível a fiação deverá ser devidamente protegida.
- 82.7. Deverá ser providenciado um teste operacional para garantir que qualquer equipamento ligado permanentemente não irá exceder os níveis do alternador.
- 82.8. O sistema elétrico deverá estar de acordo com a Norma EN 1846.
- 83. PINTURA
- 83.1. A pintura da viatura deverá seguir o proposto pelo CBMDF.
- 83.2. A empresa contratada deverá obter o layout da pintura e dos adesivos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 83.3. Os procedimentos para a pintura, em linhas gerais, deverão ser:
- 83.3.1. Preparação manual da pintura Todas as superfícies metálicas expostas deverão ser cuidadosamente limpas por processo químico e preparadas para pintura. As superfícies que não serão pintadas, tais como: cromados, aço inoxidável, alumínio anodizado e alumínio polido, deverão ser completamente isolados.
- 83.3.2. Todas as superfícies externas deverão ser totalmente pintadas, com exceção apenas das cortinas, partes em alumínio anodizado e tubulação de aço inoxidável.
- 83.3.3. Deverão ser aplicadas proteções contra abrasão e corrosão.
- 83.3.4. Deverão ser aplicadas quantas camadas forem necessárias, para que a pintura fique uniforme, com espessura mínima de 120 µm (microns)
- 83.4. Todos os itens removíveis como colchetes, compartimento de portas, porta das dobradiças, acabamentos, etc., deverão ser removidos e pintados separadamente para assegurar a pintura na parte de trás dos itens. O corpo da viatura e subconjuntos que não puderem ser pintados após as montagens deverão ser pintados antes do processo de montagem. Não será admitido excesso de tinta ou pintura nas partes móveis, tais como dobradiças.
- 83.5. A viatura poderá ter até 5 cores diferentes, não sendo computadas neste total as cores dos brasões, emblemas e adesivos. As cores predominantes serão o vermelho (código RAL 3000) e o branco (código RAL 9010).
- 83.6. O layout de pintura deverá ser aprovado na fase de projeto.
- 83.7. Uma faixa branca refletiva deverá ser instalada em toda a parte da frente da viatura, ao longo da lateral e na traseira da viatura.
- 83.8. A cabine da viatura será pintada de fábrica, com o código da pintura especificado.
- 83.9. O quadro do chassi atrás da cabine, o sub-chassi e as partes de baixo dos compartimentos deverão ser pulverizadas com um composto quimíco contra corrosão.
- 83.10. A cor da implementação deverá estar de acordo com a cor da cabine, não se admitindo em nenhum momento da garantia alteração da sua tonalidade. II MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS

Todos os materiais e equipamentos acessórios deverão ser acondicionados na viatura de forma segura por meio de fixadores, travas e etc. O acondicionamento dos materiais deverá ser definido na fase do protótipo.

- 1. Adaptador duplo fêmea de 2½ (Quantidade 1) Confeccionada em metal de alta resistência com peças giratórias e rosca padrão NBR 5667, fabricado de acordo com as Normas DIN ou ABNT.
- 2. Adaptador rosca fêmea de 2½". (Quantidade 1) Adaptador de engate rápido tipo Storz com rosca fêmea de 2½" (duas polegadas e meia), confeccionado em metal de alta resistência, com vedação em neoprene, uma das faces é dotada de engate rápido (Storz) e na outra face possui rosca fêmea, o mesmo deverá ser fabricado de acordo com as Normas DIN ou ABNT.
- 3. Adaptador rosca macho de 1½ (Quantidade 1) Adaptador de engate rápido tipo Storz com rosca macho de 1½" (uma polegada e meia), confeccionado em metal de alta resistência, com vedação em neoprene, uma das faces é dotada de engate rápido (Storz) e na outra face possui rosca macho, o mesmo deverá ser fabricado de acordo com as Normas DIN ou ABNT.
- 4. Aparelho desencarcerador (Quantidade 01) Conjunto de desencarceramento completo composto por cinco itens fornecidos por um mesmo fabricante que operem a uma pressão de, no mínimo, 700 bar. Os itens deverão atender a norma NFPA 1936 versão 2005 e possuir as seguintes características:
- Item 1 Cortador ferramenta de corte que deverá: a) possuir força máxima de corte igual ou superior a 1.000 kN; b) possuir abertura máxima (medida entre as faces internas das extremidades livres das lâminas) igual ou superior a 150 mm; c) apresentar nível de desempenho (NFPA 1936) "8" ou superior para o corte de vergalhão redondo laminado a quente e fabricado em aço ASTM A-36, tubo quadrado fabricado em aço ASTM A-500 grau B e cantoneira em L fabricada em aço ASTM A-36.
- Item 2 Expansor ferramenta de expansão que deverá possuir força máxima de separação igual ou superior a 230 kN e abertura máxima (medida entre as faces externas das extremidades livres dos braços) igual ou superior a 800 mm;
- Item 3 Cilindro ferramenta hidráulica de expansão e soerguimento de estruturas que deverá: a) possuir força máxima de expansão no primeiro êmbolo igual ou superior a 180 kN; b) possuir força máxima de expansão no segundo êmbolo igual ou superior a 80 kN; c) possuir, quando totalmente retraído, comprimento igual ou inferior a 550 mm; d) possuir, quando totalmente estendido, comprimento igual ou superior a 1.150 mm;
- Item 4 Cortador de pedal ferramenta hidráulica de corte que deverá: possuir força máxima de corte igual ou superior a 100 kN e abertura máxima (medida entre as faces internas da extremidade livre das lâminas) igual ou superior a 35 mm.
- Item 5 Motobomba hidráulica: deverá ser constituída por motor a combustão movido a gasolina e bomba hidráulica; bem como proporcionar o uso simultâneo de, no mínimo, duas ferramentas hidráulicas, mantendo as mesmas condições de força e velocidade de operação.
- 5. Guincho de alavanca tipo Tirfor (Quantidade 01) Aparelho de tração e elevação com capacidade não inferior a 1,5 ton., dotado de mecanismo autobloqueante e sistema de amarração (gancho ou cavilhão de amarração) para rápida fixação, alavancas de manobra (marcha a frente ou marcha atrás), alavanca telescópica removível e ser acompanhado de cabo de aço passante com resistência mínima de 5 ton., com gancho em uma das extremidades e falcacado na outra.
- 6. Serra de arco (Quantidade 01) Serra de arco de acordo com a norma DIN 20142 com arco em aço tubular.
- 7. Balão de iluminação (Quantidade 01) Balão de iluminação inflável em 230 v, 60hz, nível de proteção IP 54, 1000 Watt. Deverá possuir IRC (Índice de Rendimento de Cor) não inferior a 70% e fluxo luminoso não inferior a 70.000 lm. Deverá possuir cabo de 10m, dispositivo par encher o balão de ar e dispositivo para transporte e fixação no local do evento.
- 8. Bomba submersível para esgotamento (Quantidade 01) Bomba submersível elétrica 230 V, com vazão de, no mínimo, 600 LPM (considerando descarga livre). Deverá ser fornecida com cabo de 20m e com plugue de liga/desliga. Na expedição deverá ser prevista uma junta storz (padrão brasileiro). O peso não deverá ultrapassar a 30 kg.
- 9. Cabo elétrico (Quantidade 02) Extensão elétrica com carretel dispositivo de enrolamento por meio de maçanetas. Comprimento não inferior a 30m, constituído de fios do tipo 3X2,5 20A. extremidades com plugues padrão NBR.
- 10. Caixa de ferramentas para serviços elétricos (Quantidade 01) Uma caixa de ferramentas, de acordo com a DIN 14885 para serviços elétricos confeccionada em alumínio. Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas e acessórios: 01 verificador de tensão; 01 chave de fenda com isolamento 0.5 X 3,5; 01 chave de fenda com isolamento 0.8 X 5,5; 01 chave de fenda com isolamento 1,0 X 6,0; 01 chave de fenda com isolamento 1.2 X 8,0; 01 chave de fenda com isolamento 1,6 X 1,0; 01 alicate universal 200 mm; 01 cortador de fio 200 mm; 01 chave de boca 10 mm; 01 chave de boca 11 mm; 01 chave de boca 12 mm; 01 chave de boca 13 mm; 01 chave de boca 14 mm; 01 chave de boca 15 mm; 01 rolo de fita isolante; 100 abraçadeiras; 01 chave Phillips nº 1; 01 chave Phillips nº 2; 01 chave Phillips nº 3; e 01 par de luvas isolantes.

- 11. Calças para operadores de motosserra (Quantidade 2) Calça de segurança anti-corte para operador de motosserra, confeccionada em tecido e linha de alta tenacidade, com no mínimo oito camadas de proteção na parte frontal da perna, da cintura ao tornozelo e na parte traseira da perna, com forro interno, cordão na barra para ajuste, dois bolsos, sendo um traseiro e um lateral, com tamanho G e GG (ou equivalentes).
- 12. Capacetes para operadores de motosserra (Quantidade 2) Capacete fabricado conforme as normas técnicas NBR 8221/2003 ou DIN equivalente, com ajuste de tamanho, e acompanhado de protetor auricular e viseira.
- 13. Chave para hidrantes subterrâneos (Quantidade 1) Confeccionada em aço. Deverá estar em conformidade com a Norma DIN 3223. Dimensões de 1.100mm por 400m (admite-se variação de 10%).
- 14. Chave universal para acoplamento Storz de 1,5", 2,5" e 4" (Quantidade 2)
- 15. Cones de controle de tráfego (Quantidade 10) Cones de plástico em cores alternadas (vermelho, branco e vermelho), com revestimento reflexivo e 500 mm de altura.
- 16. Cabo (corda) com bolsa de transporte (Quantidade 02) Cabo de 30m confeccionado em poliéster, com diâmetro de 10 mm, com resistência a ruptura de 1000 kg. Deverá atender a norma DIN 14920 ou ABNT equivalente. Deverá ser fornecido acondicionado em bolsa de transporte apropriado.
- 17. Corda de amarração com bolsa de acondicionamento. (Quantidade 2) Corda destinada a ser utilizada com mangueiras e filtro. Deverá ser confeccionada em polipropileno, com diâmetro não inferior a 8 mm e comprimento não inferior a 15m. Deverá ser acondicionada em bolsa apropriada.
- 18. Corta vergalhão (tesourão) (Quantidade 1) Tesoura para cortar vergalhões de ferro, arames de diversos materiais como cobre, ferro, latão, alumínio, etc (inclusive arames de aço), com lâminas temperadas, empunhadura de borracha e capacidade de corte de 8 mm.
- 19. Cortador a disco (Quantidade 01) Cortador a disco destinado a cortar lajes de concreto, aços e canos. Deverá possuir: Profundidade de corte não inferior a 125 mm; Diâmetro de disco de 350 mm; Potencia não inferior a 4,8 kW; Sistema antivibração; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 1 litro; Peso não superior a 12 kg. Deverá ser fornecido com 2 discos de corte de diamante e 2 discos para cortar aço.
- 20. Croque bombeiro (Quantidade 01) Construído em ferro, possuindo duas pontas, uma curva em forma de anzol (sem a garra) e outra reta, que segue a extensão do cabo abaixo descrito. Cabo composto com 03 (três) partes de 01 (um) metro de comprimento. Diâmetro do cabo: aproximadamente 35 mm, Junção das partes tipo rosca. Comprimento total do cabo: 3 (três) metros.
- 21. Cunha (para rachar) 2,5kg (variação de 5%) e confeccionada em aço (Quantidade 01)
- 22. Divisor (Quantidade 1) Aparelho divisor constituído de uma entrada de 2 ½ (duas polegadas e meia) e 02 saídas de 1 ½ (uma polegada e meia). Deverá possuir corpo e esfera (fabricados em duralumínio), engates, alça para transporte, eixo alavanca de fecho de alta resistência. A entrada e as saídas deverão ser tipo Storz (padrão brasileiro). O fechamento deverá ser por válvula esférica de 1/4" de volta, abertura com passagem livre, vedação da esfera em teflon e nylon. Deverá atender a Norma NFPA, DIN ou ABNT.
- 23. Enxada (Quantidade 02) Constituída de uma peça metálica (aço forjado SAE 1045) ou de alto carbono formada por uma lâmina de corte na parte inferior, medindo aproximadamente 240 mm de largura e 258 mm de altura (base da lâmina até o local de encaixe do cabo), peso da lâmina de 1 kg. (admitese variação de 10% para as dimensões e peso). Deverá ser acompanhada de cabo.
- 24. Enxadão (Quantidade 02) Ferramenta construída em liga metálica de aço forjado, de parte inferior medindo 115 mm de largura e 225 mm de altura (base da lâmina ao teto do olhal "local de encaixe do cabo"), admitindo variação de 10%, peso da lâmina 1 kg (admitindo variação de 10%). Deverá acompanhar cabo próprio.
- 25. Escada prolongável (extensível) (Quantidade 01) Escada prolongável de 8m (comprimento total) confeccionada em alumínio, com certificado EN 1147 e ONORM (padrão Austríaco), ou ABNT correspondente, em 2 lances telescópicos, projetada para serviços de bombeiros. Deverá possuir mecanismo de extensão e retração com freio. Capacidade de carga não inferior a 200 kg.
- 26. Esguicho de jato regulável de 1,5" (Quantidade 03) Esguicho de jato regulável certificado pela norma EN 15182-2 ou NFPA 1964, de 1 ½" (38 mm), com engate tipo storz (padrão brasileiro) de 1 ½" (38 mm), vazão regulável mínima entre 115 e 235 LPM e vazão máxima entre 400 e 500 LPM, fabricado em liga leve de alumínio, anel de seleção de vazão por passo possibilitando a operação com vazão fixa em qualquer forma de jato. Esfera da válvula confeccionada ou em aço inoxidável, alumínio anodizado, nylon ou teflon.
- 27. Esguicho de jato regulável de 2,5" (Quantidade 01) Esguicho de jato regulável certificado pela norma EN 15182-2 ou NFPA 1964, de 2,5", com engate tipo storz (padrão brasileiro) de 2,5", vazão regulável mínima de 380, 550 e 750 LPM, fabricado em liga leve de alumínio, anel de seleção de vazão por passo possibilitando a operação com vazão fixa em qualquer forma de jato. Esfera da válvula confeccionada ou em aço inoxidável, alumínio anodizado, nylon ou teflon.
- 28. Extintor de PQS (Quantidade 01) Extintor de pó químico seco pressurizado tipo ABC, com 12 Kg, fabricado em conformidade com a norma EN 3, classificação 27A, 183B c, EU 9 ou equivalente INMETRO ABNT.
- 29. Extintor de CO2 portátil (Quantidade 1) Extintor portátil de CO2, de 5 kg de acordo com a norma EN 3 ou equivalente ABNT.
- 30. Facão com bainha (Quantidade: 1) Material constituído de uma lâmina de aço cortante em liga metálica especial medindo 500 mm de comprimento e 50 mm de largura (admitindo variação de 10%), com cabo anatômico de plástico ou nylon endurecido. Deverá acompanhá-lo bainha de couro para ser fixada no cinto e uma alça também de couro para transporte manual.
- 31. Ferramenta de salvamento combinada (Quantidade 01) Ferramenta para serviços severo, constituída de barra de aço cromado com cabeças e garras em aço forjado tratado termicamente. Comprimento de aproximadamente 90 cm.
- 32. Filtro tipo Cesto (Quantidade 1) Cesto de arame tipo filtro para ser utilizado juntamente com a válvula de retenção para evitar com que pequenas partículas adentrem no sistema de bombeamento.
- 33. Foice (Quantidade: 1) Material constituído de uma lâmina de aço SAE 1045 (ou equivalente) cortante, em formato curvo, com 400 mm de comprimento com tolerância de 10 mm(+ ou -) e 75 mm de largura com tolerância de 5 mm (+ ou -). Deverá possuir corte na parte interna da ferramenta, com protetor para área de corte em couro para proteção durante o transporte. Deverá acompanhar cabo de madeira com aproximados 1,50m de comprimento.
- 34. Gadanho (Quantidade 01) Material de aço forjado temperado, possuindo quatro ou cinco dentes e cabo de 1500 mm de comprimento (admitindo-se variação de 10%).
- 35. Gancho Tipo H (Quantidade: 1) Vara de Manobra Tipo H, destinada para salvamento de vítimas de descargas elétricas. Chave composta por duas colunas de isoladores fixas fabricada para trabalhar em voltagens até 60.000 V. Deverá possuir no mínimo 1,60 m de comprimento.
- 36. Hidro-escudo (Quantidade 01) Equipamento destinado a produzir uma cortina de água, em formato de semicircunferência, para proteção contra gases, fumaça e calor. A sua construção deverá garantir que o fluxo de água atue de modo a pressionar o equipamento contra o solo e funcionar sem atuação do bombeiro. Deverá possuir junta de acoplamento do tipo storz, padrão brasileiro, com diâmetro de 2 ½ polegadas. Quando pressurizado a 8 bar, o hidroescudo deverá produzir uma cortina de água com: a) uma largura mínima de 30 metros, medida ao rés do solo; b) uma altura mínima de 10 metros, medida perpendicularmente ao solo e junto ao equipamento; c) um fluxo de água mínimo de 1.800 litros por minuto.
- 37. Holofote manual recarregável (Quantidade 01) Holofote profissional recarregável, a prova de explosão. Deverá possuir certificado ATEX, EX IB e IIC T4 IP65 T85OC, com proteção nível IP67 ou NPFA correspondente. Deverá possuir cabeça giratória em, no mínimo, 90°. Deverá possuir dois bulbos de lâmpadas, sendo que uma serve para longas distancias e a outra para espalhar o feixe luminoso. Deverá possuir um display eletrônico que mostra a carga da bateria e deverá possuir um aviso quando a bateria atingir níveis inferiores de carga equivalente a 10 min. de utilização. A bateria deverá ser carregada em tomada de 12 V disponível interior da viatura. Deverá possuir peso não superior a 1 kg e duração mínima da carga da bateria de 3h em pleno funcionamento.
- 38. Kit de bolsas infláveis (Quantidade 01) Kit de bolsas infláveis contendo: 1 regulador de pressão; 1 duplo controlador "deadman", 8bar; 3 mangueiras para inflar as bolsas de cores distintas, 8 bar; 03 dispositivos de fechamento de válvulas com válvula de segurança.; 01 bolsa inflável com capacidade de 12 ton.; 01 bolsa inflável com capacidade de 20 ton.; 01 bolsa inflável com capacidade de 31 ton.; e Um cilindro de ar cumprimento de 9 litros a 300 bar.
- 39. Lanterna tipo pisca (Quantidade 02) Lanterna portátil tipo pisca, utilizada para controle de tráfego. Deverá possuir luz amarela pulsante com freqüência de 60 flashes por minuto. Deverá ser utilizada por meio de baterias de 1,5V (utilizadas no mercado brasileiro). Deverá possuir dimensões de 190 X 160 X 390 (comprimento X profundidade X altura), admitindo-se variação de 5%.
- 0. LGE de alta expansão (galão de 20 litros) (Quantidade 1) Líquido Gerador de Espuma de alta expansão com razão de expansão variando de 200:1

para 1000:1. (NFPA 11 – Standard for Low-Expansion Foam – 2002- Edição 2005).

- 41. Luvas de proteção contra descargas elétricas (Quantidade: 3) Fabricadas em látex e resistente a uma tensão não inferior a 27,000 V.
- 42. Luvas resistentes a produtos químicos (Quantidade: 2) Luva produzida em neoprene, interior em algodão, punhos longos, palma antiderrapante, resistência química polivalente certificada para manipulação no mínimo com produtos químicos, trabalhos com ácidos e emergências químicas com gases.
- 43. Machado Tipo Bombeiro (Quantidade 01) Machado produzido em conformidade com a norma DIN 7294, ou NFPA equivalente, dotado de cabeça chata e cunha de ferro cortante, cabo de madeira com comprimento de 700 mm (admitindo-se variação de 10%) e peso de 1.2 kg (com variação de 10%).
- 44. Malho de borracha (Quantidade 01) Com cabo de madeira, peso 500 g.(admite-se variação de 10%).
- 45. Mangote de sucção (Quantidade 4 Mangote de sucção flexível de borracha ou lona armados por espiral de aço, com comprimento de 3 m e diâmetro nominal de 4". Deverá atender os requisitos da norma DIN 14810, NFPA ou NBR similares e possuir em suas extremidades juntas de 4fpp.
- 46. Mangueira de 1,5" (Quantidade 20) Mangueira de combate a incêndio de 1 ½" (uma polegada e meia ou 38 mm) de diâmetro e 15 metros de comprimento, resistente a óleo, produtos químicos, calor, fogo, abrasão e torções. Certificada para BS 6391:1983 para mangueira tipo 3 e DIN 14811, ou mangueira TIPO 5 ABNT visando atender as exigências de aplicação e testes contidas na NBR 11861. Deverá ser fornecida com juntas de união de engate rápido, tipo storz de 38 mm, em alumínio ou latão, com 06 (seis) escamas (estrias) internas para aderência na mangueira tipo 40-B da NBR 14349 (junta storz), cuja empatação deverá ser executada pelo próprio fabricante de mangueiras.
- 47. Mangueira de 2,5" (Quantidade 10 Mangueira de combate a incêndio 2 ½" (duas polegadas e meia ou 65 mm) de diâmetro e 15 metros de comprimento, resistente a óleo, produtos químicos, calor, fogo, abrasão e torções. Certificada para BS 6391:1983 para mangueira tipo 3 e DIN 14811, ou mangueira TIPO 5 ABNT visando atender as exigências de aplicação e testes contidas na NBR 11861. Deverá ser fornecida com juntas de união de engate rápido, tipo storz de 65 mm, em alumínio ou latão, com 06 (seis) escamas (estrias) internas para aderência na mangueira tipo 40-B da NBR 14349 (junta storz), cuja empatação deverá ser executada pelo próprio fabricante de mangueiras.
- 48. Mantas de resgate (Quantidade 04) Manta de resgate com certificado DIN 13040. Esta manta deverá ser utilizada para transporte de pacientes em operações de difícil acesso onde as macas não podem ser utilizadas. Deverá ser construída em tecido de algodão e possuir dimensões de 1.900 mm X 700 mm (admitindo variação de 10% para maior). Deverá ser fornecida em bolsa de transporte apropriado.
- 49. Marreta de 5 kg com cabo de madeira (Quantidade 01) Marreta de aço forjado e temperado de 5 Kg, com batentes polidos e cabo de madeira de lei.
- 50. Martelo de dupla face (Quantidade 01) Martelo de dupla face (martelo e picareta) contendo uma lamina tipo faca.
- 51. Motosserra (Quantidade 01) Motosserra com sistema antivibratório e válvula de descompressão e as seguintes características: Motor 2 tempos a gasolina; Potencia não inferior a 3 kW; Peso sem o conjunto de corte não superior a 6 kg; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 0,5 litros; Sabre de 350 mm a 380 mm; e Corrente não inferior a 3/4".
- 52. Pá de bico quadrado (Quantidade 01) Ferramenta construída em lâmina de aço tratado termicamente. Lâmina retangular. O cabo deverá ser firmemente encaixado à lâmina e na outra extremidade deverá possuir formato anatômico e possibilitar posição da mão perpendicular à linha do cabo. Comprimento de 1600 mm (admitindo-se variação de 10%).
- 53. Pá de bico redondo (Quantidade 01) Ferramenta construída em lâmina de aço tratado termicamente. Lâmina triangular arredondada. O cabo deverá ser firmemente encaixado à lâmina e na outra extremidade deverá possuir formato anatômico e possibilitar posição da mão perpendicular à linha do cabo. Comprimento de 1600 mm (admitindo-se variação de 10%). Deverá atender a norma DIN 20151.
- 54. Pé de cabra (Quantidade 01) Pé de cabra em aço forjado com comprimento de 1300 mm e peso 5 kg (admitindo-se variação de 10%).
- 55. Picareta (Quantidade 02) Picareta com cabeça de metal pontiaguda fabricada de acordo com a DIN 14900 e Austrian Standard F-4001 ou ABNT correspondente. Com cabo em Madeira, com comprimento de 1000 mm (admitindo-se variação de 10%).
- 56. Ponte para Mangueiras (Quantidade 02) Ponte que permite a passagem da viatura sobre mangueiras de incêndio de modo que não haja danos sobre as mesmas. Deverá estar de acordo com a Norma DIN 14820. Deverá acomodar duas mangueiras de 3"de diâmetro. Deverá ser fornecido em conjuntos de duas pontes
- 57. Recipiente para gasolina (Quantidade 01) Recipiente para 20 litros de gasolina com tampa de segurança. O recipiente deverá ser apropriado para ser utilizado para transporte de gasolina. Deverá possuir um bico prolongador flexível de 300 mm.
- 58. Redução Storz 2,5" para 1,5" (Quantidade 1) Confeccionado em alumínio com engate rápido tipo storz padrão brasileiro, entrada de 2 ½" e saída de 1 ½".
- 59. Rolo de fita zebrada para isolamento (Quantidade 04) Fita plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta (alternadas) e com dimensões mínimas de 07 centímetros (largura) x 200 metros (comprimento).
- 60. Suporte de mangueira de incêndio (Quantidade 2) Constituída de alça de 300 mm e ganchos (galvanizados) utilizado para fixação em escadas para combate à incêndio.
- 61. Tapete de borracha para isolamento elétrico (Quantidade: 1)

Tapete de borracha isolante elétrico para baixa, média e alta tensão, com proteção até 60kV. O material deverá atender aos requisitos das normas NBR 5410, NBR 14039 e ASTM e possuir dimensões não inferiores a 1m de largura e 1m de comprimento.

- 62. Transportador de mangueira (Quantidade 20) Transportador de mangueira de incêndio constituído de alça de 750 mm com punho galvanizado e braçadeira. Este equipamento tem por finalidade facilitar o transporte de mangueiras de incêndio.
- 63. Tripé (Quantidade 01) Tripé fabricado em liga de duralumínio (alumínio aeronáutico), de alta resistência com barras telescópicas com comprimento estendido de 1700 mm (admitindo-se variação de 5% para maior). O material deverá atender as normas EN 795 ou NFPA 1983 para tripés de salvamento.
- 64. Válvula de retenção (Quantidade 1) Válvula de retenção com filtro e adaptador fêmea 4fpp para ser acoplado na mangueira de sucção.
- 65. Ventilador (Quantidade 01) Ventilador utilizado para criar pressão positiva do fluxo de ar com a finalidade de impulsionar fumaça. O motor deverá ser de 4 tempos a gasolina, com potencia não inferior a 5,0 Hp. Deverá proporcionar um fluxo de ar não inferior a 34 m3. O diâmetro deverá ser de 400 mm a 450mm com ajuste de inclinação. O turbo ventilador deverá estar envolto por uma estrutura de proteção e com rodas para o seu transporte. As dimensões deverão ser (comprimento, profundidade, altura) 500 X 650 X 500 (admitindo-se variação de 5%). Deverá possuir 2 tubos flexíveis de extensão de 7m para ventilação.

OBS.: Todas as normas referidas no presente ENCARTE 1 poderão ser substituídas pelas correspondentes normas da National Fire Protection Association (NFPA 1901 e demais NFPA correspondentes).

MARCA/PROCEDÊNCIA VALOR UNITÁRIO PROTEC-FIRE AUTO SALVAMENTO E EXTINÇÃO / ESPANHA

569.000,00€

Brasília/DF, 03 de maio de 2013.
JOSÉ IGNÁCIO BLASCO MARIN
Rep. Legal da Empresa.
ITURRI S.A.
MARILTOM SANTANA JÚNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições
JOSÉ LEOMAX SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe da Subseção de Registro de Preços.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada NA RODOVIA BR 060KM 13 S/N RECANTO DAS EMAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.461,76m², conforme ART nº 1024628, 1099317, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 199/ 2013, expedido em 24 /04 / 2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 17 CONJUNTO H LOTE 08 – CEILÂNDIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.019,30 m², conforme ART nº 0720130018089, 0720130012293, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 196 / 2013, expedido em 22 /04/ 2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QND 27 LOTE 09 – TAGUATINGA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 841,83m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 283/ 2013, expedido em 24 /04 / 2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 06 LOTE 03 AGUAS CLARAS-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 806,14m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 197/ 2013, expedido em 23/04/ 2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 01 LOTE 220 SETOR LESTE INDUSTRIAL GAMA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 673.04m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 195/ 2013, expedido em 22/04/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QND 27 LOTE 08 TAGUATINGA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 841,83m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 282/2013, expedido em 24/04/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada QI 05 LOTES 1480/1580 TORRE I SETOR LESTE INDUSTRIAL – GAMA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída 7495,68m², conforme ART nº 0720130018771, 0720130019741, 0720120027896, 072130018938, 0720120018127, 0720130018937, 0720120027921, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 201/ 2013, expedido em 24 /04 / 2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, Resolve: Tornar Público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 09, CL 06, SOBRADINHO-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 673,04 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 274 / 2013, expedido em 19 /04/2013.

EDGARD SALES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.004492/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 312,08 (trezentos e doze reais e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à licença prévia relativa à pavimentação da VC-361 (DF-480/DF-483). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004495/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 703,38 (setecentos e três reais e trinta e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença de Operação relativa à pavimentação da DF-475 (VC-341-GAMA). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004491/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 624,16 (seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença Prévia relativa à pavimentação da DF-230 (DF-130/DF-345) e na DF-345 (DF-230/BR-020). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004493/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 703,38 (setecentos e três reais e trinta e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença de Operação relativa à pavimentação da DF-473 (São Sebastião/BR-251). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004489/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 624,16 (seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença Prévia relativa à pavimentação da DF-330 (DF-440/DF-250). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004490/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.404,35 (um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença de Operação relativa à pavimentação da DF-230 (DF-130/DF-345) e na DF-345 (DF-230/BR-020). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade

de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004488/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.404,35 (um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença de Operação relativa à pavimentação da DF-190 (DF-180/DF-280). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.004494/2013. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 703,38 (setecentos e três reais e trinta e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente à Licença de Operação relativa à pavimentação do acesso à Colônia Agrícola Sucupira (Riacho Fundo I e II). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Em, 03 de maio de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Objeto: Serviços de retífica de bombas injetoras A, P VE, bicos injetores das marcas Bosch, Delph, unidades injetoras e sistema de injeção eletrônica Common Rail com aplicação de peças genuínas, para os motores movidos a Diesel, pertencentes a frota do Der-DF, conforme especificação no anexo I do edital, processo nº 113.009541/2012, com valor estimado de R\$ 450.000,00. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00minh do dia 16 de maio de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.der.df.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2013

O DER-DF comunica que fará realizar a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes relativos à fase II da Pré-Qualificação nº 002/2012 — Proposta de Preços, com a participação das empresas Pré-Qualificadas.

Processo:	113.007877/2012
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2013
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reabilitação de pavimento com melhoramentos das rodovias DF-001 e DF-150 (Balão do Colorado) ao entroncamento com a DF-007 (Balão do Torto), denominado ligação Torto-Colorado.
Valor Estimado (RX):	LOTE I – R\$ 37.697.531,44 LOTE II – R\$ 42.064.157,59
Dotação Orçamentaria:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.3126.0003 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte – Balão do Torto / Colorado/DF, fontes: 100 e 135.
Prazo Execução:	24 meses consecutivos
Data/Hora Recebimento e Abertura:	10/06/2013 ás 10h00min
Contatos:	Fone: (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Edificio Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora de Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www. der.df.gov.br, gratuitamente.
B	rasília/DF, 03 de maio de 2013. LLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 017/2013 E 021/2013

O PREGOEIRO comunica aos interessados que os Resultados dos Julgamentos dos Pregões supracitados, processos respectivos nºs 113.003.876/2011 e 113.002.164/2013, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. ANTONIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE GESTORA DE FUNDOS

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS O CHEFE DA UNIDADE GESTORA DE FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 17, do Decreto nº 30.766, de 01 de setembro de 2009, na qualidade de Secretário Executivo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 11, do Decreto nº 30.765, de 01 de setembro de 2009, resolve: Dar publicidade ao Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, com as informações referentes ao 1º bimestre de 2013.

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DO FUNDURB 1º BIMESTRE DE 2013 FUNDO DE CURTO PRAZO

DATA	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
07/01/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	20.500,00 C	19.994.163,05 D
17/01/2013	Aplicações Financeira Origem Conta Mov BRB	400,00 D	19.994.563,05 D
18/01/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	5.175,00 C	19.989.338,05 D
21/01/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	1.372,00 C	19.988.016,05 D
31/01/2013	Atualização de Aplicação Financeira	110.726,64 D	20.098.742,69 D
05/02/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	14.100,00 C	20.084.642,69 D
08/02/2013	Aplicações Financeira Origem Conta Mov BRB	846,77 D	20.085.489,46 D
20/02/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	1.770,64 C	20.083.718,82 D
27/02/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	499,00 C	20.083.219,82 D
28/02/2013	Atualização de Aplicação Financeira	83.245,71 D	20.166.465,53 D

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO – CDB

Data	Evento	Movimento	Saldo
08/02/2013	Aplicações Financeira Origem Conta Mov BRB	503.000,00 D	82.264.000,00 D
	GILMAR GONZAGA		

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS O CHEFE DA UNIDADE GESTORA DE FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 17, do Decreto nº 30.766, de 01 de setembro de 2009, na qualidade de Secretário Executivo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 11, do Decreto nº 30.765, de 01 de setembro de 2009, resolve: Dar publicidade ao Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, com as informações referentes ao 2º bimestre de 2013.

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DO FUNDURB 2º BIMESTRE DE 2013 FUNDO DE CURTO PRAZO

Data	Evento	Movimento	Saldo
01/03/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	13.124,00 C	20.153.341,53 D
08/03/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	925,64 D	20.154.267,17 D
11/03/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	890,00 C	20.153.377,17 D
20/03/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	5.781,52 C	20.147.595,65 D
26/03/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	3.870,00 C	20.143.725,65 D
28/03/2013	Atualização de Aplicação Financeira	85.048,42 D	20.228.774,07 D
01/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	117,25 D	20.228.891,32 D
03/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	2.661,45 C	20.226.229,87 D
09/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	815,79 D	20.227.045,66 D
15/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	2.772,30 C	20.224.273,36 D
17/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	508,19 D	20.224.781,55 D
18/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	219.248,35 C	20.005.533,20 D
19/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	110.850,29 C	19.894.682,91 D
23/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	189,42 C	19.894.493,49 D
25/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	8.824,77 C	19.885.668,72 D

29/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	120,22 D	19.885.788,94 D

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB

Data	Evento	Movimento	Saldo		
08/03/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	553.000,00 D	82.817.000,00 D		
01/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	2.117,25 D	82.819.117,25D		
01/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	555.117,25 C	82.264.000,00 D		
01/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	555.000,00 D	82.819.000,00 D		
09/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	1.935.000,00 D	84.754.000,00 D		
17/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	83.649.008,66 C	1.104.991,34 D		
17/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	1.888.008,66 D	2.993.000,00 D		
17/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	5.795,67 D	2.998.795,67 D		
17/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	508.795,67 C	2.490.000,00 D		
17/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	1.703,86 D	2.491.703,86 D		
17/04/2013	Resgate de Aplicações Financeiras	556.703,86 C	1.935.000,00 D		
17/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	20.000.000,00 D	21.935.000,00 D		
17/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	20.000.000,00 D	41.935.000,00 D		
17/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	20.000.000,00 D	61.935.000,00 D		
17/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	20.000.000,00 D	81.935.000,00 D		
17/04/2013	Aplicação Financeira Origem Conta Mov. BRB	4.714.000,00 D	86.649.000,00 D		
GILMAR GONZAGA					

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, publicado no DODF nº 88, de 30 de abril de 2013, página 67, processo 197.000.982/2012, ONDE SE LÊ: "...Despacho/ADASA nº 117 de 29 de abril de 2013...", LEIA-SE: "...Despacho/SRH nº 117 de 29 de abril de 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL Nº 04/2013.

Processo 410.000.435/2013 – Das Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal e Alzira Ester Angeli - Objeto: O Termo tem por objeto reger a ocupação imóvel funcional residencial situado na SQS 215, Bloco "E", Apartamento 107 – Brasília/DF, - Destinação: O imóvel destina-se a fins residenciais, sendo expressamente proibida sua utilização para qualquer outra finalidade - Do Valor: O ocupante pagará mensalmente a titulo de Taxa de Ocupação do Imóvel o valor correspondente a 0,001 (um milésimo) do valor venal do imóvel – Do Prazo de Ocupação: Regerá a ocupação a contar da data de assinatura e cessará com a requisição do mesmo pelo Governo do Distrito Federal – Procedimento: Decreto n. ° 23.064, de 26 de junho de 2002, e autorização publicada no DODF n° 081, de 19/04/2013, página 35 – Foro: O Distrito Federal – Data da Assinatura: 02/05/2013. Signatários: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento e Alzira Ester Angeli, como Ocupante.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Aquisição de material permanente (Relógio temporizador), conforme especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: às 09h00min do dia 17 de maio de 2013, processos n.º 063.000.504/2012. Valor Estimado R\$ 12.619,04. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. CLAUDETE PEREIRA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2013.

Objeto: Aquisição de material de consumo - proteção e segurança, sinalização visual e afins (botina, botina com biqueira, cadeado, capa, lente, luva, máscara, óculos, protetor auricular, barreira e cone de sinalização, cordão para crachá), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 16/05/2013. Processos nºs 014.000.015/2013

– GVG, 300.000.719/2012-RA XX, 139.000.029/2013-RA XI, 137.000.125/2013-RA X, 063.000.327/2012-FHB e 050.000.223/2013-SSP. Valor estimado R\$ 57.208,66,00. A licitação será conduzida pela Pregoeira Verônica de França Bahia. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS Coordenadora de Pregões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2013.

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de veículos (pneu, câmara de ar, fitão para pneumático), conforme especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 20 de maio de 2013, processos n.º 133.000.084/2013 – RA-IV e 137.000.251/2013 – RA-X, Valor Estimado R\$ 27.794,50. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2013.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de assinaturas de jornais e revistas, em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 110/2012, para atender os diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Processo nº 411.000.020/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de maio de 2013. Valor estimado: R\$ 1.528.915,66. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013. CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2012. Celebrado entre a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN e a Empresa LOGGOS – JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 00.692.970/0001-03. Processo 121.000.299/2012. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta, do Contrato nº 06/2012. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2013. Assinam pela Contratante: Júlio Flavio Gameiro Miragaya, Presidente e Salviano Antônio Guimarães Borges, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Contratada: Luciene Guedes de Carvalho, Gerente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

Processo: 121.000.014/2013. O Pregoeiro, da CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.254.424/0001-45, foi vencedora do certame por apresentar o menor preço global no valor de R\$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais). O Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CODEPLAN, SAIN, Projeção "H", 4º andar, Edifício CODEPLAN – Brasília/DF e no endereço eletrônico: www.codeplan.df.gov.br.' Brasília/DF, 02 de maio de 2013.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2013.

Processo: 220.000.266/2013. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL x FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL - FMDF. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília, para o Evento "TRACK DAY", cf. proposta às fls. 04 constante do processo; Vigência: O presente termo terá a partir das 8h00 do dia 26 a 28 de abril, 28 a 30 de junho, 12 a 14 e 23 a 28 de julho, 16 a s8 de agosto, 13 a 15 de setembro e 08 a 10 de novembro de 2013 e encerrará às 20hs do corrente ano do presente instrumento; Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 22 de abril de 2013; Signatários: Pelo Distrito Federal Célio René Trindade Vieira, na qualidade de Secretário de Estado em exercício; Pela Autorizatária Francinete Morais da Silva por procuração, Federação de Motociclismo do Distrito Federal – FMDF.

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Processo: 0400.001.041/2011. Termo de Rescisão Unilateral nº 01/2011. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 01/2011 firmado entre a Secretaria de Estado da Ordem Pública e

Social do Distrito Federal e a empresa Front Propaganda LTDA. Prestadora de serviços de organização de eventos, serviços correlacionados e suporte, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento até a finalização dos mesmos, a serem realizados em território nacional, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, ambos da Lei no 8.666/1993, a contar do dia 02 de abril de 2013. Pela Contratante, José Grijalma Farias Rodrigues – Secretário de Estado/Respondendo.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de despesas empenhadas nos meses de março e abril de 2013, na forma a seguir: UG 110.201 - NE 00071, Despesa com contrato de locação de imóvel nº 005/2011, que entre si celebram a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Lúcia Bittar e Filhos Hotelaria Ltda, nos termos do padrão 014/2002, para instalação da Sede, situado no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, BL. "K", Edifício Imperial, Brasília-DF, reforçando (NE00017) R\$ 117.000,00 LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA; NE 00073, Despesas com contrato de prestação de serviços Nº 008/2009, que entre si celebram a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Brasfort – administração de serviços de auxiliar operacional e apoio administrativo, R\$ 929.070,48 BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; NE 00093, Despesa com contrato de locação de imóvel nº 005/2011, que entre si celebram a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Lúcia Bittar e Filhos Hotelaria Ltda, nos termos do padrão 014/2002, para instalação da Sede, situado no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, BL. "K", Edificio Imperial, Brasília-DF, reforçando (NE00017) R\$ 87.000,00 LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA; NE 00094, Despesa com contrato de locação de imóvel Nº 007/2011, que tem por objeto a locação do imóvel, situado a QS 07, Rua 820, Lote 03, Edifício Portal do Sul – lojas 01 e 02, loja restaurante e 30 (trinta) vagas na garagem do imóvel, em Águas Claras - DF, mantido entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Zahir Empreendimentos e Participações Ltda, para instalação da Região Administrativa Fiscal 05 - RAF 05, reforçando (NE00022) R\$ 135.726,21 ZAHIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; NE 00106, Despesas com contrato que entre si celebram a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e o Senhor Nelson Schneider, para locação de imóvel nos termos do padrão 011/2002, com objeto a locação do imóvel situado no SIA/SUL, Trecho 03, Lotes 2070/2080, Brasília -DF, para instalação da Região Administrativa Fiscal 04 – RAF 04, reforçando (NE00019) R\$ 52.000,00 NELSON SCHNEIDER; NE 00128, Despesa com contrato de prestação de serviços nº 005/2010, que entre si celebram a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Global Village Telecom Ltda, nos termos do padrão nº 014/2002, de objeto a comunicação de dados e conexão IP para acesso a internet, R\$ 280.000,00 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

> Brasília/DF, 02 de maio de 2013. JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 12/2013. Assinatura: 24/05/2013. Processo 0430.001084/2012. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS. Fornecedor: EXITO Comercial e Serviços Ltda. Objeto: Paletes PBR1. Valor Global da Ata: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais) Assinantes: Pela EXITO Comercial e Serviços Ltda: José Leonardo Pimenta de Rezende, sócio administrador. Pela Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS: Gerêncio Nelcyr de Bem – Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais — CIAS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de janeiro de 2013, comunica que no pregão nº 14/2013 sagrou-se vencedora do certame a empresa JOÃO PAULO MANCILHA DA SILVA COSTA ME — CNPJ 16.611.323/0001-51, ao valor total da licitação de R\$ 74.898,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais). Processo: 0430-001056/2012. UASG 926251

IGOR CARDOSO SILVEIRA SANTOS

Pregoeiro

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP № 09/2013.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, republicada em 22/04/2013 cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 03/05/2013, às 14hs. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tecidos sarja, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

SHEILA BENJAMIN ALVES
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008. Processo: 020.003.586/2006. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL x EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2008, celebrado em 30/04/2008, com base no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, na

Prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2008, celebrado em 30/04/2008, com base no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, na justificativa de fls. 937/938, no Parecer nº 250/2013-PROCAD/PGDF e anuência da Contratada, fls. 913/914. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03122600385179689; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 12101; Fonte de Recurso: 100000000. O empenho é de R\$ 14.461,50 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00136, emitida em 29/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Vigência: A contar de 30/04/2013, por até 30 (trinta) dias. Assinatura: 29/04/2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robson Vieira Teixeira de Freitas, Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal. Pela Contratada: Marcos Eland Dorrit Silva, na qualidade de Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o armazenamento de dados (storage) para sala de operações (datacenter) do TCDF. Processo: 20059/2012 – TCDF. Valor estimado: R\$ 337.691,97; enquadramento: natureza 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, classificação funcional e programática 01.126.6005.1471.0005 – Modernização do Sistema de Informação – TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 21/05/2013, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital.

Brasília/DF, 02 de maio de 2013. ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI Pregoeira

INEDITORIAIS

D.A. LOGÍSTICA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

A Diretoria da D.A. Logística S/A, CNPJ: 00.001.164/0001-33 // NIRE: 53 3 0000009-3, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos do Artigo 18, convoca os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 13 de maio de 2013, às 10h00, na Sede Social, no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 08, Conjunto 08, Lote 04, Cidade Estrutural/DF, CEP: 71.250-710, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição da Diretoria para o triênio 2013/2016 e fixação dos seus honorários. Brasília/DF, 03 de maio de 2013. Evaristo de Oliveira - Diretor Presidente; Leonardo Guilherme Lourenço Moises - Diretor Vice-Presidente Executivo. DAR-592/2013.

ARTE FLORA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 19/2013, para a erradicação de 10 (dez) indivíduos arbóreos localizados na Fazenda Buritis, DF-100, Km 09 – Planaltina/DF, sendo devida a compensação florestal de 60 (sessenta) mudas da espécie Aroeira que serão plantadas na APP da referida propriedade. Processo 391.000.470/2013. Brasília/DF, 02 de maio de 2013. Hamilton Mentzingen dos Santos, proprietário. DAR-609/2013.

Dan-Hebert Engenharia S/A CNPJ/MF N° 36.772.051/0001-89 Brasília – DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Aumento de capital

Redução líquido de caixa

Caixa no início do período

Caixa no final do período

Redução líquido de caixa

Caixa líquido das atividades de investimentos

Pagamento (Aquisição) de empréstimos

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Caixa líquido das atividades de financiamentos

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011. 2012.

Finalmente a Administração da DAN-HE dedicação e esforços empreendidos em sua				os acionistas, clientes, fornecedores e institu e resultado.	uições f	inanceiras pelo	apoio e confia	nça depositado	s em nossos servic	ços e opera		especial aos fur asília, 31 de Deze	
			BALANÇOS PA nbro de 2012 e	ATRIMONIAIS 2011 (em Reais) - (Em Reais)				Exe	DEMONS reícios findos em 3			ESULTADO 012 e 2011 - (Em	n Reais)
ATIVO	ota			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Vota			(-) Pit-1	(: d- d d	_	Nota	2012	2011
explic		2012	2011		icativa	2012	2011	(=) Receita I	íquida de vendas		20	188.521.540	160.767.027
Circulante	5	9 620 720	4 442 070	Circulante	12	15 712 957	21.066.094		s serviços prestado	S	21	(179.188.057)	(147.702.560
	6	8.639.729 48.475.533	4.443.070 50.759.721	Empréstimos e financiamentos Fornecedores	13	15.712.857 3.911.890	21.066.984 6.423.929	(=) Lucro br	uto			9.333.483	13.064.467
1	9	30.515	30.515		16	10.427.123	16.135.526	(+/-) Despes	as / receitas operac	cionais			
Impostos a recuperar Adiantamentos a fornecedores	7	1.608.526 420.475	1.623.083 410.926	Σ,	15 14	1.924.694 8.026.026	3.887.055 8.894.031	Gerais e adn			23	(10.891.567)	(14.519.498
Outros créditos		165.733	45.824	Contas a pagar		694.634	437.534	Despesas tril Equivalência	outarias a Patrimonial			(499.417) (1.232.012)	(633.084 383.379
Despesa antecipada		<u>2.983</u> 59.343.494	4.513.089 61.826.229			40.697.223	56.845.059		tas (despesas) oper	acionais	22	1.810.677	3.070.966
Não circulante		37.343.474		Não circulante				Resultado or	peracional antes da	18			
	10 17	78.525 1.003.237	62.166 922.138	Débito com pessoas coligadas Empréstimos e financiamentos	19	217.044 312.962	41.419 657.729		esas) financeiras, l			(1.478.835)	1.366.230
	19	176.829	6.395.761	Débito previdenciário		694.329	289.511	D 1. 1. E.			2.4	(2.622.552)	(2.000.405
	1	22.264.936	23.536.806	•		1.224.336	988.659	Resultado Fi	nanceiro líquido		24	(3.632.553)	(3.889.405)
Imobilizado líquido 1 Intangível	12	3.702.560 6.650	3.952.126 6.650	Patrimônio líquido					do Imposto de Rer	nda e			
		27.232.737	34.875.647	Capital Social	18	32.569.584	20.569.584	Contribuição	Social			(5.111.388)	(2.523.175
				Reserva Legal Reservas de Lucros		1.481.036 10.604.052	1.481.036 16.817.537	(-) Imposto	de Renda			-	(696.323)
				Reservas de Eucros		44.654.672	38.868.157	(-) Contribui	ção Social			-	(265.693)
Total do ativo		86.576.231	96.701.875	Total do passivo e do patrimônio líquido		86.576.231	96.701.875	Prejuízo do o	exercício			(5.111.388)	(3.485.191
	otas expli			arte integrante das demonstrações contábeis.		60.570.251	70.701.075	1 -	licativas da adminis	tração são pa	arte integ	ante das demonstr	
DEMONSTRAÇÃO DO RESI Exercícios findos em 31 de dezemb					DE	EMONSTRAÇÃ		AÇÕES DO PA n Reais)	TRIMÔNIO LÍQU	JIDO			
		2012	2011						Reserva de			Total patrimôr	nio Líquido
Prejuízo do exercício	_	(5.111.388)	(3.485.191)			Capital social			retenção de			e adiantament	o para futuro
Outros resultados abrangentes		-	-			integralizado		va legal	lucros	AFAC		aumento de ca	
Total do resultado abrangente do exercício	_	(5.111.388)	(3.485.191)	Saldos em 31/12/10		16.576.0	083	1.481.036	24.833.746	80	00.000		43.690.865
_		((Prejuízo do exercício			-	-	(3.485.191)		-		(3.485.191)
Total do resultado abrangente atribuível a: Acionistas da Companhia		(5.111.388)	(3.485.191)	Lucro distribuído Adiantamento para futuro aumento de capi	ital		-	-	(4.531.018)	3.19	93.501		(4.531.018) 3.193.501
•	_	(5.111.388)	(3.485.191)	Aumento de capital		3.993.5	501	-	-	(3.99	3.501)		-
A a motog ovudiostivos do odusiusituose o se mon	=							<u>-</u>					_
As notas explicativas da adminsitração são par DEMONSTRAÇÃO DOS			ÇOES COMADEIS.	Saldo em 31/12/11		20.569.5	584	1.481.036	16.817.537		-		38.868.157
Exercícios findos em 31 de dezemb			Reais)	Lucro distribuído			-	-	(500.000)		-		(500.000)
		2012	2011	Adiantamento para futuro aumento de capi Ajustes de Exercicios Anteriores	ıtal		-	-	(602.097)	12.00	0.000		12.000.000 (602.097
Prejuízo líquido antes das provisões tributa	árias	(5.111.388)	(3.485.192)	Aumento de capital		12.000.0	000	-	-	(12.00	(000.00		
Itens que não afetam o caixa operacional Depreciação e amortização		202.841	629.142	Prejuízo do exercício Saldo em 31/12/12		32.569.5	584	1.481.036	(5.111.388) 10.604.052				(5.111.388)
Reversão de despesas de Depreciação		-	1.705.258										11.001.072
Resultado na alienação de bens Juros e variação monetária sobre empréstia	mo e	-	(192.911)	As n		-			te das demonstraçõ		eis.		
financiamento		-	354.959						ÇÕES CONTÁBE 1 - (Em milhares o				
Equivalência Patrimonial Perda decorrente da baixa de ativo imobili	izado	1.232.012	(383.379) 3.505.437	1. CONTEXTO OPERACIONAL				2.1 – <u>BAS</u>	E DE PREPARAÇ	CÃO			
		1.434.853	5.618.506	A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A ter Civil em geral, gerenciamento de projetos:				,	funcional e moeda strações contábeis			- Dool avo é a m	aaada fiimaiama
Aumento e diminuição das contas de ativo e (Aumento) / Diminuição no contas a receb		2 204 100	0.596.174	e privadas em geral, na implantação de pro	ojetos h	abitacionais e d	lesenvolvimento	da Compa	nhia. Todas as in				
(Aumento) / Diminuição no contas a recent (Aumento) / Diminuição estoques	Jei	2.284.188	-9.586.174 2.703.462	urbano, proporcionando-lhes as necessá administrativas, com vista à obtenção o				uncaonaa	das para o milhar m		o, exceto	quando indicado	de outra forma
(Aumento) / Diminuição nos impostos a r		14.557	503.550	respectivas obras, principalmente as vi				0) <u>080 de</u>	estimativas e julga tivas contábeis env		nronoro	ão dos domanstr	naãos aontábai
(Aumento) / Diminuição nos demais ativos c (Aumento) / Diminuição despesas antecipa		(129.458) 4.510.106	611.759 -494.571	Habitação, podendo, ainda, atuar como a	igente p	promotor; c) M	lanter quaisque	r foram has	eadas em fatores				
(Aumento) / Diminuição no realizável a lo	ongo prazo	o 6.121.473	-6.395.761	atividades auxiliares à consecução de s participar como sócia ou acionista de outra				da admini	stração para deter				
Aumento / (Diminuição) em fornecedores		(2.512.040)	738.988	controle e fiscalização governamental; c					ções contábeis. I incluem:	tens signif	hcativos	sujeitos a essas	estimativas e
Aumento (Diminuição) obrigações e encargos tr Aumento (Diminuição) obrigações tributás		3.837.152 (6.583.704)	4.263.502 1.605.682	equipamentos. 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELAB	ORAC	ÃO DAS DEM	ONSTRAÇÕES		de vidas úteis do ati	vo imobiliza	ado e de s	ua recuperabilidad	le nas operações
Aumento (Diminuição) outras obrigações		173.286	102.365	CONTÁBEIS	,		,	ii.avaliaçã	o dos ativos finar	nceiros pel	o valor j	usto e pelo méto	odo de ajuste a
Aumento (Diminuição) adiantamentos rec Aumento (Diminuição) débitos previdenci		(5.708.402) 404.818	5.822.968 -81.720	As demonstrações contábeis em 31 de de acordo com as práticas adotadas no Brasi					ente. do risco de crédito pa	ara determir	nação da r	rovisão para deve	dores duvidosos
Aumento (Diminuição) obrigações com co	oligadas	175.725	-6.972	da Lei nº 6.404/76 (alterada pelas Lei	is 11.63	38/07 e 11.94	1/09) e com (iv. assim	como da análise	dos dema	ais riscos		
Caixa líquido das atividades operacionais		(1.088.833)	1.920.392	Pronunciamento Técnico PME (R1) (Reso				1 /	inclusive para co			ONTÁDEIG	
Fluxo de caixa das atividades de investime Aquisições/baixa de investimento	CHIOS	39.857	(3.380.738)	a NBC TG 1000 – Contabilidade para Peo pelo Comitê de Pronunciamentos Contábei			ramnas) emilide		MO DAS PRINCI pais práticas cont				demonstrações
Aquisição imobilizado		(472.607)	(17.267.601)	As demonstrações contábeis individuais apr	resentai	n a avaliação do		s contábeis	estão definidas ab	aixo. As p	olíticas f	oram aplicadas e	em consistência
Baixa de bens do ativo imobilizado Distribuição de Lucro		519.349 (500.000)	23.883.038 (4.531.018)	em empreendimentos controlados em co equivalência patrimonial, de acordo com				- com todos	os exercícios apre	sentados, a	menos o	ue declarado o co	ontrário.
Aumento de capital		(500.000)	3.193.502	forma, essas demonstrações contábeis inc					io do resultado			de marine de es	atâmaia Aa

estando conforme as IFRSs, que exigem a avaliação desses investimentos nas

Mesmo não havendo elementos para a constituição de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, a

Companhia vem apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de

demonstrações separadas da controladora pelo seu valor justo ou pelo custo.

3.193.502

1.897.183

(4.215.468)

(4.215.468)

(397.893)

4.840.963

4.443.070

(397.893)

demonstrações contábeis.

Diretoria da Companhia em 23 de abril de 2013.

apresentação, exceto de outro modo indicado.

(413 401)

5.698.894

5.698.894

4.196.660

4.443.070

8.639.729

4.196.660

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência. As receitas pertinentes aos serviços prestados são contabilizadas pelo regime de competência com base nos serviços prestados, desta forma os serviços prestados e não faturados até a data do balanço foram reconhecidos no resultado no mês em que os serviços foram prestados.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de caixa e banco conta movimento. As aplicações financeiras são classificadas em sua maioria na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado", conforme composição nota 5. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

Continuação

Dan-Hebert Engenharia S/A CNPI/MF Nº 36 772 051/0001-89 Brasília – DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 - (Em milhares de Reais)

c) Contas a receber de clientes

Estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas ajustadas quando necessário pelo montante estimado de eventuais perdas pela falta de pagamento. Estão inclusos os servicos prestados e ainda não faturados na data do balanco. A provisão para risco de créditos é constituída omente após análise individual dos clientes.

Está incluso os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia menos os impostos retidos na fonte os quais são considerados créditos tributários.

d) Despesas do exercício seguinte

As despesas do exercício seguinte a apropriar são representadas principalmente por despesas com obras, sendo apropriadas ao resultado pelo regime de competência, observando-se o mesmo critério adotado para reconhecimento das receitas e custos das dos serviços prestados.

e) Estoque

Os estoques de imóveis a comercializar são apresentados pelo seu custo de aquisição acrescido de eventuais acréscimos financeiros gerados por uma eventual obrigação assumida em decorrência de acordos

f) Investimento em coligada

Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, conforme CPC18 (IAS 28), para fins de demonstrações contábeis.

Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial - MEP e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia na Petroenge Engenharia S/A. inclui o ágio identificado na aquisição. As demonstrações contábeis das Coligadas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia

Os resultados apurados pelo MEP são reconhecidos na demonstração do resultado. g) Propriedade para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno) mantida pelo proprietário para valorização do capital, e não para:

(i) utilização na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou por propósitos administrativos; ou

(ii) venda no curso normal dos negócios.

No reconhecimento inicial, a entidade avalia a propriedade para investimento pelo seu custo. O custo de propriedade para investimento abrange seu preço de compra e quaisquer custos diretamente imputáveis, tais como honorários legais e de corretagem, tributos de transmissão imobiliária e outros custos de transação.

A propriedade para investimento, cuio valor justo pode ser avaliado de forma confiável, é avaliada pelo valor justo a cada balanco com as alterações no valor iusto reconhecidas no resultado

h) Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

Os gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

ii. Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil-estimada de cada bem

A vida útil-estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente

Terrenos não são depreciados.
As taxas médias ponderadas utilizadas para o período corrente com base em laudo de especialista contratado pela Companhia foram as seguintes

	2012	2011
Edificações e instalações	4%	4%
Máquinas e equipamentos	10%	10%
Móveis e utensílios	10%	10%
Veículos	20%	20%
Equipamentos de comunicação	10%	10%
Ferramentas	20%	20%
Equip. de informática	20%	20%
Softwares	20%	20%

i) Redução ao valor recuperável(impairment)

De acordo com o CPC 01 - Redução do valor recuperável dos ativos, os itens do ativo imobilizado e intangível que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação. São revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. Todos os itens do ativo imobilizado que apresentaram sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação foram revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização

i) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferenca entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

ii. Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudanca nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

k) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente

1) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente ao valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido

n) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado

o) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Calculados com base no lucro real tributável, às alíquotas estabelecidas para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido, nos termos da legislação fiscal vigente.

O imposto de renda é calculado pela alíquota de 15%, para a parcela que exceda à R\$ 240.000,00 é calculado um adicional de 10%, a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada mediante a aplicação da alíquota nominal de 9%, que conjuntamente, podem totalizar até 34%. O imposto de renda pessoa jurídica e a contribuição sobre o lucro são registrados pelo regime de competência e estão apresentados no balanço patrimonial líquido dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

p) Provisão para passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências passivas e obrigações legais são os seguintes: os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente e divulgados levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, entre outras análises da Administração, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma saída de recursos para liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com

4 – <u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GESTÃO DE RISCO</u>

A Companhia poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros

- · risco de liquidez:
- · risco de crédito;
- risco de taxa de juros;

Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Companhia está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros. Essa nota descreve os objetivos, políticas e processos da Companhia para a gestão desses riscos e os métodos utilizados para mensurá-los.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar, empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargo incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 se aproximam dos valores de mercado. Em 31 de dezembro de 2012, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos

Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados a variação da IGPM, TJLP e CDI para empréstimos, financiamentos e contas garantidas. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não erando riscos de liquidez para a Companhia.

RISCO DE CRÉDITO

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. O risco de crédito com as contas a receber é diversificado. A Companhia monitora constantemente o nível de contas a receber e limita o risco de contas indébitas podendo inclusive suspender o fornecimento dos serviços se julgar necessário. RISCO DE TAXAS DE JUROS

Este risco era oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por cont de flutuações nas taxas de juros internas, que afetem o resultado financeiro. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possui empréstimos e financiamentos que perfazem o montante de R\$16.025.818 As dívidas oriundas dos contratos de Leasing e Finame têm indexador prefixado tomando por base a TJLP (Taxa de Juros Longo Prazo) que é fixada trimestralmente pelo Conselho Monetário Nacional. Os empréstimos bancários têm como indexador o CDI (Certificados de Depósitos Interbancários) que nos últimos doze meses representavam uma variação de 8,79% a.a.

5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2012	2011
Caixa	48.267	9.387
Fundo Fixo de caixa	-	111.430
Bancos conta movimento	2.443.053	1.004.466
Aplicações financeiras (*)	6.148.409	3.317.787
Total	8.639.729	4.443.070

(*) As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são proptament conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras referem-se substancialmente a fundos de renda fixa e fundo de investimentos financeiros remuneradas a taxas que variam entre 90% e 95% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6 - CONTAS A RÉCEBER

	2012	2011
Clientes por serviços (a)	42.067.635	43.090.942
(-) Provisão para perdas	(92.769)	(92.769)
Retenções Técnicas (b)	6.500.667	7.761.548
Total	48.475.533	50.759.721

(a) O saldo de clientes a receber referem-se a servicos executados e faturados registrados a valores históricos. Os valores consignados como contas a receber são considerados pela administração como conservadores quanto à expectativo de recebimento;

(b) O saldo de retenções técnicas referem-se a parcelas da prestação de serviços que são retidas pelos clientes e serão realizados no fim de cada obra, conforme contrato de prestação de serviço.

7 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Os impostos e contribuições a recuperar decorrem das operações financeiras realizadas pela Companhia e são realizáveis no curso normal das operações. A expectativa de realização dos créditos classificados no ativo circulante em 31 de dezembro está apresentada como segue

	2012	2011
Retenção para INSS	301.886	127.190
IRPJ- Saldo negativo	454.425	750.758
CSLL- Saldo negativo	356.814	228.568
INSS	495.401	495.401
Outros impostos a recuperar	-	21.166
Total	1.608.526	1.623.083

A Administração da Companhia prevê recuperar os créditos tributários no exercício de 2013, exceto o INSS - Processo de Restituição que depende de decisão judicial.

8 – DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

	2012	2011
Serviços de terceiros	2.983	2.841
Resultado de obras de curto prazo (a)	-	4.510.248
Total	2.983	4.513.089

(a) O saldo composto basicamente de custos incorridos em obras de curto prazo em 2011, foi reconhecido no término de cada obra.

Continuação

Dan-Hebert Engenharia S/A CNPI/MF Nº 36 772 051/0001-89 Brasília – DF

Segue a movimentação dos imobilizado durante o exercício de 2012

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 - (Em milhares de Reais)

9 - DEBITOS COM COLIGADAS		
	2012	2011
Débitos com coligadas	176.829	6.395.761
Total	176.829	6.395.761

Em 30 de dezembro de 2011 foi assinado com a Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A os termos de cessão de direitos das aeronaves, onde a Telemont assumiu todos os encargos decorrentes das operações bancárias relacionadas aos bens, até a sua total quitação. O valor foi recebido em 20 de março de 2012

10 - OUTROS VALORES A RECEBER (NÃO CIRCULANTE)

Petroenge Engenharia S/A Petroenge Engenaria S/A Àgio

SPE- Sertenge/Dan Hebert

Cauçoes		36.890	25.431
Outros valores a receber		41.635	36.735
Total		78.525	62.166
11 – <u>INVESTIMENTOS</u>			
		2012	2011
Participações em Companhias		4.763.809	5.421.806
Propriedades para investimento		17.501.127	18.115.000
Total		22.264.936	23.536.806
11.1 – <u>Participações em coligada</u> Representados por:	<u>1S</u>		
	Participação	2012	2011
Petroenge Engenharia S/A	25%	852.083	831.872
Dotugonos Enganonio C/A Àgia		225 000	225 000

50%

852.083 235.000

3.676.726

Total	4.763.809	5.421.806
O cálculo da equivalência patrimonial é demonstr	rado abaixo:	
Investida	31/12/2012	31/12/2011
PETROENGE ENGENHARIA S/A		
Patrimônio Líquido	3.408.334	3.327.488
Percentual de Participação	25%	25%
Valor da participação	852.083	831.872
Saldo contábil	831.872	792.886
Resultado de equivalência patrimonial	20.211	38.987
SPE - SERTENGE DAN-HEBERT		
Patrimônio Líquido	7.353.452	8.709.867
Percentual de Participação	50%	50%
Valor da participação	3.676.726	4.354.934
Saldo contábil em 31/12/2011	4.354.934	4.010.542
Prejuízo de equivalência patrimonial	(1.252.224)	344.392
Resultado de equivalência patrimonial no exercício	(1.232.013)	383.379

As participações foram ajustadas pelo método de equivalência patrimonial com base nas informações fornecidas pelas investidas. O investimento na SPE será efetuado de acordo com a necessidade de capital de giro para execução da obra. 11.2 – PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

	2012	2011
Lote 08, SCIa Qd 11	6.100.000	6.100.000
Rua São Francisco Porto Alegre	11.401.127	12.015.000
Total	17 501 127	18 115 000

O levantamento foi realizado com base em laudo técnico emitido por Companhia especializada em março de 2011.

i. Refere-se ao imóvel localizado no Lote 08, do conjunto 10, Qd. 11, SCIA, Brasília, DF. A área do terreno é de 4.053,19 m2.

ii. Refere-se ao imóvel localizado à Rua São Francisco, nº 201, Bairro Santana, Porto Alegre, RS. A área do terreno é de 4.788,03 m2. A avaliação do terreno fundamentou-se na comparação entre informações de valores e não no método científico da inferência estatística. Considerou-se um intervalo de confiança de 80% para o valor estimado. Os métodos utilizados nas avaliações foram o Comparativo Direto de Dados de Mercado e o Método da Quantificação de Custos. Em 29 de julho de 2011 foi assinado o instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel com pagamento em área a ser construída no local pelo montante de R\$ 12.015.000, correspondente a 30 unidades. A variação foi reconhecida no resultado do exercício. Em 2012 foram vendidas 2 unidade somando o valor de R\$ 686.158.

12 - IMOBILIZADO

O Imobilizado está assim distribuído

	Taxas anuais de	Custo	Depreciação	Valor	Líquido
	depreciação		acumulada	2012	2011
Veículos Equipamento	20%	1.627.531	(1.150.736)	476.795	698.387
de informátic Móveis e		711.250	(397.018)	314.232	635.170
utensílios	10%	1.010.897	(333.121)	677.776	343.762
Instalações Máquinas e	10%	465.545	(102.342)	363.203	419.207
equipamentos Ferramentas	10%	2.577.061	(952.320)	1.624.741	1.609.639
leves Imobilizações	10%	8.755	(7.484)	1.271	1.420
em andamento		244.542 6.645.581	(2.943.021)	244.542 3.702.560	244.542 3.952.126

Conta	31/12/2011	Adicões	Baixas	31/12/2012
Ferramentas	8.755	7 taiçoes	Daixas	8.755
			-	
Máquinas e equipamentos	2.316.538	260.523	-	2.577.061
Instalações	465.545	-	-	465.545
Máq. Equip. Informática	630.288	80.962	-	711.250
Móveis e utensílios	889.768	130.903	(9.775)	1.010.897
Veículos	1.706.678	-	(79.147)	1.627.531
Imobilizações em andamento	244.542	-	-	244.542
Depreciação acumulada	(2.309.988)	714.038	(81.005)	(2.943.021)
Totais	3.952.126	472.388	88.922	3.702.560

Não existiam bens do ativo imobilizado dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2012 e 2011

13 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

2011

831.872 235.000

4.354.934

	31/12/2012		31/12/2011
Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
10.150.612	-	2.333.333	-
5.259.862	-	18.263.782	-
302.383	312.962	469.869	657.729
15.712.857	312.962	21.066.984	657.729
	10.150.612 5.259.862 302.383	Circulante Não Circulante 10.150.612 - 5.259.862 - 302.383 312.962	Circulante Não Circulante Circulante 10.150.612 - 2.333.333 5.259.862 - 18.263.782 302.383 312.962 469.869

(a) Refere-se a capital de giro, captado em 01 de novembro de 2012 com taxas de juros 9,381% anual, vencer-se-á dentro 420 (quatrocentos e vinte) dias, pagará em única parcela em 16 de dezembro de 2013.

(b) Refere-se a capital de giro, captado em 20 de setembro de 2012 com taxas de juros 13,67% anual, vencer-se-á dentro 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pagará uma parcela de R\$1.045,625 em 20 de agosto de 2013 e a última de R\$ 4.626.746 em 20 de setembro de 2013.

(c) Refere-se a Leasing/Finame, captado em 2010 com taxas médias de 15,48% anual, parcelas de entre 36 e 60.

Encargos Financeiros: Financiamento para capital de giro atualizado com taxa de mercado. As parcelas reconhecidas no circulante e não circulante estão devidamente corrigidas até a data do balanço, tendo vencimentos mensais. Finame: taxas de mercado, com amortização em 36, 60 e 120 parcelas

14 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2012	2011
Salário a pagar	2.068.031	2.777.272
Provisão de férias e seus encargos	4.649.521	4.621.343
Encargos sociais a recolher	931.791	1.214.346
Seconci a recolher	27.774	30.193
Parcelamentos(INSS/SESI/SENAI)	348.909	250.877
Total	8.026.026	8.894.031
15 - <u>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</u>		
	2012	2011

2012

	2012	2011
ISSQN a recolher	90.877	79.089
IRRF – pessoas físicas	584.275	611.984
IRRF- pessoas jurídicas	12.704	14.024
ISS	162.938	194.550
IRPJ	-	948.315
ICMS	3.303	44.224
PIS	77.814	181.160
ICMS- parcelamento	-	9.917
COFINS	303.476	836.125
CSLL	-	144.082
PIS SOBRE NF	190.997	145.323
COFINS SOBRE NF	476.733	670.692
Outras	21.577	7.570
Total	1.924.694	3.887.055

16 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Refere-se basicamente a adiantamentos da VALE S/A por conta dos Contratos de Prestação de Serviços. Na medida da prestação de serviço/faturamento os valores são abatidos do adiantamento

	2012	2011
Obra 05.206	24.213	5.446.685
Obra 03.209	14.228	1.169.227
Obra 03.211	-	3.708.987
Obra 05.220	4.252.037	5.776.775
Obra 03.226	_6.136.479	
Total	10.426.957	16.101.674

17 – <u>CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS</u>

A Companhia possui processos trabalhistas e cíveis, os quais surgiram no curso normal das operações. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas não constituiu provisão para cobrir as possíveis perdas das ações em curso. Demonstramos a seguir os montantes envolvidos e os respectivos graus de risco:

	vaioi
	envolvido
Grau de risco	31/12/2012
Possível	8.784.059
Remota	358.806

A Companhia depositou judicialmente valores para fazer face às contingências trabalhistas e cíveis no montante de R\$ 1.003.237 em 31 de dezembro de 2012 e de R\$ 922.138 em 31 dezembro de 2011.

18 CAPITAL SOCIAL
O capital social de R\$ 32.569.584 pertencente à acionista domiciliada no País, totalmente subscrito e integralizado está representado por 258.042 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 28 de dezembro de 2012 ocorreu a aprovação do aumento de capital social no montante de R\$ 12.000.000 (AFAC de 23/04/2012), conforme consta na Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas

a) Reserva de Lucros a disposição da AGO

O montante de lucro apurado no período, adicionados aos lucros acumulados de exercícios anteriores, terá sua destinação dada pela Assembleia Geral Ordinária que aprovará as demonstrações contábeis.

b) Remuneração aos acionistas

A Administração propõe dividendos que correspondem a 20% do lucro líquido do exercício, deduzido pela reserva legal, conforme determina o Estatuto Social, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2012 a Companhia apresentou prejuízo contábil de R\$ 5.111.388, sendo assim não está propondo dividendos.

19 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com sua controladora, entidades controladas em conjunto, controladas, coligadas, da administração e outras partes relacionadas.

Créditos com coligadas - Ativo	2012	2011
Telemont Engenharia (a)	176.829	3.618.515
DH Realizações Imobiliárias (b)		2.777.245
	176.829	6.395.760
Débitos com coligadas- Passivo		
Consórcio Tamasa/Dan Hebert	214.413	41.419
Dan Hebert Participações	2.631	
Total	217.044	41.419

(a) Em 30 de dezembro de 2011 foi assinado com a Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A os termos de cessão de direitos das aeronaves, onde a Telemont assumiu todos os encargos decorrentes das operações bancárias relacionadas aos bens, até a sua total quitação. O valor foi recebido em 20 de

(b) Em 08 de agosto de 2011 foi assinado o instrumento particular de cessão de direitos e outras avenças sobre o investimento com a DH Realizações Imobiliárias S/A (antiga Casa Lote Incorporações S/A). Pelo referido instrumento, a DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, transfere todos os direitos e deveres a DH Realizações Imobiliárias S/A pelo valor de R\$ 2.777.245. Esse valor foi recebido em 23 de abril de 2012.

(c) Remuneração de pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração é composto pelos Diretores, Presidente, a remuneração paga aos Diretores no exercício de 2012 à título de remuneração sob a forma de pró-labore totalizaram R\$ 2.227.633.

20 - RECEITAS LÍQUIDA DE VENDAS

As receitas operacionais demonstram os valores faturados correspondentes às medições feitas dos serviços executados nas obras contratadas e as receitas decorrentes de venda de material aplicado e eventuais.

1		
	2012	2011
Receita de serviços prestados	203.485.486	172.460.130
Receita de locação	127.000	-
(-) ISS	(7.644.173)	(5.328.641)
(-) Pis Sobre o faturamento	(1.650.062)	(1.120.991)
(-)Cofins sobre o faturamento	(5.785.996)	(5.164.670)
(-) Devoluções/descontos	(10.714)	(78.801)
Total	188.521.540	160.767.027
21 – <u>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</u>		
	2012	2011
Pessoal	62.630.933	50.695.035
Encargos Sociais	19.043.783	15.622.514
Administrativo	5.204.167	5.220.867
Custo direto do contrato	39.536.244	27.507.808
Serviços de terceiros	22.870.198	26.734.942
Veículos	6.167.841	5.039.179
Máquinas e equipamentos	23.112.859	16.247.834
Depreciações	511.197	430.023
Outros	110.835	204.358
Total	179.188.057	147.702.560
22 - <u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>		
	2012	2011
Ajuste do valor justo		3.027.389
Ganho na venda imobilizado	1.721.728	192.911
Recuperação de despesas	88.949	49.785
Total	1.810.677	3.270.085

Conforme definido na Interpretação Técnica ICPC 10, a essência econômica do ajuste, no resultado, independe de se a propriedade é detida para obter rendas ou para valorização do capital ou para ambas. O ajuste, no resultado, da variação do valor justo entre períodos deve ser considerada quando da definição de seu registro. Dessa forma, a Companhia registrou o ajuste do valor justo no montante de R\$ 3.027.389 (Em 2010, R\$ 12.673.951), de suas propriedades para investimentos, tendo em vista que as referidas propriedades estão objetivamente vinculadas à operação da Companhia, conforme nota explicativa 12

23 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2012	2011
Despesas com pessoal	5.438.954	4.603.596
Encargos sociais	1.485.172	1.280.162
Despesas com administração	1.142.229	1.340.889
Despesas com obras concluídas	555.309	687.581
Serviços de terceiros	1.477.852	2.352.566
Despesas com veículos e máquinas	770.442	3.932.168
Outras despesas	21.609	322.536
Total	10.891.567	14.519.498
		Continua

Continuação Dan-Hebert Engenharia S/A CNPJ/MF N° 36.772.051/0001-89 Brasília – DF						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 - (Em milhares de Reais)				DIRETORIA		
24 – RESULTADO FINANCEIRO Juros passivos Tarifas bancárias Multas Juros bancários	2012 (194.867) (170.830) (46.925) (3.345.141)	2011 (937.682) (41.888) (285) (3.081.490)	25 - COBERTURAS DE SEGUROS A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte	SERGIO ALEXANDRE LINDENBERG Diretor Presidente GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA Diretor Administrativo e Financeiro JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETTO Diretor Técnico		
Outras despesas financeiras Receita financeira	(17.753) 142.963	(1.930) 173.872	do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não	CONTADORA		
<u> </u>	3.632.553		foram examinadas pelos nossos auditores independentes.	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA CRC/DF 16243		

Aos Administradores e Acionistas da

Dan Hebert Engenharia S/A

Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis da Dan Hebert Engenharia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e resultado abrangente e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações da nego contábeis tomadas em conjunto.

da nego necessár

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva

Base para opinião com ressalva por limitação

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, as contas a receber de clientes (circulante) no montante de R\$48.475 mil, dos quais R\$6.014 mil referem-se a créditos vencidos junto a entidades governamentais. A Administração da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações), entende que a totalidade destes créditos é realizável, cuja realização depende do sucesso destas ações. Devido à natureza desses créditos, riscos que envolvem a sua realização e a ausência de mensuração do valor justo na data base de 31 de dezembro de 2012, não foi possível determinar se são necessários quaisquer ajustes nesses valores, naquela data.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11.2, a Companhia possui registrado no ativo não circulante na rubrica de Investimentos o montante de R\$22.853 mil os quais, R\$17.501 estão representados por "propriedades para investimentos" advindos de mensuração do valor justo de terrenos com base na avaliação de avaliador independente, considerando a intenção da Companhia em manter tal investimento para valorização futura de capital, dos quais não foram constituídos tributos diferidos à época conforme Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 32, no montante de R\$5.950 mil. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação do saldo dos investimentos, nos montantes de R\$17.501 mil, bem como seus respectivos reflexos tributários advindos deste tema em 31 de dezembro de 2012.

Conforme descrito na nota explicativa nº 10 (a), a Companhia firmou termo de cessão e direitos, no montante de R\$ 12.552 mil, com a Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, cujos efeitos foram registrados expurgados das rubricas de empréstimos e financiamentos e em contrapartida do ativo imobilizado. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da referida assunção era de R\$11.228 mil. Todavia, nossos exames indicaram que não houve a anuência formal da instituição financeira, no entanto, a Administração já formalizou o seu pedido de anuência formal, permanecendo no aguardo de sua manifestação. Devido a atual estágio

da negociação em 31 de dezembro de 2012, não foi possível determinar se são necessários quaisquer ajustes nesses valores, naquela data.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderiam advir do assunto mencionado no parágrafo "Base para opinião com ressalva por limitação", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Dan Hebert Engenharia S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da Dan Hebert Engenharia S/A, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 07 de maio de 2012, contendo ressalva: quanto a não revisão dos investimentos da SPE Sertenge Dan Hebert, que trata da obra Centro Comercial 02 de julho em Salvador-BA, sendo a ressalva regularizado no exercício corrente e ênfase quanto a não realização de valores referentes à INSS a recuperar no montante de R\$495 mil.

Goiânia, 23 de abril de 2013.

BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 SP 013846/O-1-S-DF

Alfredo Ferreira Marques Filho

Fernando Eduardo Ramos dos Santos

DAR - 608/2013

ASSPOLO-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DODF nº 88, de 30 de abril de 2013, página 85, ONDE SE LÊ "...06 de abril de 2013..." LEIA-SE "...06 de maio de 2013...". DAR-610/2013.

C.A.P – CAIXA AUXILIADORA DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da C.A.P, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do artigo 31 do Estatuto, convoca todos os associados da Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de junho do ano de 2013, em sua sede à QND 27, Lote 17, Ed. Sede, Térreo, Avenida Comercial Norte, Taguatinga-DF, das 07h em primeira convocação com maioria absoluta dos sócios e às 08h, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios, com a seguinte pauta: realinhamento de mensalidade da C.A.P. Pedro Câmara Leão, Presidente.

DAR-611/2013.

SINDUSCON/DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO NO DISTRITO FEDERAL A tabela a seguir transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal – CUB-DF, calculados conforme a Lei nº 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT. Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol

freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos e outros serviços.

ABRIL/2013

PROJETOS – PADRÃO: RESIDENCIAIS – R\$/m2								
Padrão Baixo		Padrão Normal			Padrão Alto			
R1	996,04	1,05%	R1	1.177,98	0,54%	R1	1.410,33	0,33%
PP-4	860,18	0,53%	PP-4	1.118,61	0,48%	R8	1.135,25	0,21%
R8	817,50	0,50%	R8	946,82	0,22%	R16	1.181,36	0,05%
PIS	635,50	0,40%	R16	908,65	0,16%			

PROJETOS – PADRÃO: COMERCIAIS – CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) e CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL			PAD	PADRÃO ALTO			
CAL-8	1.086,38	0,12%	CAL-8	1.161,05	0,12%		
CSL-8	941,39	0,22%	CSL-8	1.030,11	0,37%		
CSL-16	1.245,47	0,16%	CSL-16	1.361,84	0,29%		

PROJETOS – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q) – R\$/m2

RPIQ 939,73 0,18% GI 504.83 0.16%

Brasília/DF, 1º de maio de 2013. Julio Cesar Peres - Presidente do SINDUSCON/DF. DAR-612/2013.